



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 8235 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.2708/2025 CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agendas institucionais, nos dias 15/09/2025, com retorno no dia 16/09/2025, ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119300

DECRETO Nº 8236 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 550202.0076.3934.0209/2025 GAB - FEPPIR**,

R E S O L V E :

Autorizar **Josilana da Costa Santos**, Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de compor a comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá em viagem oficial, no período de 25 a 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119303

DECRETO Nº 8237 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 550202.0076.3934.0209/2025 GAB - FEPPIR**,

R E S O L V E :

Designar **Laura Cristina da Silva**, Diretora-Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119305

DECRETO Nº 8238 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.0857/2025 GAB - FSA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Renilda Nascimento da Costa**, Diretora-Presidente da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Porto Alegre-RS**, a fim de participar do Encontro Nacional de Engenheiros e Arquitetos da Socioeducação, no período de 24 a 27 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119307

DECRETO Nº 8239 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficial

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.0857/2025 GAB - FSA**,

RESOLVE:

Designar **Eliniel Costa de Alencar**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 24 a 27 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119308

DECRETO Nº 8240 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1474/2025 GABINETE - SEPLAN**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 8134 e 8135**, de 10 de setembro de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8490**, de 10 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119309

DECRETO Nº 8241 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.2706/2025 Casa Civil - Casa Civil**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 8233 e 8234**, de 12 de setembro de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8492**, de 12 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119310

DECRETO Nº 8242 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0211/2025, 0041.0101.2148.0170/2025, 0041.0101.2148.0185/2025, 0041.0101.2148.0201/2025, 0041.0101.2148.0161/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Alyne Danielle do Carmo Costa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0211/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Tutoria em Educação à Distância
Cargo: Professor
Cadastro: 0116286-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Ana Amélia Ribeiro da Mota Carvalho**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0170/2025
Curso: Especialização Lato Sensu em Formação em Acupuntura
Cargo: Professor
Cadastro: 0062795-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

3) Servidor: **Arlene Soares de Sá**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0185/2025
Curso: Especialização em Aulas On-line para Educação Básica
Cargo: Professor
Cadastro: 0031972-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

4) Servidor: **José Maria Leite de Oliveira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0201/2025
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0032152-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

5) Servidor: **Ramon José Nunes da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0161/2025
Curso: Especialização em Geografia Populacional, Urbana e Econômica
Cargo: Professor
Cadastro: 0110601-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 119311

DECRETO Nº 8243 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0009/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6011797-33.2025.8.03.0001, que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Reniraldo Brito da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulos os atos de Promoção concedidos ao servidor da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 1762, de 30/04/2013, DOE nº 5458 e a Progressão Horizontal da Classe C, do Nível I para a Classe C, Nível II, no Decreto nº 0298, de 01/02/2021, DOE nº 7545.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Reniraldo Brito da Silva**
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0009/2025
Cargo: Professor
Matrícula Funcional: nº 0088309-3-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2) Para a Classe A, Nível III (A3).

Protocolo 119319

DECRETO Nº 8244 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0015/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6018155-14.2025.8.03-0001, que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Jorge Luiz Manito da Hora**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 3996 - GEA de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 5743, que promoveu o servidor da Classe “A” para a Classe “C” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 2789, publicado no DOE nº 5962 de 25 de maio de 2015, que promoveu o servidor da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Jorge Luiz Manito da Hora**
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0015/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0099482-0-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (Especialização)
Para Classe A, Nível III (Especialização)

Protocolo 119320

DECRETO Nº 8245 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0970.2148.0013/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Glauber da Penha Lobato**
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0013/2025
Curso: Mestrado em Comunicação, Linguagens e Cultura.
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0113950-9-01
Progressão Horizontal: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 119321

DECRETO Nº 8246 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0192/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Francinete dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0192/2025
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena
Cargo: Professor
Cadastro: 0087923-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 119322

DECRETO Nº 8247 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0277.0005/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6044129-87.2024.8.03.0001 (PJe), que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Lucivaldo Caldeira Vilela**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção constante no Decreto nº 2759 - GEA, de 22 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial nº 4319, que promoveu o servidor da Classe "A" para a Classe "C" e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 4990, publicado no DOE nº 6588, de 26 de dezembro de 2017, que promoveu o servidor da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidora: **Lucivaldo Caldeira Vilela**
Nº do Processo: 0007.0390.0277.0005/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0043088-9-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (Especialização) Para Classe A, Nível III (Especialização)

Protocolo 119323

DECRETO Nº 8248 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0005/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6017967-55.2024.8.03.0001, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Rubelina Peres Santos Lopes**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção concedido à servidora da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 1461, de 20/05/2008, DOE 4252.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidora: **Rubelina Peres Santos Lopes**
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0005/2025
Cargo: Professor
Matrícula Funcional: 0031876-0-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível I (C1)
Para Classe A, Nível II (A2)

Protocolo 119324

DECRETO Nº 8249 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0306.1202.0004/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo - Nível Médio, MACAPÁ/AP, ocupado pelo servidor **Clean de Souza Nunes**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, a contar de 21 de julho de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de

estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 21 de julho de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119325

DECRETO Nº 8250 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0018/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6042169-96.2024.8.03.0001, que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Lucinete Lemos Picanço**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção da Classe A para Classe D, foi concedida através do Decreto nº 3984/2014, publicado no DOE nº 5743 de 30/06/14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Lucinete Lemos Picanço**
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0018/2025
Cargo: Professor
Matrícula funcional: nº 0090829-0-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2)
Para a Classe A, Nível III (A3).

Protocolo 119326

DECRETO Nº 8251 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3288/2025**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 8232**, de 12 de setembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.492**, de 12 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Autorizar a cessão para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **José Alberto da Silva Torres Filho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 09699678-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Administração, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.”

Leia-se:

“Autorizar a cessão para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação deste Decreto, do servidor **Jose Alberto da Silva Torres Filho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor de Controle Interno, Matrícula nº 0969967-8-01, carreira Controladoria Geral, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE/AP, na forma estabelecida no art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119327

DECRETO Nº 8252 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0277.0003/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6048027-11.2024.8.03.0001 (PJe), que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Wanderley Ferreira dos Anjos**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alínea “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0748 - GEA de 30 de março de 2010, publicado no Diário Oficial nº 4708, que promoveu o servidor da Classe “A” para a Classe “C” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 1748, publicado no DOE nº 5458 de 30 de abril de 2013, que promoveu o servidor da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Wanderley Ferreira dos Anjos**

Nº do Processo: 0007.0390.0277.0003/2025

Cargo: Professor

Cadastro: 0062070-1-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (Especialização)

Para Classe A, Nível III (Especialização)

Protocolo 119328

DECRETO Nº 8253 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.410.356,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 19.410.356,00 (dezenove milhões e quatrocentos e dez mil e trezentos e cinquenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Governador - em exercício

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						14.040.348
28.846. 0118. 0003 - REALIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS						14.040.348
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.040.348
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						58.468
04.122. 0006. 2188 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PRODAP						58.468
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	58.468
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						3.640.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						3.640.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.640.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						20.000
19.573. 0026. 2154 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						20.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.372.000
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						1.312.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.312.000
15.451. 0052. 2173 - APOIO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDAS AOS MUNICÍPIOS						60.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000
44101 - POLICIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ						279.540
06.183. 0046. 2367 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLITEC						279.540
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	279.540
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						14.040.348
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						14.040.348
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.040.348
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						58.468
04.122. 0006. 1019 - IMPLANTAR PROJETO DE O MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PRODAP						58.468
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	58.468
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						3.640.000
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						500.000
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
26.782. 0062. 1035 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						1.000.000
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						1.140.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.140.000
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES						1.000.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						20.000
19.571. 0026. 2153 - APOIAR PROJETOS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA						20.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						1.312.000
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						1.312.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.312.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						60.000
15.122. 0006. 2151 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTURA						60.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000
44101 - POLICIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ						279.540
06.122. 0006. 2526 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLICIA CIENTIFICA						279.540
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	279.540

Protocolo 119336

DECRETO Nº 8254 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.596.172,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 38.596.172,00 (trinta e oito milhões e quinhentos e noventa e seis mil e cento e setenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Governador - em exercício

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						38.596.172
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP						38.596.172
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	38.596.172

Protocolo 119337

DECRETO Nº 8255 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Macione Viana de Almeida** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119329

DECRETO Nº 8256 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Carlos Henrique Ramalho de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Estadual/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119330

DECRETO Nº 8257 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Henrique Ramalho de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119332

DECRETO Nº 8258 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Selma Silva Miranda** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Estadual/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119333

DECRETO Nº 8259 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 8260 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Mikaela Frasseto Fernandes Tito**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0998925001, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativa Disciplinar/ Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119334

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jairo Moraes Saraiva**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0114485-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativa Disciplinar/Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 119335

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

PORTARIA Nº 164 /2025 - CGE/AP

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 162/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Victor Medeiros de Oliveira Pacheco - Auditor de Controle Interno, Ariane Valeria Picanço Ramos - Agente de Polícia, Juliana Rebeca Oliveira Carvalho - Assessora Técnica de Transparência, para se deslocarem até a cidade de Manaus/AM no período de 14 a 18 de outubro de 2025, para participarem do II SEMINÁRIO NACIONAL DE OUVIDORIAS DE 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 119175

PORTARIA Nº 163/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e artigos 37, inciso XI, e 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a **Portaria n. 100/2025 - CGE/AP**, de 6 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.425, a qual designou comissão de servidores encarregada de **apurar os fatos narrados no Processo nº 0054.0332.2361.0102/2024 - URDD/SECULT**, cujo prazo para conclusão foi prorrogado pelas Portarias n. 108/2025 - CGE/AP, n. 119/2025-CGE/AP, n. 125/2025-CGE/AP, Portaria n. 134/2025-CGE/AP, n. 149/2025-CGE/AP e n. 157/2025;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apuração do referido processo, a contar de 15 de setembro de 2025.

Publique-se

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 119178

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e artigos 37, inciso XI, e 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Paulo Roberto Mira Martel** e **Bartira de Fatima Torres Freire**, ambos Auditores de Controle Interno, para sob a presidência do primeiro realizar Inspeção no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá/IAPEN, conforme Ofício nº 060101.0076.0247.1792/2025 CASA-CIVIL - CASA CIVIL.

Art. 2º Fica estabelecido o período de 16/09 à 30/10/2025, para realização e conclusão da referida Inspeção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/09/2025.

Publique-se

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 119249

Procuradoria Geral

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 021/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo SIGA nº 00010/PGE/2025.

Contratada: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

CNPJ: 00.489.015/0001-65. Objeto: Consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento) e quaisquer outros necessários à execução dos Serviços de 01 (um) elevador da marca OTIS instalado e funcionado no Prédio da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;

Vigência: 12 (doze) meses contados de 12/09/2025 à 12/09/2026. **Valor:** R\$ 28.880,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elementos de Despesas 3390-39 e 3390.30.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Tais Resende Cavallero de Freitas** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 11/09/2025.

Protocolo 119168

Polícia Militar**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº
023/2025 - DOF/PMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0003.0618.0215.0006/2025 - DOF/PMAP**

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ nº 06.023.862/0001-16, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço sito a Rua Jovino Dinoá, 3671, Bairro do Beírol, CEP 68.902-030, Macapá - AP, neste ato representado pelo Sr. LIELSON MILBORGES DA COSTA JUNIOR - **CEL QOPMC**, Comandante Geral da PMAP, designado pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa F. G. DE SOUSA LTDA, CNPJ: 37.429.124/0001-05, no valor total de R\$597,00(quinhetos e noventa e sete reais), pela prestação de serviço fornecimento de material de limpeza/piscina, no período de maio de 2025, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2025.

LIELSON MILBORGES DA COSTA JUNIOR - **CEL QOPMC**

Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024

Protocolo 119133

Polícia Civil**PORTARIA Nº 343, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE nº 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0102/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ALLAN BRUNO MONTEIRO RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 9673660 que se deslocará de Oiapoque/AP até Macapá/AP, no período de 22.09.2025 a 03.10.2025, visando cumprir a OMP nº 048/2025-DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **11 (onze) diárias integrais e 1/2 (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 119130

**PORTARIA Nº 347, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 8045 de 03.12.2024, publicado no DOE nº 8301 de 03.12.2024, e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 350101.0077.2324.0364/2025 DPI - DGPC**,

R E S O L V E:

REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **23.03.2023: LUIZ HUMBERTO DA SILVA BAIA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 310387, do município de Santana/AP para Macapá/AP;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, "c" da Lei Estadual nº 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 119160

**PORTARIA Nº 354, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 8045 de 03.12.2024, publicado no DOE nº 8301 de 03.12.2024, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 350101.0077.2158.1276/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito a ajuda de custo, o servidor **ADRIANO ALEX DOS REIS LOBATO**, Agente de Polícia Civil, SIAPE nº 2347420, do município de Macapá/AP, para o município de Laranjal do Jari/AP, a contar de **16.09.2025**;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual nº 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 119162

Corpo de Bombeiros**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025-CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC nº 0015.1672.0806.0010/2025-DAG/CBMAP. **Unidade Gestora:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI - CNPJ nº 15.453.449/0004-25. **Objeto:** aquisição de Bomba Costal Mochila Flexível Antiincêndio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **Custo Total da Contratação:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **Data de Assinatura:** 15 de setembro de 2025

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 119143

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025-CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC nº 0015.1672.0806.0010/2025-DAG/CBMAP. **Unidade Gestora:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA - CNPJ nº 07.065.479/0001-93. **Objeto:** aquisição de Soprador Costal à Gasolina, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **Custo Total da Contratação:** R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **Data de Assinatura:** 15 de setembro de 2025

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 119145

Polícia Científica**PORTARIA Nº 187/2025/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0575.0097/2025 DAA - PCIAP

RESOLVE:

ART.1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de TARTARUGALZINHO/AP, no período de 22 a 24 de setembro de 2025, para acompanhar e prestar suporte na Ação destinada à emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, conforme solicitado pela prefeitura Municipal de Tartarugalzinho por Meio do Ofício nº 393/2025-GAB/PMT, com ônus para o estado.

**ARIMATEIA ALMEIDA RODRIGUES - CHEFE DO DAA
JONAS CONCEIÇÃO ANDRADE - MOTORISTA**

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 03 (TRÊS) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica - AP

Protocolo 119173

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 107/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 106/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Avaliação dos candidatos com deficiência, convocados por meio do Edital nº 106/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, em conformidade com o disposto no item 6 do Edital nº 001/2022 de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a avaliação.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 107/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: CUIDADOR		
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	RAIZA CARDOSO DA LUZ	HABILITADO
7	VICTOR HUGO DOS REIS DINIZ	HABILITADO



Cód. verificador: 600523802. Cód. CRC: E65DA4B
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 15/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 108/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 6050225-21.2024.8.03.0001 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata ao cargo de Cuidador, listada no Anexo Único deste Edital, aprovada no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar a candidata que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Médio	Cuidador	Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde.

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora cristal transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do, Certificado de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)" (cuja declaração é de preenchimento obrigatório no ato do exame documental), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)" (cuja declaração é de preenchimento obrigatório no ato do exame documental), será oportunizado o prosseguimento nas demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins, o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: CUIDADOR

DATA: 10/10/2025		HORÁRIO: 15h30min as 16h	
MUNICÍPIO: AMAPÁ			
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
303	ARYANE KARINE LOPES LAGE Processo Judicial nº 6050225-21.2024.8.03.0001		



Cód. verificador: 600584677. Cód. CRC: BDFD03B

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 15/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____
Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____
Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [☐] Nível Médio [☐] Nível Superior
Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____
Cargo: _____ Classificação e Município: _____
Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____
Data do nascimento: _____ Sexo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____
PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____
Identidade nº. _____ CPF: _____
Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravio interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Dedicação exclusiva _____
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado de Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRICULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de ____ de ____.

Servidor – SEAD / Matrícula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 189/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão contida no processo judicial nº 6067415-60.2025.8.03.0001;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

II - Informar ao candidato que os mesmos deverão providenciar, as suas despesas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais na 2ª Fase - Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra "Atenção" ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raias, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45° com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DOS LOCAIS E DATAS

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 189/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 04/10/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
2º DIA: 05/10/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
783	EMANUEL VIANA DE AVIZ Processo Judicial nº 6067415-60.2025.8.03.0001	066



Cód. verificador: 600521325. Cód. CRC: 73D2AFF
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 15/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 191/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6002387-51.2025.8.03.0000;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato, relacionados no Anexo Único, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que o candidato deverá providenciar, as suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 29/09/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min
2º DIA: 30/09/2025		FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1638	ALEX GUILHERME LOBATO CORREA Processo Judicial nº 6002387-51.2025.8.03.0000	516



Cód. verificador: 600520057. Cód. CRC: 0EB9D4D
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 15/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 426/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6063164-33.2024.8.03.0001

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso, para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 21/10/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 22/10/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
551	ANDRÉ OLIVEIRA RODRIGUES Processo Judicial nº 6063164-33.2024.8.03.0001	273



Cód. verificador: 600521326. Cód. CRC: A756AC9
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 15/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 2110/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6029951-02.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 23063773/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108895-5	ROSIVANO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	2ª/I	2ª/II	03/07/2023
			2ª/II	2ª/III	03/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119277

PORTARIA N° 2111/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6004191-51.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19366065/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063213-9	EDILMA REIS LISBOA GOMES	1ª/II	1ª/III	08/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119278

PORTARIA N° 2112/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6017442-39.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 22005969/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089669-1	LENIANE DA SILVA ABREU	2ª/V	2ª/VI	22/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	22/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119279

PORTARIA N° 2113/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6018188-04.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 22549205/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090110-5	CRISTILENE PENA VILHENA	2ª/VI	1ª/I	27/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119280

PORTARIA Nº 2114/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6018148-22.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 22506778/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099518-5	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS PONTES	C/10	C/11	29/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119281

PORTARIA Nº 2115/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6018130-98.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 22748134/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099345-0	ALINE CRYSTINA GATINHO DE SOUSA LIMA	C/10	C/11	15/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119283

PORTARIA Nº 2116/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116554-2	ROSANA MOURA SERRA DA GAMA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	11/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119284

PORTARIA N° 2117/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, prolatadas nos Processos nº 6030318-26.2025.8.03.0001, e contido no documento N° 22993063/2025 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica r a Portaria nº 1 0 14 / 202 3 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7984 de 17/08/2023, e Portaria nº 0 3 7 7 / 2 0 2 5 - SEAD , publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8353 de 18/02/2025, que concederam Progressão Funcional ao servidor Antônio Marcos de Andrade Ferreira, Matrícula nº 0046990-4-01, ocupante do cargo de Enfermeiro do Grupo Saúde.

Na Portaria n ° 1 014/20 23 -SEAD:

I - ONDE SE LÊ :

1ª/VI para Especial/I - Efeito Financeiro - 05/07/2023.

II - LEIA - SE:

1ª/VI para Especial/I - Efeito Financeiro - 20/05/2020.

Na Portaria n ° 0 3 77/20 25 -SEAD:

I - ONDE SE LÊ :

Especial/I para Especial/II - Efeito Financeiro - 05/01/2025.

II - LEIA - SE:

Especial/I para Especial/II - Efeito Financeiro - 05/07/2020.

Art . 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá- AP , 1 5 de s etembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119286

PORTARIA N° 2118/2025 - SEAD

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo N° 6030318-26.2025.8.03.0001, e contido no documento N° 22993063/2025 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 1998					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0046990-4	ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA	Esp./II	Esp./III	05/01/2022
			Esp./III	Esp./IV	05/07/2023
			Esp./IV	Esp./V	05/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá -A P, 15 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119287

PORTARIA N° 2119/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo ralionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo ENFERMEIRO				
N°	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	SELMA CRISTINA GOMES MACIEL	40813-1	20/06/1996	98,89

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119288

PORTARIA Nº 2120/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2383/2025**,

RESOLVE:

Lotar a servidora **Rosinety Lucia Jucá Souza da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, SIAPE nº 1019174, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119289

PORTARIA Nº 2121/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2383/2025**,

RESOLVE:

Lotar a servidora **Meire de Fátima Cardoso da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 1075401, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119290

PORTARIA Nº 2122/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2383/2025**,

RESOLVE:

Lotar a servidora **Selma Sousa Trindade**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 1019296, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119291

PORTARIA Nº 2123/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0007.0435.0283.0078/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal** (por titulação) para a Classe “D” ao servidor **BIRAILSON DOS SANTOS PALMEIRA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA EM MEIO AMBIENTE**, matrícula nº **0097301-7-01**, pertencente ao Grupo de Meio Ambiente, lotado no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá - IEPA, em razão da conclusão do **curso de Doutorado em Ciências da Educação com ênfase em Educação Ambiental**, com efeitos financeiros a contar de 03 de julho de 2025, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º, da Lei nº. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119292

PORTARIA Nº 2124/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3440/2025**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Hiromy Leal Ishikawa**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo do Projeto “Atendimento à Mulher Vítima de Violência”/SEPM, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do Projeto “Núcleo de Acolhimento e Orientação às Mulheres LBTI”/

SEPM, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Simone Alves de Jesus**, afastada para participar do III Encontro Nacional da ABL (Articulação Brasileira de Lésbicas), em Fortaleza/CE, no período de **13/08/2025 a 18/08/2025**.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119293

PORTARIA N° 2125/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0183/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 14.968, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Auridan José de Lima**, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, SIAPE nº 2013580, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 119294

PORTARIA N° 2126/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei

n° 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC				
N°	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ASSUNCAO	33043-4	21/06/1994	100,00

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119295

PORTARIA N° 2127/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO MEIO AMBIENTE				
Cargo ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - ENGENHARIA SANITARIA				
N°	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	IONE VILLAS BOAS DA SILVA	102172-9	29/07/2010	92,67

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 119296

PORTARIA N° 442/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

N°	Servidor/Processo	Matricula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	HORCINELE MAGNO RICHENI CARDOSO 0037.0332.2002.0065/2025	0063499-9-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2025 a 30/10/2025 03/11/2025 a 02/12/2025 05/01/2026 a 03/02/2026

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 119246

PORTARIA Nº 443/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0085/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
VANUSA FERREIRA DA SILVA	0062091-2-01	SEED
PORTARIA Nº 367/08-2010- DRH/SEAD, DE 26/08/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/08/2000 a 14/08/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 352/04-2020- CGP/SEAD, DE 29/04/2020		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/08/2005 a 15/08/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 119247

PORTARIA Nº 444/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0084/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JOSÉ MARIO SANTOS VIDAL	0062207-9-01	SEED
PORTARIA Nº 731/09-2018- CGP/SEAD, DE 17/09/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/05/2000 a 28/05/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 246/03-2020- CGP/SEAD, DE 25/03/2020		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/05/2005 a 28/05/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
PORTARIA Nº 637/10-2022- CGP/SEAD, DE 25/10/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 29/05/2010 a 28/05/2015	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2012 a 31/03/2017	

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 119248

PORTARIA Nº 445/09-2025- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0197.1038.0024/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ROSIANY REIS DOS SANTOS	0061702-4-01	SEED
PORTARIA Nº 162/06-2014- DRH/SEAD, DE 16/06/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/08/2005 a 17/08/2010	

II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007
PORTARIA Nº 070/02-2010- DRH/SEAD, DE 26/02/2010	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/08/2000 a 18/08/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012
PORTARIA Nº 430/07-2017- DRH/SEAD, DE 07/07/2017	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/08/2010 a 09/08/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017
PORTARIA Nº 648/12-2020 CGP/SEAD, 01/12/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/08/2015 a 09/08/2020
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2017 a 31/03/2022

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 119250

PORTARIA Nº 446/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	IVANEIA DE SOUZA ALVES 0007.0197.1038.0014/2025	0031308-4-01	10/07/2009 a 09/07/2014	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 119251

PORTARIA Nº 447/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0080/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
DINAMOR ROCHA MORAIS		0061235-9-01	SEED
PORTARIA Nº 429/05-2020- CGP/SEAD, DE 28/05/2020			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 31/05/2000 a 30/05/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 397/07-2023- CGP/SEAD, DE 24/07/2023			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 31/05/2005 a 30/05/2010		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 119253

PORTARIA Nº 448/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIVAN CORREA DE SOUSA 130101.0077.0344.0368/2025	0966841-1-01	02/05/2018 a 30/07/2023	01/10/2025 a 30/10/2025 01/01/2026 a 30/01/2026 01/07/2026 a 30/07/2026

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 119255

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 074/2025 - SECCOMPRAS**

Designa a comissão de Contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação dos Credenciamentos da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, do Decreto estadual nº 7334, de 30 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS (SECCOMPRAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411/2025 e pela Lei Complementar nº 168/2025.

Resolve:

Art. 1º Designar os agentes de contratação abaixo relacionados para comporem, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, do Decreto estadual nº 7334, de 30 de outubro de 2024, a comissão de Contratação responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação dos credenciamentos da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Isaac Viana Feitosa - SECCOMPRAS
2. Marivânia Brito Marmalde - SECCOMPRAS
3. Pedro Ivan Seabra dos Santos Júnior - SESA

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS/GEA

Dec. 0411/2025

Protocolo 119262

PORTARIA Nº 073/2025 - SECCOMPRAS

Institui política de governança administrativa e gestão eficiente dos processos no âmbito da SECCOMPRAS, através de comunicação interna com apresentação de relatórios semanais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS (SECCOMPRAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411 e pela Lei Complementar nº 168/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança administrativa e a gestão eficiente dos processos no âmbito da SECCOMPRAS;

CONSIDERANDO que a transparência e a publicidade interna das informações fortalecem o controle dos fluxos de trabalho, permitindo a tomada de decisões tempestivas e o monitoramento da eficiência dos setores;

CONSIDERANDO que a mensuração periódica das atividades das Coordenadorias, Núcleos e setores vinculados diretamente ao Secretário constitui ferramenta essencial de planejamento estratégico, gestão de

resultados e avaliação de desempenho institucional;

CONSIDERANDO que o acompanhamento sistemático possibilita identificar gargalos, morosidades, boas práticas e a real necessidade de ajustes operacionais, de modo a assegurar maior celeridade na tramitação dos processos administrativos e licitatórios;

CONSIDERANDO que os relatórios semanais de atividades contribuem para a integração entre os diversos setores e coordenadorias, promovendo maior alinhamento organizacional e eficiência na execução das políticas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de envio de Relatório Semanal de Atividades, a ser elaborado e encaminhado por todas as Coordenadorias, incluindo seus respectivos Núcleos, bem como por setores diretamente subordinados ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º Os relatórios deverão conter as informações mais relevantes ligadas à atividade de cada unidade, como por exemplo:

- I - número de processos tramitados na semana;
- II - número de processos despachados, encaminhados e concluídos;
- III - status atualizado dos processos em andamento;
- IV - tempo médio de permanência dos processos na base do setor (em dias úteis);
- V - observações relevantes acerca de eventuais pendências ou motivos de demora (ex.: aguardando manifestação do órgão demandante, diligências técnicas, pareceres jurídicos, ajustes no termo de referência etc.);
- VI - identificação de demandas urgentes ou prioritárias;
- VII - registros de melhorias implementadas, dificuldades encontradas e sugestões de aperfeiçoamento de rotinas.

Art. 3º Os relatórios deverão ser encaminhados até as 12h de cada segunda-feira subsequente à semana de referência ou o dia útil seguinte em caso de feriados e pontos facultativos, em formato digital, à Chefia de Gabinete da SECCOMPRAS, que consolidará as informações e apresentará ao Secretário.

Art. 4º Os contadores lotados na Secretaria, por exercerem atividades diretamente ligadas à Coordenadoria de Licitações ou em outro setor ao qual estiverem efetivamente lotados, ficam obrigados a apresentar seus relatórios semanais exclusivamente às referidas Coordenadorias, em observância à hierarquia e à racionalização dos fluxos de informação, para fins de consolidação e reporte único.

Art. 5º Compete às Chefias das Coordenadorias e setores diretamente subordinados ao Secretário assegurar a qualidade, veracidade e tempestividade das informações prestadas.

Art. 6º O não envio dos relatórios no prazo estabelecido ou sua apresentação de forma incompleta ou inconsistente ensejará em notificação para apresentação do relatório na forma prevista nesta normativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 15 de setembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis - SECCOMPRAS/GEA

Dec. 0411/2025

Protocolo 119264

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 - SESA/
SECCOMPRAS**

Dispõe sobre a transferência e regulamentação dos procedimentos licitatórios e auxiliares da Secretaria de Estado da Saúde - SESA para a Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS (SECCOMPRAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. 0411/2025 e pela Lei Complementar nº 168/2025 e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ (SESA), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 7.565/2024,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos;

Considerando a necessidade de racionalizar, uniformizar e conferir maior eficiência, segurança jurídica e economicidade aos procedimentos licitatórios relativos às aquisições e contratações da SESA;

Considerando a decisão administrativa de transferir a execução dos processos licitatórios e procedimentos auxiliares da Secretaria de Estado da Saúde para a Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis, com repartição de atribuições, semelhante aos processos dos demais órgãos demandantes do Estado;

Resolvem:

Art. 1º Fica estabelecido que os processos licitatórios e procedimentos auxiliares relativos às contratações de materiais, insumos, equipamentos e serviços da Secretaria de Estado da Saúde - SESA serão processados e conduzidos, a partir da publicação desta Portaria, pela Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS.

§ 1º Serão de igual modo processados na SECCOMPRAS os procedimentos de dispensa de licitação, priorizando-se a dispensa por cotação eletrônica, em especial os de caráter emergencial, mediante abertura e registro no SIGA e publicação de cotação eletrônica, devendo a SESA produzir as peças técnicas.

§ 2º As dispensas que excepcionalmente, mediante justificativa, não forem realizadas mediante cotação eletrônica, deverão ser realizadas pela SESA.

Art. 2º Para efeitos de repartição de atribuições, compete à SESA:

I - Encaminhar anualmente, o cronograma relativo ao planejamento dos procedimentos licitatórios para aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns, a serem conduzidos pela SECCOMPRAS no exercício subsequente, mediante a utilização dos procedimentos auxiliares de Credenciamento e Sistema de registro de Preços - SRP, além das dispensas de licitação por cotação eletrônica;

II - elaborar e encaminhar, por meio do sistema oficial PRODOC como processo, os Estudos Técnicos Preliminares - ETP, a Análise de Riscos - AR, o Termo de Referência - TR e a matriz de alocação de Riscos, quando cabível, devidamente aprovados internamente;

III - prestar apoio técnico às equipes da SECCOMPRAS na fase de definição e consolidação das peças técnicas;

IV - acompanhar os processos licitatórios em todas as suas etapas, colaborando para o saneamento de dúvidas técnicas, impugnações, esclarecimentos e análise técnica de propostas;

V - indicar representantes técnicos para diálogo permanente com a SECCOMPRAS, de preferência através de Portaria indicando o agente de contratação da fase interna.

Art. 3º Compete à SECCOMPRAS:

I - recepcionar e analisar os documentos enviados pela SESA, deliberando sobre a adequação da modalidade e, quando for o caso, do cabimento do Credenciamento ou Sistema de Registro de Preços - SRP ou outro procedimento a ser sugerido;

II - consolidar as quantidades demandadas e revisar, em conjunto com a SESA, os estudos técnicos preliminares, as análises de Riscos e os Termos de referência;

III - realizar a pesquisa de preços, utilizando preferencialmente o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, Painel de Preços e outros meios oficiais;

IV - elaborar as minutas de editais e encaminhá-las à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para análise jurídica;

V - promover a publicação dos avisos de abertura de Intenção de Registro de Preços - IRP e de licitação, bem como conduzir as sessões públicas de abertura, julgamento e lances;

Art. 4º Para efeito de uniformização, a descrição dos itens e serviços deverá observar obrigatoriamente o Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT) e Catálogo de Serviços (CATSER), a fim de garantir segurança jurídica, padronização e evitar restrição à competitividade.

Parágrafo Único. Quando a descrição do CATMAT/CATSER for genérica ou incompleta e reconhecida a necessidade, poderão ser acrescentadas informações complementares à especificação da solução pretendida, mediante justificativa técnica, de modo a permitir a adequada e suficiente descrição para definição do objeto.

Art. 5º Ficam fixados os seguintes prazos procedimentais entre os órgãos desta portaria:

I - resposta a pedidos de impugnação e esclarecimentos: 1 (um) dia útil;

II - análise de propostas de preços (conformidade) e de habilitação técnica: 5 (cinco) dias úteis.

Art. 6º Fica revogada a Portaria de delegação nº 001/2024-SECCOMPRAS, de 02 de outubro de 2024, que atribuía à SESA a competência para realização de cotações eletrônicas próprias.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis - SECCOMPRAS/GEA
Dec. 0411/2025

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde - SESA
Decreto n.º 7.565/2024

Protocolo 119265

**AVISO DE LICITAÇÃO- ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00017/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
023/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro Comunitário pela Vida CONVIVE (Usina da Paz), no município de Macapá/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 19/09/2025 para até o dia 07/10/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 19/09/2025 para o 07/10/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 19/09/2025 para o dia 07/10/2025, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 119208

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 065/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Mônica Socorro Pereira Colares**, matrícula nº 0048757-0-01, Analista Administrativo, para exercer a função de **Fiscal do Contrato de Patrocínio nº 004/2025-SETEC**, cujo objeto é a Concessão de patrocínio para a realização do XVI Encontro Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia - ENANPEGE a ser realizado no período de 21 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal do Amapá- UNIFAP.

Art. 2º Compete ao servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, verificando o cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º O fiscal deverá comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade ou descumprimento contratual que venha a ser observado durante a execução, propondo, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 119187

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO
004/2025-SETEC**

PATROCINADORA: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM GEOGRAFIA - ANPEGE.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato de Patrocínio é celebrado com fundamento no Processo nº 0025.1570.1418.0003/2025 - GAB/SETEC e em observância às disposições da Lei Estadual nº 2.954/2023, do Decreto Estadual nº 3.013/2024, e no que couber, a Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é concessão de patrocínio

para a realização do XVI Encontro Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia - ENANPEGE a ser realizado no período de 21 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal do Amapá- UNIFAP..

DO VALOR:

O valor do patrocínio é firmado no valor fixo e irrevogável de **R\$ 786.000,00** (setecentos e oitenta e seis mil reais) destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula primeira deste instrumento.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato é de **30 (trinta) dias**, contados de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente contrato será custeada com recursos do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, no valor total de **R\$ 786.000,00** (setecentos e oitenta e seis mil reais), conforme a seguinte descrição orçamentária:

- **Unidade Gestora:** 25.0101 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC).
- **Unidade Orçamentária:** 25.101 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC).
- **Programa de Governo:** GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, código nº. 0026.
- **Programa de Trabalho (Ação):** APOIAR PROJETOS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA, código nº. 25.101.1.19.571. 0026.2153.
- **Fonte de Recurso:** 0.501 - Recursos não vinculados.
- **Natureza de Despesa:** 3.3.50.41 - contribuições.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Protocolo 119191

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 550/2025-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0058/2025 - CODER/SDR de 04 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - TGO0F98, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 04 a 06 de Setembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 119232

PORTARIA N.º 551/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0324/2025 CODER - SDR de 04 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupantes do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até Município de Tartarugalzinho, a fim de participar das vistorias e orientações referente as Pocilgas, para que seja liberado á entrega de Suínos para os beneficiários da **Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary**, de acordo com os termos de colaboração e gestão entre SDR do **Programa Amapá + Produtivo, Arranjo Criação de Suínos, Safra 24/25**, no período de 04 a 06 de Setembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 119235

PORTARIA N.º 554/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1473.2531.0005/2025 - GAB/SDR de 11 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM8E34, Patrimônio da SDR, com o Colaborador **IRAD MACEDO DA SILVA**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, no dia 13 de Setembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 119237

PORTARIA N.º 555/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.2531.0409/2025 GAB - SDR de 11 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **IRAD MACEDO DA SILVA**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar das entrega de animais suínos a 10 beneficiários da Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary - AACGJ, no dia 13 de Setembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 119239

PORTARIA N.º 556/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0330/2025 CODER - SDR de 11 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário e **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupantes do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem das vistoria no embarque de suínos destinados aos 10 beneficiários da **Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary - AACGJ** e realizarem também a prática de manejo reprodutivo (castração) dos animais, no período de 12 a 14 de Setembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 119241

PORTARIA N.º 557/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0066/2025 - CODER/SDR de 12 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com o Colaborador **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, no dia 12 de Setembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 119242

PORTARIA N.º 558/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0333/2025 CODER - SDR de 11 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar como representante da Secretária da SDR, na reunião da Associação dos Produtores Agroextrativistas Rurais da Comunidade Nova Vida (ASPAR/CNV), no dia 12 de Setembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 119243

PORTARIA N.º 559/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0331/2025 CODER - SDR de 11 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário e **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Oiapoque, a fim de participarem dos serviços de poda de formação dos clones de cacau plantados na **Unidade de Observação-UO**, em parceria com a **Empresa Cacau Cassiporé**, bem como, realizar a primeira adubação do

respetivo plantio, faz parte também da programação a definição do sistema de irrigação a ser instalado no local, no período de 15 a 19 de Setembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 119244

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 204/2025-GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO que o dia 13 de setembro é feriado estadual que marca a criação do Território Federal do Amapá, data que simboliza o fortalecimento da identidade regional e a valorização da cultura, da história e da luta do povo amapaense por autonomia;

CONSIDERANDO que as escolas da rede pública estadual de ensino estão diretamente envolvidas nas celebrações, dentre elas o Desfile Cívico Estudantil, com a participação de estudantes, professores e servidores em atividades educativas e culturais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no dia 15 de setembro de 2025 (segunda-feira) nas unidades administrativas da Secretaria de Estado da Educação e para as unidades de ensino da rede pública estadual, em razão das atividades do desfile cívico estudantil alusivas à Comemoração Ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º As atividades escolares e administrativas serão suspensas no dia mencionado no art. 1º, com retorno do expediente normal no dia 16 de setembro de 2025.

Parágrafo único. O calendário escolar deverá ser ajustado, se necessário, para garantir o cumprimento da carga horária mínima anual estabelecida pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação - SEED
Decreto Nº0009/2023-GEA

Protocolo 119236

RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL Nº 019/2025 - GAB/SEED
PREMIAÇÃO DO SIMULADÃO SAEB AMAPÁ 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL Nº 019/2025 - SEED, no Diário Oficial nº 8.488, de 08 de setembro de 2025, que trata sobre a premiação dos participantes do Simuladão da prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o cronograma para as etapas de divulgação e recurso da premiação do Simuladão SAEB 2025,

RESOLVE:

I - Retificar o cronograma do Edital de Premiação, conforme o item 4.1, que dispõe sobre as etapas do certame.

ONDE SE LÊ:

4. Do Cronograma

4.1. O certame será realizado nas seguintes etapas e período:

Etapas	Período/Datas
Lançamento do Edital	08/09/2025
Realização do Simuladão SAEB Amapá 2025	10/09/2025
Período de lançamento da frequência no Sistema Proesc pelas escolas	Até dia 12/09/2025
Divulgação da lista de escolas aptas para participar da Premiação, conforme item 2.2 do Edital	Até dia 18/09/2025
Período de recurso contra a lista de escolas aptas	19/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até dia 23/09/2025
Período de recurso contra o resultado preliminar	24/09/2025
Divulgação do Resultado final	26/09/2025
Cerimônia de Entrega da Premiação	Em data a ser definida

LEIA-SE:

4. Do Cronograma

4.1. O certame será realizado nas seguintes etapas e período:

Etapas	Período/Datas
Lançamento do Edital	08/09/2025
Realização do Simuladão SAEB Amapá 2025	16/09/2025
Período de lançamento da frequência no Sistema Proesc pelas escolas	Até 18/09/2025
Divulgação da lista de escolas aptas para participar da Premiação, conforme item 2.2 do Edital	Até 24/09/2025
Período de recurso contra a lista de escolas aptas	25/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 29/09/2025
Período de recurso contra o resultado preliminar	30/09/2025
Divulgação do Resultado final.	02/10/2025
Cerimônia de Entrega da Premiação	Em data a ser definida

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado de Educação

Decreto nº 009/2023 - GEA.

Protocolo 119252

PORTARIA Nº 135/2025 - GAB/SEED

Dispõe sobre a regulamentação do processo de seleção e escolha de gestores das escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo, das Águas e das Florestas da Rede Pública Estadual de Ensino do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e tem a gestão democrática do ensino público como um de seus princípios;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, que reforça a necessidade de garantir a participação da comunidade escolar na gestão das unidades de ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 0.949, de 23 de dezembro de 2005, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Sistema Estadual de Educação, reestrutura o Grupo Magistério do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e organiza o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais da educação do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.503, de 09 de julho de 2010, que dispõe sobre a regulamentação da Gestão Democrática Escolas nas Unidades Escolares do Sistema Estadual de Ensino, prevista nos arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 0.949, de 23 de dezembro de 2005, bem como em observância ao disposto no inciso VI do art. 206 da Constituição Federal, Inciso II, do § 2º, do art. 285 da Constituição do Estado e ao inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.394/96 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.632/2018, que determina a inclusão de temas relacionados à história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo oficial da educação básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 091/2014-CEE/AP, que fixa normas para a criação e funcionamento das instituições da educação escolar indígena, no âmbito da educação básica no estado do amapá e dá outras

providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2015-CEE/AP, que homologa o regimento escolar e sistemática de avaliação da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2016-CEE/AP, que estabelece normas para criação e funcionamento das instituições de educação escolar quilombola, no âmbito da educação básica no estado do amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/AP nº 131/2016, que regulamenta o funcionamento das Escolas Indígenas e Quilombolas no Amapá, reconhecendo suas particularidades;

CONSIDERANDO a Resolução nº 060/2023-CEE/AP, que dispõe sobre normas, para criação, credenciamento de estabelecimentos de ensino, autorização para o funcionamento, reconhecimento, renovação de reconhecimento e cessação de etapas e modalidades da educação básica no sistema de ensino do Amapá, revoga a Resolução 077/2014-CEE/AP e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público, que deve garantir a participação da comunidade escolar na tomada de decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a

qualificação técnica e o mérito com o respeito à autonomia e à cultura das comunidades, valorizando a participação e a colaboração popular no processo de escolha dos

gestores;

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar o processo de seleção e escolha de gestores das escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo, das Águas e das Florestas da Rede Pública Estadual de Ensino do Amapá.

Art. 2º A seleção dos gestores das escolas mencionadas no art. 1, deverá seguir os critérios e respaldo nas resoluções do Conselho Estadual de Educação, as quais são: Resolução nº 091/2014-CEE/AP, Resolução nº 025/2016-CEE/AP, Resolução nº 046/2015-CEE/AP e Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Art. 3º Os candidatos aos cargos de diretor (a), diretor(a) adjunto (a) e secretário (a) escolar deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Nos casos de diretor (a)

- a) Ser profissional habilitado em licenciatura plena;
- b) Ter participado de curso de formação continuada para gestão escolar, promovido ou validado pela SEED;
- c) Deverá ser comprovado vínculo com a comunidade escolar, admitindo-se, para tal, a condição de membro da própria comunidade.

II - Nos casos de diretor adjunto e secretário escolar:

- a) Ser servidor público do quadro permanente do Governo do Estado do Amapá e do Extinto Território Federal do Amapá;
- b) Os cargos de diretor (a) adjunto (a) são reservados

aos profissionais ocupantes de cargos de professor e pedagogo, conforme estabelecido no §2º, art. 9, da Lei nº 0.949/2005.

Parágrafo único: Para as escolas indígenas, a exigência de formação em nível superior poderá ser dispensada caso o candidato comprove formação em nível médio, na modalidade de magistério, conforme previsto na legislação federal, ou outra formação que a SEED considere equivalente.

Art. 4º A seleção de gestores para as escolas indígenas seguirá, além dos critérios do Art. 3º, as orientações específicas estabelecidas nas Resoluções CEE/AP nº 091/2014 e CNE/CEB nº 5/2012.

I - Os gestores de escolas indígenas devem ser, preferencialmente, indígenas e membros da comunidade onde a escola está localizada.

Parágrafo único. Quando não for possível a indicação de indígenas, poderão ser aceitos indígenas de outras comunidades ou professores não indígenas, desde que indicados pela própria comunidade local.

Art. 5º A seleção de gestores para as escolas quilombolas seguirá, além dos critérios do Art. 3º, as orientações específicas estabelecidas nas Resoluções CEE/AP nº 025/2016 e CNE/CEB nº 8/2012.

I - A gestão das escolas quilombolas deverá ser realizada, preferencialmente, por quilombolas, observando-se os critérios, quanto a sua habilitação em cumprimento ao disposto no art. 7, inciso III, da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Parágrafo único. Quando não for possível a indicação de quilombola, poderão ser aceitos não quilombolas, desde que indicados pela própria comunidade local.

Art. 6º O processo de escolha será dividido em duas etapas de seleção:

- I. Análise curricular e certificação/comprovação de cursos;
- II. Entrevista;

Art. 7º A nomeação final para os cargos será realizada pela SEED, considerando o mérito técnico, o desempenho, a formação dos indicados e as considerações da comunidade escolar.

Art. 8º A SEED oferecerá formações específicas e periódicas para os gestores, que podem ser realizadas dentro dos próprios territórios indígenas e quilombolas.

Art. 9º Casos omissos e dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pela SEED.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação - SEED
Decreto Nº0009/2023-GEA

Protocolo 119313

Secretaria de Fazenda

PORTARIA Nº 157/2025 - SEFAZ/AP

Dispõe sobre a Comissão Técnica de Avaliação de Propostas para Aquisição de Bens e Serviços de TI para apoiar a Comissão de Contratação Especial de Licitação - CCEL/SEFAZ, nos termos do art. 13 do Decreto nº 8929 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estruturação da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - UCP/PROFISCO II

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades,

Considerando os termos do art. 13 do Decreto nº 8929 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estruturação da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - UCP/PROFISCO II, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências;

Considerando as políticas para a seleção e contratação de bens e serviços de consultoria financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID GN-2349 e 2350 (vigente) que define os procedimentos para selecionar, contratar bens e serviços de consultorias requeridos para projetos financiados no todo ou em parte pelo BID;

Considerando ainda, a necessidade de contemplar condições especiais para execução do Projeto PROFISCO II, no âmbito da Gestão Fiscal do Estado, bem como o objetivo de contribuir para a integração dos órgãos da Gestão do Estado e a modernização da gestão fiscal, financeira e patrimonial do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação de Propostas para Aquisição de Bens e Serviços de TI para apoiar a Comissão de Contratação Especial de Licitação - CCEL/SEFAZ, nas licitações oriundas do setor de tecnologia da informação, cujo conhecimento técnico é essencial para subsidiar a qualidade das informações técnicas.

Art. 2º A Comissão Técnica realizará a Avaliação das Questões Técnicas E Orçamentárias e demais procedimentos referentes as licitações que demandam conhecimento na área de tecnologia, conforme as políticas de aquisições - GN-2349 e 2350-versão vigente.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

Rivenildo Duarte Batista - Presidente, Matrícula:0102706-9
Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior - Membro, Matrícula:1003029-8
Luciano Roberto de Oliveira Carriel - Membro, Matrícula:0995957-2

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de setembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 119275

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 452/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4667.0003/2025 NPEP-31 - SEINF, de 03 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO o Documento Nº 200101.0077.4667.0003/2025 NPEP - SEINF, de 04 de setembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.4667.0003/2025 CPEP - SEINF, de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora **RITA SIMONE DA LUZ GARCIA** - Técnico em Infraestrutura, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, no período de **22/09/2025 a 26/09/2025**, objetivando participar da 6ª Semana Nacional dos Técnicos Industriais, como convidada do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região - CRT-02, na cidade de Brasília/DF, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 119195

PORTARIA (P) Nº 453/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2045/2025 GAB - SEINF, de 12 de setembro de 2025 e Autorização nº 162/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0150/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **EDMILSON ARAÚJO FILHO** - Secretário Adjunto, até o Município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **12/09/2025 a 13/09/2025**, objetivando acompanhar agenda do Governador em Vitória do Jari e acompanhar as obras de pavimentação das ruas do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 119198

PORTARIA (P) Nº 454/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.324, de 07 de janeiro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor **LEONARDO SANTANA DE SOUZA JUNIOR**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 06/01/2025 a 20/01/2025 e 2º período de 15/09/2025 a 29/09/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.5585.0001/2025 NPEP-07 - SEINF, de 12 de setembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.5585.0001/2025 NPEP - SEINF, de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de usufruto de férias do servidor **LEONARDO SANTANA DE SOUZA JUNIOR**, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0107042-8-01, lotado no NPEP/CPEP/SEINF, para o período de **01/12/2025 a 15/12/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 119200

PORTARIA (P) Nº 455/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2046/2025 GAB - SEINF, de 12 de setembro de 2025 e

Autorizações nº 163/2025 - GAB/SEINF e nº 164/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0151/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento dos servidores **JOSÉ ROBERTO ROSA ARRELIAS** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **MILSON GILLIARD GOMES DE ASSUNÇÃO** - Assessor Técnico Nível I/Gabinete, até o Município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **11/09/2025 a 13/09/2025**, objetivando a realização de levantamento de centrais de ar na Escola Municipal Munguba do Jari e acompanhar a agenda do governador no Município de Vitória do Jari/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 119202

PORTARIA (P) Nº 456/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2888.0009/2025 NTI - SEINF, de 11 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a designação do servidor **MILSON GILLIARD GOMES DE ASSUNÇÃO** - Assessor Técnico Nível I/Gabinete, lotado no GAB/SEINF, para substituir o servidor **KLERYSSON CRISTIANO CORREA CARVALHO** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, Código CDS-2, no período de **15/09/2025 a 29/09/2025**, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de setembro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 119204

PORTARIA (P) Nº 457/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0241/2025 NFO - SEINF, de 12 de setembro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0241/2025 COB - SEINF, de 15 de setembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0241/2025 NCC - SEINF, de 15 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de obra, visando atender as Necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (Escola Estadual Maria Catarina Dantas Tibúrcio, Escola Estadual Raimunda Virgulino, Escola Estadual Antônio João, Escola Estadual Joaquim Manoel Picanço e Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento), em atendimento às necessidades da Administração Pública.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 119206

PORTARIA (P) Nº 458/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0242/2025 NFO - SEINF, de 12 de setembro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0242/2025 COB - SEINF, de 15 de setembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0242/2025 NCC - SEINF, de 15 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Eventual contratação

de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Serviço de Requalificação do Prédio da SEFAZ/AP, na Avenida Raimundo Alves da Costa, nº 367).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 119217

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025 - SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONTRATAD: MODULTEC LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 50.694.255/0001-70.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 7334 de 30 de outubro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2025-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos PRODOC nº 0038.1105.5919.0014/2025 - SAGP/SEINF.

DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento. **2.1.1.** Projetos Complementares da Construção do Museu da Base Aérea - Município de Amapá/AP - Área: 3.828,00 m² - Valor: R\$ 187.728,07 - Eixo 06 - Órgão demandante: SECULT; **2.1.2.** Projetos Complementares da Requalificação do Entorno da Fortaleza de São José - Município de Macapá/AP - Área: 98.833,39 m² - Valor: R\$ 394.352,64 - Eixo 08 - Órgão demandante: SECULT.

DO PREÇO:

O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 582.080,71** (quinhentos e oitenta e dois mil, oitenta reais e setenta e um centavos), correspondente ao valor da somatória das ordens de serviço que poderão ser emitidas dentro da vigência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício **a)** Unidade Orçamentaria: 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; **b)** Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto; **c)** Fonte de Recursos: 754 - Recurso de Operação de Crédito; **d)** Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **e)** Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações; **f)** Nota de Empenho: 2025NE00715.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 119188

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0329/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3234.0015/2025 NENG - SEMA, de 10 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA** - Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Oiapoque, no período de 15 a 17/09/2025, com o objetivo de realizar vistoria técnica na sede da SEMA, e participar da Audiência Pública de Concessão Florestal; e, do servidor **IVANIL DUARTE DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com o técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 119153

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 135/2025 - SEPLAN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Errata da Portaria nº 133/2025-SEPLAN, de 11 de setembro de 2025, publicada no diário Oficial do Estado nº 8.491, de 11 de setembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Autorizar o deslocamento do servidor **WLISSYS DOS SANTOS OLIVEIRA**, Coordenadora Geral da Gerência do Projeto “Unidade de Gestão de Programas Estratégicos”/UGPE/SEPLAN, da sede das suas atribuições Macapá -AP, até a cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar do 12º Encontro Nacional de Obras Públicas - ENOP, no período de 22 a 25 de setembro de 2025.

LEIA-SE:

Autorizar o deslocamento do servidor **WLISSYS DOS SANTOS OLIVEIRA**, Coordenadora Geral da Gerência do Projeto “Unidade de Gestão de Programas Estratégicos”/UGPE/SEPLAN, da sede das suas atribuições Macapá -AP, até a cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar do 12º Encontro Nacional de Obras Públicas - ENOP, no período de 21 a 26 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 15 de setembro 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 119197

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 018/2024 - SDC**

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior, a vista do que consta o processo nº0020.0332.1132.0196/2024-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023 em conforme como parecer referencial nº 05/2023- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO nº. 018/2024 - SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, por mais 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

“O objeto do presente Termo Aditivo e a prorrogação, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do prazo de vigência do Convênio nº 018/2024 - SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta do Termo de Convênio, para prazo de vigência do presente ADITIVO será até o dia 09 de outubro de 2026, para cumprimento de seu objeto”.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio nº. 018/2024 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 3742/2025.

Protocolo 119192

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0900/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0069.0635/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para responder pela Ouvidoria do SUS no âmbito dos Hospitais Estaduais e Unidades Mista de Saúde do Estado do Amapá, sem ônus, os quais serão responsáveis pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas nas suas respectivas Unidades.

Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL
- Marceane Lobato Sucupira da Silva

- Elcilene dos Santos Silva

Hospital da Criança e do Adolescente - HCA

- Ketrine Costa Cardoso

Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML

- Tania Regina Ferreira Vilhena

- Érica Amoras Ferraz Reis

Hospital Estadual de Santana - HES

- Márcia Martins de Souza

Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA

- Fernanda Almeida Rosa de Moraes

- Rosangela Almeida

Hospital Estadual de Oiapoque - HEO

- Salete Farias Trindade

- Maria Andreza Rodrigues

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

- Fabrícia Correa da Silva

Centro de Referência Doenças Tropicais - CRDT

- Ellen Maria Holanda Farias

- Sarah Jane Soares de Oliveira

Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP

- Nazir Rachid

Unidade Mista de Mazagão

- Maria de Nazaré Gomes Pinheiro

Unidade Mista de Vitória do Jari

- Aurilene Fernandes

-Luana dos Santos de Souza

Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio

- Adriana Cordeiro Barros

- Marcela Gomes Lobato Ramalho

Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari

- Maria do Carmo Coelho Freitas

- Gessica Marreiros da Gama

Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes

- Cleverson Figueiredo

Hospital de Pequeno Porte (HPP) Odete Vilhena

Parize / Tartarugalzinho

- Lucas Vinícius Magalhães

- Cláudia dos Santos

Unidade Mista de Saúde de Calçoene

- Odília Maria dos Santos Vieira

- Giovane Vilhena

Casa de Apoio do Amapá/Belém

- José Alberto Gomes dos Santos

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0637/2023-SESA de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8002 de 15 de setembro de 2023 e Errata da Portaria nº 0637/2023-SESA de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8011 de 28 de setembro de 2023.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 0893/2025- SESA de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8490 de 10 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 15 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119186

PORTARIA Nº 0901/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.3144/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Michelli de Sousa Lima (Gerente de Núcleo de Atenção Programáticas e Estratégicas)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 24 a 26 de setembro de 2025, a fim de participar de reunião nacional de preparação para o período de alta transmissão de arboviroses - Enfoque em novas tecnologias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 15 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119189

PORTARIA Nº 0902/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.2137/2024;

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada por meio da Portaria nº 0795/2025-SESA de 14/08/2025, publicada no DOE nº 8.471 com circulação no mesmo dia.

Considerando o esgotamento dos prazos origina da referida Portaria, sem a conclusão das investigações em razão das complexidades que envolvem a elucidação dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0795/2025-SESA de 14 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.471 em 14 de agosto de 2025, com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar os alegados nos autos do **PROCESSO Nº 0013.0061.0771.0010/2024-CCG/ CGE-AP**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 12 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 119225

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 088/25 - CIB/AP

RESOLUÇÃO N.º 089/25 - CIB/AP

Macapá, 26 de agosto de 2025

Macapá, 26 de agosto de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de Saúde por meio de transferências fundo a fundo, na modalidade de parcela única de custeio, destinadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando o **Art. 6º da referida Portaria**, que define as finalidades específicas para o uso dos recursos no âmbito da Média e Alta Complexidade, incluindo:

- I - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);
- II - Redução de Filas Cirúrgicas;
- III - Rede Alyne;
- IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer (PNPCC) e Rede (RPCC);
- V - Habilitação de Serviços da Atenção Especializada;

Considerando o Ofício nº 300101.0077.0174.0034/2025 - NGPCR, que encaminha a Proposta nº 63000695583202500, de solicitação de aprovação dos recursos financeiros no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) modalidade Extra Teto para Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), para Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá junto ao Ministério da Saúde, referente ao repasse de recursos financeiros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, Proposta nº 63000695583202500, de recursos financeiros no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), modalidade Extra Teto para Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), com finalidade de aquisição de medicamentos e insumos para procedimentos de radioterapia.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 119152

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 150101.0076.0531.1363/2025 Gabinete - SEPLAN, que encaminha a solicitação de Emenda Especiais referente a proposta nº **29190004**, de autoria do do Senador Randolfe Rodrigues, no valor de R\$ 2.266.817,85, (Dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) para a Ampliação da Maternidade Mãe Luzia, CNES nº 2020068, vinculada à Ação 998 - Obras e Serviços de Engenharia - Estruturação de Saúde Especializada.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação da Proposta do Plano de trabalho referente ao recurso por meio de Emenda Especiais da proposta nº **29190004**, no valor de R\$ 2.266.817,85, (Dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) para Ampliação da Maternidade Mãe Luzia, CNES nº 2020068, vinculada à Ação 998 - Obras e Serviços de Engenharia - Estruturação de Saúde Especializada.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 119154

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 090/25 - CIB/AP

RESOLUÇÃO N.º 091/25 - CIB/AP

Macapá, 28 de agosto de 2025

Macapá, 29 de agosto de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 12025.08.27/001 - GAB/SEMUSA/PMLJ, que encaminha Plano de Ação nº 09032025-082343/2025, referente a proposta de Emendas Especiais nº **202529190004**, de autoria do do Senador Randolfe Rodrigues, no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) para Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, da Proposta do Plano de Ação nº 09032025-082343/2025, referente a Emendas Especiais nº **202529190004**, de autoria do do Senador Randolfe Rodrigues, no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) para Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 119155

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 3.754/2025 - GAB/SEMSA/PMM, que encaminha Plano de Ação nº 09032025-077597/2025, referente a proposta de Emendas Parlamentar Individual Especial nº **202540790003**, Programa nº 09032025, de autoria do senador Lucas Barreto, no valor de R\$ 4.276.658,43 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) para custeios de Ações voltadas ao fortalecimento de Atenção Primária em Saúde.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá, do Plano de Ação nº 09032025-077597/2025, referente a proposta de Emendas Parlamentar Individual Especial nº **202540790003**, Programa nº 09032025, de autoria do senador Lucas Barreto, no valor de R\$ 4.276.658,43 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) para custeios de Ações voltadas ao Fortalecimento de Atenção Primária em Saúde.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 119156

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 092/25 - CIB/AP

RESOLUÇÃO N.º 093/25 - CIB/AP

Macapá, 29 de agosto de 2025

Macapá, 02 de setembro de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 3.755/2025 - GAB/SEMSA/PMM, que encaminha Plano de Ação nº 09032025-080288/2025, referente a proposta de Emenda Parlamentar Individual Especial nº **202543100006**, Programa nº 09032025, de autoria do Deputado Federal Augusto Pupio, no valor de R\$ 304.920,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e vinte reais) para especificamente à aquisição de Bolsas de Colostomia.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá, Plano de Ação nº 09032025-080288/2025, referente a proposta de Emenda Parlamentar Individual Especial nº **202543100006**, Programa nº 09032025, de autoria do Deputado Federal Augusto Pupio, no valor de R\$ 304.920,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e vinte reais) para especificamente à aquisição de Bolsas de Colostomia.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 119157

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o Ofício nº 300101.0077.0174.0037/2025 - NGPCR/SESA, que encaminha a solicitação da proposta nº **90602325004**, para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica Regional - Novo PAC, no valor de R\$ 16.902.340,00, (Dezesseis milhões, novecentos e dois mil, trezentos e quarenta reais).

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá - SESA, referente a proposta de nº **90602325004**, no valor de R\$ 16.902.340,00, (Dezesseis milhões, novecentos e dois mil, trezentos e quarenta reais) para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica Regional - Novo PAC.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 119158

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 094/25 - CIB/AP

Macapá, 03 de setembro de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 774/2025 - GAB/SEMUSA/PMT, que encaminha Plano de Ação nº 09032025-082346/2025, referente a proposta de Emendas Especiais nº **202529190004**, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a solicitação do Plano de Ação nº 09032025-082346/2025, referente a proposta de Emendas Especiais nº **202529190004**, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Tartarugalzinho.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 119159

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 095/25 - CIB/AP****Macapá, 05 de setembro de 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 3.863/2025 - GAB/SEMSA/PMM, que encaminha proposta de Emenda nº **36000701507202500**, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ação nº 2E89 para Incremento Temporário ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde para cumprimento de metas; Ação Integral à Saúde da Mulher.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a proposta de Emenda nº **36000701507202500**, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ação nº 2E89 para Incremento ao Custeio Temporário de Serviços da Atenção Primária à Saúde no cumprimento de metas: Ação Integral à Saúde da Mulher, para a Secretaria Municipal de Saúde de Macapá.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 119161

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 096/25 - CIB/AP****Macapá, 05 de setembro de 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento

dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 3.864/2025 - GAB/SEMSA/PMM, que encaminha proposta de Emenda nº **36000701510202500**, no valor de R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais), ação nº 2E89 para Incremento Temporário ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde para cumprimento de metas: Estratégicas de Busca Ativa Para Vacinação e Controle de Doenças Transmissíveis.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a proposta de Emenda nº, **36000701510202500**, no valor de R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais), ação nº 2E89 para Incremento ao Custeio Temporário de Serviços da Atenção Primária à Saúde para cumprimento de metas: Estratégicas de Busca Ativa Para Vacinação e Controle de Doenças Transmissíveis, para a Secretaria Municipal de Saúde de Macapá.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 119166

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 097/25 - CIB/AP

Macapá, 05 de setembro de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 3.865/2025 - GAB/SEMSA/PMM, que encaminha proposta de Emenda nº **36000698461202500**, no valor de R\$ 40.822.449,00 (quarenta milhões oitocentos e vinte dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), ação nº 2E89 para Incremento Temporário ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde para cumprimento de metas: Estratégicas de Busca Ativa Para Vacinação, Controle de Doenças Transmissíveis, Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a proposta de Emenda nº, **36000698461202500**, no valor de R\$ 40.822.449,00 (quarenta milhões oitocentos e vinte dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), ação nº 2E89 para Incremento Temporário ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde para cumprimento de metas: Estratégicas de Busca Ativa Para Vacinação, Controle de Doenças Transmissíveis, Estratégia de Rastreamento, e Controle de Condições Crônicas, para a Secretaria Municipal de Saúde de Macapá.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 119169

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 098/25 - CIB/AP

Macapá, 09 de setembro de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 1809/2025 - FMS/SEMSA/PMVJ, que encaminha proposta de Emenda nº **12456167000125003**, no valor de R\$ 253.242,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais), do Deputado Vinicius Gurgel para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária à Saúde.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a proposta de Emenda nº, **12456167000125003**, no valor de R\$ 253.242,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais), do Deputado Vinicius Gurgel para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária à Saúde de Vitória do Jari.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 119170

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 099/25 - CIB/AP

Macapá, 09 de setembro de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 1809/2025 - FMS/SEMSA/PMVJ, que encaminha proposta de Emenda nº **12456167000125004**, no valor de R\$ 1.999.842,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais), do Deputado Dorinaldo Malafaia para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária à Saúde.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a proposta de Emenda nº, **12456167000125004**, no valor de R\$ 1.999.842,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais), do Deputado Dorinaldo Malafaia para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária à Saúde de Vitória do Jari.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 119172

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023-SEJUSP

Processo SIGA: nº 00003/SEJUSP/2023 - PRODOC Nº 00 23.0279.1243.0017/2023-CAF-EXECUÇÃO 2023/2024. PRODOC nº 0023.0279.1243.0011/2025 - CAF/SEJUSP (Apostilamento). Pelo presente instrumento, as partes CONTRATANTES, devidamente identificadas no preâmbulo do **Contrato nº 09/2023-SEJUSP**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Apostilamento, com fulcro no art. 136, I, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, nos termos das cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Apostilamento tem como fundamento o art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o **Contrato nº 09/2023 - SEJUSP**, cujo prazo de vigência é de **19/07/2023 a 19/07/2028 (05 anos)**, prevendo em sua Cláusula Nona a possibilidade de reajuste do valor contratado com base no percentual negociado, desde que observados os requisitos técnicos aplicáveis às contratações plurianuais. Considera-se, ainda, a planilha comparativa de preços apresentada, na qual a proposta da Contratada mostra-se compatível com os valores praticados no mercado e demonstra vantajosidade econômica, conforme atestado de vantajosidade juntado aos autos do processo. O valor ajustado passará a vigorar a partir da fatura correspondente ao período de **19/07/2025 a 18/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a variação do valor contratual, destinada à implementação do reajuste pactuado, com fundamento no percentual devidamente negociado e incidente sobre os valores fixados no reajuste anterior, cujos efeitos financeiros incidirão a partir de **19/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total estimado do Contrato, para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa de **R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)** para **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** para **1 assinatura, com direito a 02 (dois) acessos simultâneos de consulta de preços**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consiganda à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Programa de Trabalho: 1.06.122.0006.2274 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP; Natureza da despesa: **339039**; UO: **33101**, Fonte: **500**; Plano Orçamentário: **001012** - **Despesas Administrativas Gerais**; Empenho Global: **2025NE00487**, emissão: **03/09/25**, **R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições contratuais não abrangidas pelo presente Apostilamento, as quais ficam, neste ato, **ratificadas em sua integralidade** para todos os efeitos de direito.

Por estarem de acordo com os termos ora ajustados, firmam o presente Termo de Apostilamento, assinam o mesmo depois de lido e achado em ordem pelos Contraentes.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/A

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

Protocolo 119226

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025 - FUNSEP

Processo SIGA Nº 00002/FUNSEP/2025 Processo PRODOC Nº 0023.0279.1896.0060/2025-FUNSEP/SEJUSP; Termo de Referência e apêndices; Pregão Eletrônico nº 019/2025-SECCOMPRAS/AP. Parecer Jurídico nº 114/2025 - PLCC/PGE/AP. Objeto: Aquisição de uma Embarcação - tipo Lancha, caracterizada (com grafismo), com motor de popa (4t), 90 HP e uma carreta para reboque da embarcação, para servir a Coordenadoria de Operações Aéreas - COPAER/GTA, em suas atividades operacionais, treinamentos e demais ações indispensáveis nas melhorias do atendimento do serviço público de segurança pública e defesa social, na Área Temática: Redução de Mortes Violentas Intencionais RMV, Meta Específica:01, constante no Plano de Ação: 02, Ano de Repasse: 2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255, ND: 44.90.52. Nota de Empenho: 2025NE00408, de 09/09/2025, no valor de R\$ 172.400,00. O Preço desta contratação está estabelecido em R\$ 172.400,00 (Cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: A Duração inicial do contrato será de 1 (um) ano, o prazo será contado a partir data de sua assinatura 12/09/2025 a 12/09/2026. Empresa Contratada: GUAHYBA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.918.412/0001-48. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 119263

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 096/2024 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371/2025, 08 de maio de 2025 e constante no Processo Nº 0046.1014.2228.0018/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá até ao município de Cutias do Araguari, que participarão do seminário que tem como proposta promover o diálogo entre o SEBRAE, lideranças regionais, instituições parceiras e atores estratégicos, com o intuito de fortalecer a atuação conjunta nos territórios, no período de 15 a 16

de setembro de 2025.

- **Henrique de Lemos Bastos** - Gerente de Núcleo;
- **Eliane Camilo da Silva Bastos** - Coordenadora de Desenvolvimento do Turismo;
- **Mikhael Kelmon Moraes dos Santos** - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 119174

PORTARIA Nº 097/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371/2025, 08 de maio de 2025 e constante no Processo Nº 0046.1014.2228.0019/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Serra do Navio para acompanhar a execução do Projeto do festival do cupuaçu, no período de 18 a 22/09 e 20 a 21/09/2025.

Equipe que se deslocará dia: 18 a 22/09/2025

ANA LARA FERREIRA DOS SANTOS
BRUNA DA SILVA FIGUEIREDO
ROSEMERY SANTA BRÍGIDA ARAÚJO
THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE
TREVOR FRANCIS BRAGA DE ALMEIDA

Equipe que se deslocará dia: 20 a 21/09/2025

JULIANA MACIEL CALDAS
LELIANE CARVALHO RIBEIRO
MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS
DIEGO BRAZÃO MACHADO

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 119196

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025 - SETUR

**TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO - SETUR/AP E O INSTITUTO BALUARTE**

DA AMAZÔNIA - IBA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e o **INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Mãe Luzia, nº 449, Bairro: Laguinho, CEP: 68.908-160, Macapá - AP, inscrita no **CNPJ sob nº XX.308.XXX/0001-XX**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. JADER SEABRA DE MELO NETO**, devidamente e regularmente inscrito no **RG: XXX.230 SSP/AP e CPF sob o nº XXX.672.XXX-49** a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO: XX FESTIVAL DO CUPUAÇU (FESTÇU)”** conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de **“PROJETO: XX FESTIVAL DO CUPUAÇU (FESTÇU)”** fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 5º do Decreto Estadual 6.525/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. O valor global destinado à execução do objeto deste Termo de Fomento será de R\$ 2.296.800,00 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

2.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

2.3. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo

de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

3.2. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

3.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

3.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Estado no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

4.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

I. Despesas cuja finalidade seja alheia ao objeto da parceria;

II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

III. O pagamento exclusivo de royalty, assim entendido o pagamento para explorar a produção ou comercialização de um produto, processo de produção ou marca ao detentor de sua patente ou licença;

IV. A utilização dos recursos em desacordo com o previsto no plano de trabalho;

V. A aquisição de bens ou serviços fornecidos por qualquer dirigente, membro ou empregado da OSC, seu cônjuge e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada;

VI. Despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VII. Pagamento a fornecedor em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

VIII. Pagamento antecipado;

IX. Multas, juros ou correção monetária, inclusive

referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do estado na liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA;

BANCO: BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 31.804 - 3

AGÊNCIA: 1902 - 0

OBJETO: “PROJETO: XX FESTIVAL DO CUPUAÇU (FESTÇU)”

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

PTRES: 1271012369500172047

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ.;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 2.296.800,00 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e II. Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016.

6.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações dos Partícipes:

- ESTADO:

Fornecer manuais específicos de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

a) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC;

b) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

c) Somente liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, promovendo o monitoramento e a avaliação do cumprimento do seu objeto;

e) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) Manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento;

h) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

- OSC:

a) Manter escrituração contábil regular;

b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da

Lei nº 13.019/2014;

e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

i) Iniciar a execução do objeto pactuado em até 30 dias após assinatura deste termo;

j) Executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

k) Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Estado, assumindo o Polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

l) Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao Estado ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

m) Pagar seus funcionários em dia;

n) Facilitar a fiscalização pelo Estado, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante a vigência da parceria;

o) Corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do termo em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada;

p) É de responsabilidade da OSC, os shows pirotécnicos, bem como, a comprovação das autoridades competentes para a execução dos mesmos (quando for o caso), devendo estar em conformidade com a Lei Estadual nº 2.558/2021.

7.2. A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Estado do Turismo através de Comissão designada pela Portaria nº 006/2024 - SETUR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.127 de 22 de março de 2024.

7.3. Fica assegurada a prerrogativa do Estado de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução

do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

7.4. A OSC reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1. A vigência terá início a partir de **19 de setembro de 2025 e seu término em 21 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, o Estado poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária da participação em chamadas públicas e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades do Estado, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

9.2. As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva da Administração Pública Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade, de acordo com o Lei nº 13.019/2014.

9.3. O prazo da penalidade mencionado no item anterior terá a sua contagem iniciada somente quando sanados os danos causados ao Estado.

9.4. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

9.5. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o Estado.

9.6. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com o Estado por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.7. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir o Estado pelos

prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

9.8. Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas (PC) apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I. Ofício ou carta de apresentação da PC, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da OSC;
- II. Declaração do dirigente da OSC de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão;
- III. Justificativa e observações, caso a OSC julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da OSC;
- IV. Extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;
- V. Documentos comprobatórios originais das despesas realizadas à conta da parceria, como: notas fiscais, recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa devidamente identificada, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;
- VI. Comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
- VII. Guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
- VIII. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção conforme legislação vigente, desde que seja obrigatório;
- IX. Relatórios de execução do objeto
- X. Relatório de execução financeira do termo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
- XI. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

10.2. O comprovante de despesa deverá:

- I. Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade, com o número do respectivo instrumento da parceria e conter inscrição certificando o recebimento das mercadorias/serviços;
- II. Em caso de contratação de serviços técnicos

regulamentados por conselho de classe (engenheiros, contadores, advogados, arquitetos, administradores, etc.), deverá ser apresentado, pela pessoa física ou jurídica contratada, o comprovante de qualificação profissional ou o registro da empresa no respectivo conselho de classe.

10.3. As Notas Fiscais e recibos conterão:

10.3.1. O nome, endereço e CNPJ da OSC;

10.3.2. A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com Identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca, modelo, etc.;

10.3.3 Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;

10.3.4 Em caso de conserto de veículo em nome da OSC ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação da placa e da quilometragem registrada no hodômetro;

10.3.5. Nome, endereço, e CNPJ do fornecedor ou prestador de serviços.

10.4. A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do plano de trabalho, ou através da apresentação de Recibo assinado pela pessoa física;

10.5. O relatório de execução do objeto a ser apresentado pela OSC conterá:

I. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a PC;

II. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

V. Fornecer, quando for o caso e a depender da complexidade do objeto da parceria, elementos para avaliação:

a) - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

c) - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

10.6. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

10.7. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do término da execução da parceria conforme dispõe o artigo 69 da Lei 13.019/2014.

10.8. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que a compõem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. A Administração Pública Estadual poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua

anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - Por termo aditivo à parceria para:

- a) Ampliação de até trinta por cento do valor global;
- b) Redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) Prorrogação da vigência, observados os limites do art.18; ou
- d) Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que formalmente comunicado à outra parte, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

12.2. O presente Termo será rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou obrigações pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o Estado poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas

disposições expressas no Decreto Estadual nº 4.909/2025 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria gerados contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

16.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

16.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

16.4 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Jader Seabra De Melo Neto
Instituto Baluarte Da Amazônia - IBA
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 119212

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025
- SETUR**

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP E O INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá,

nº 1604, Bairro: Central e o **INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Mãe Luzia, nº 449, Bairro: Laguinho, CEP: 68.908-160, Macapá - AP, inscrita no **CNPJ sob nº XX.308.XXX/0001-XX**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. JADER SEABRA DE MELO NETO**, devidamente e regularmente inscrito no **RG: XXX.230 SSP/AP e CPF sob o nº XXX.672.XXX-49** a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO: FESTIVAL DO ABACAXI”** conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de **“PROJETO: FESTIVAL DO ABACAXI”** fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 5º do Decreto Estadual 6.525/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. O valor global destinado à execução do objeto deste Termo de Fomento será de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

2.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

2.3. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

3.2. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

3.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos

seguintes casos:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

3.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Estado no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

4.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

- I. Despesas cuja finalidade seja alheia ao objeto da parceria;
- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- III. O pagamento exclusivo de royalty, assim entendido o pagamento para explorar a produção ou comercialização de um produto, processo de produção ou marca ao detentor de sua patente ou licença;
- IV. A utilização dos recursos em desacordo com o previsto no plano de trabalho;
- V. A aquisição de bens ou serviços fornecidos por qualquer dirigente, membro ou empregado da OSC, seu cônjuge e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada;
- VI. Despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;
- VII. Pagamento a fornecedor em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;
- VIII. Pagamento antecipado;
- IX. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do estado na liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA;

BANCO: BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 31.802 - 7

AGÊNCIA: 1902 - 0

OBJETO: "PROJETO: FESTIVAL DO ABACAXI"

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 -

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

PTRES: 1271012369500172047

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLITICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e II. Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016.

6.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações dos Partícipes:

- ESTADO:

Fornecer manuais específicos de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração das parcerias,

informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

a) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC;

b) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

c) Somente liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, promovendo o monitoramento e a avaliação do cumprimento do seu objeto;

e) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) Manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento;

h) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

- OSC:

a) Manter escrituração contábil regular;

b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

i) Iniciar a execução do objeto pactuado em até 30 dias após assinatura deste termo;

j) Executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

k) Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Estado, assumindo o Polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

l) Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao Estado ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

m) Pagar seus funcionários em dia;

n) Facilitar a fiscalização pelo Estado, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante a vigência da parceria;

o) Corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do termo em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada;

p) É de responsabilidade da OSC, os shows pirotécnicos, bem como, a comprovação das autoridades competentes para a execução dos mesmos (quando for o caso), devendo estar em conformidade com a Lei Estadual nº 2.558/2021.

7.2. A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Estado do Turismo através de Comissão designada pela Portaria nº 006/2024 - SETUR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.127 de 22 de março de 2024.

7.3. Fica assegurada a prerrogativa do Estado de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

7.4. A OSC reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1. A vigência terá início a partir de **03 de outubro de 2025 e seu término em 05 de outubro de 2025.**

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o

plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, o Estado poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária da participação em chamadas públicas e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades do Estado, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

9.2. As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva da Administração Pública Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade, de acordo com o Lei nº 13.019/2014.

9.3. O prazo da penalidade mencionado no item anterior terá a sua contagem iniciada somente quando sanados os danos causados ao Estado.

9.4. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

9.5. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o Estado.

9.6. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com o Estado por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.7. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir o Estado pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

9.8. Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas (PC) apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação

do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I. Ofício ou carta de apresentação da PC, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da OSC;
- II. Declaração do dirigente da OSC de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão;
- III. Justificativa e observações, caso a OSC julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da OSC;
- IV. Extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;
- V. Documentos comprobatórios originais das despesas realizadas à conta da parceria, como: notas fiscais, recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa devidamente identificada, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;
- VI. Comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
- VII. Guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
- VIII. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção conforme legislação vigente, desde que seja obrigatório;
- IX. Relatórios de execução do objeto
- X. Relatório de execução financeira do termo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
- XI. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

10.2. O comprovante de despesa deverá:

- I. Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade, com o número do respectivo instrumento da parceria e conter inscrição certificando o recebimento das mercadorias/serviços;
- II. Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe (engenheiros, contadores, advogados, arquitetos, administradores, etc.), deverá ser apresentado, pela pessoa física ou jurídica contratada, o comprovante de qualificação profissional ou o registro da empresa no respectivo conselho de classe.

10.3. As Notas Fiscais e recibos conterão:

- 10.3.1.** O nome, endereço e CNPJ da OSC;
- 10.3.2.** A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com Identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca, modelo, etc.;
- 10.3.3.** Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;
- 10.3.4.** Em caso de conserto de veículo em nome da O S

C ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação da placa e da quilometragem registrada no hodômetro;

10.3.5. Nome, endereço, e CNPJ do fornecedor ou prestador de serviços.

10.4. A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do plano de trabalho, ou através da apresentação de Recibo assinado pela pessoa física;

10.5. O relatório de execução do objeto a ser apresentado pela OSC conterá:

I. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a PC;

II. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

V. Fornecer, quando for o caso e a depender da complexidade do objeto da parceria, elementos para avaliação:

a) - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

c) - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

10.6. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

10.7. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do término da execução da parceria conforme dispõe o artigo 69 da Lei 13.019/2014.

10.8. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que a compõem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. A Administração Pública Estadual poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - Por termo aditivo à parceria para:

a) Ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) Redução do valor global, sem limitação de montante;

c) Prorrogação da vigência, observados os limites do art.18; ou

d) Alteração da destinação dos bens remanescentes;

ou

II - Por certidão de apostilamento, nas demais

hipóteses de alteração, tais como:

a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que formalmente comunicado à outra parte, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

12.2. O presente Termo será rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou obrigações pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o Estado poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas no Decreto Estadual nº 4.909/2025 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria gerados contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução da parceria será acompanhada e

fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

16.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

16.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

16.4 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Jader Seabra De Melo Neto
Instituto Baluarte Da Amazônia - IBA
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 119218

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025
- SETUR**

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP E O INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e o **INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Mãe Luzia, nº 449, Bairro: Laguinho, CEP: 68.908-160, Macapá - AP, inscrita no **CNPJ sob nº XX.308.XXX/0001-XX**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. JADER SEABRA DE MELO NETO**, devidamente e regularmente inscrito no **RG: XXX.230 SSP/AP e CPF sob o nº XXX.672.XXX-49** a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a

seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO: XXII FESTIVAL DO PIRARUCU”** conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de **“PROJETO: XXII FESTIVAL DO PIRARUCU”** fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 5º do Decreto Estadual 6.525/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. O valor global destinado à execução do objeto deste Termo de Fomento será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para execução do projeto.

2.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

2.3. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

3.2. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

3.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

3.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das

aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Estado no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

4.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

I. Despesas cuja finalidade seja alheia ao objeto da parceria;

II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

III. O pagamento exclusivo de royalty, assim entendido o pagamento para explorar a produção ou comercialização de um produto, processo de produção ou marca ao detentor de sua patente ou licença;

IV. A utilização dos recursos em desacordo com o previsto no plano de trabalho;

V. A aquisição de bens ou serviços fornecidos por qualquer dirigente, membro ou empregado da OSC, seu cônjuge e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada;

VI. Despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VII. Pagamento a fornecedor em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

VIII. Pagamento antecipado;

IX. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do estado na liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA;

BANCO: BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 31.803 - 5

AGÊNCIA: 1902 - 0

OBJETO: "PROJETO: XXII FESTIVAL DO PIRARUCU"

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

PTRES: 1271012369500172047

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ.;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e II. Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016.

6.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações dos Partícipes:

- ESTADO:

Fornecer manuais específicos de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

a) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC;

b) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

c) Somente liberar os recursos por meio de

transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, promovendo o monitoramento e a avaliação do cumprimento do seu objeto;

e) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) Manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento;

h) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

- OSC:

a) Manter escrituração contábil regular;

b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

i) Iniciar a execução do objeto pactuado em até 30 dias após assinatura deste termo;

j) Executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo

mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

k) Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Estado, assumindo o Polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

l) Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao Estado ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

m) Pagar seus funcionários em dia;

n) Facilitar a fiscalização pelo Estado, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante a vigência da parceria;

o) Corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do termo em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada;

p) É de responsabilidade da OSC, os shows pirotécnicos, bem como, a comprovação das autoridades competentes para a execução dos mesmos (quando for o caso), devendo estar em conformidade com a Lei Estadual nº 2.558/2021.

7.2. A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Estado do Turismo através de Comissão designada pela Portaria nº 006/2024 - SETUR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.127 de 22 de março de 2024.

7.3. Fica assegurada a prerrogativa do Estado de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

7.4. A OSC reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1. A vigência terá início a partir de **26 de setembro de 2025 e seu término em 28 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, o Estado poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

1. Advertência;

2. Suspensão temporária da participação em chamadas públicas e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades do Estado, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração

pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

9.2. As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva da Administração Pública Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade, de acordo com o Lei nº 13.019/2014.

9.3. O prazo da penalidade mencionado no item anterior terá a sua contagem iniciada somente quando sanados os danos causados ao Estado.

9.4. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

9.5. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o Estado.

9.6. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com o Estado por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.7. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir o Estado pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

9.8. Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas (PC) apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I. Ofício ou carta de apresentação da PC, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da OSC;

II. Declaração do dirigente da OSC de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão;

III. Justificativa e observações, caso a OSC julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da OSC;

IV. Extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;

V. Documentos comprobatórios originais das despesas realizadas à conta da parceria, como: notas fiscais, recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa devidamente identificada, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;

VI. Comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

VII. Guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

VIII. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção conforme legislação vigente, desde que seja obrigatório;

IX. Relatórios de execução do objeto

X. Relatório de execução financeira do termo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

XI. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

10.2. O comprovante de despesa deverá:

I. Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade, com o número do respectivo instrumento da parceria e conter inscrição certificando o recebimento das mercadorias/serviços;

II. Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe (engenheiros, contadores, advogados, arquitetos, administradores, etc.), deverá ser apresentado, pela pessoa física ou jurídica contratada, o comprovante de qualificação profissional ou o registro da empresa no respectivo conselho de classe.

10.3. As Notas Fiscais e recibos conterão:

10.3.1. O nome, endereço e CNPJ da OSC;

10.3.2. A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com Identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca, modelo, etc.;

10.3.3. Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;

10.3.4. Em caso de conserto de veículo em nome da OSC ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação da placa e da quilometragem registrada no hodômetro;

10.3.5. Nome, endereço, e CNPJ do fornecedor ou prestador de serviços.

10.4. A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do plano de trabalho, ou através da apresentação de Recibo assinado pela pessoa física;

10.5. O relatório de execução do objeto a ser apresentado pela OSC conterá:

I. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a PC;

II. A descrição das ações desenvolvidas para o

cumprimento do objeto;

III. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

V. Fornecer, quando for o caso e a depender da complexidade do objeto da parceria, elementos para avaliação:

a) - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

c) - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

10.6. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

10.7. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do término da execução da parceria conforme dispõe o artigo 69 da Lei 13.019/2014.

10.8. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que a compõem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. A Administração Pública Estadual poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - Por termo aditivo à parceria para:

a) Ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) Redução do valor global, sem limitação de montante;

c) Prorrogação da vigência, observados os limites do art.18; ou

d) Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que formalmente comunicado à outra parte, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas

obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

12.2. O presente Termo será rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou obrigações pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o Estado poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas no Decreto Estadual nº 4.909/2025 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria gerados contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

16.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo

administrativo ou quaisquer dos

16.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

16.4 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Jader Seabra De Melo Neto
Instituto Baluarte Da Amazônia - IBA
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 119220

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 509/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1275/2025 GAB - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0428/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Joici Ferreira da Silva Ferreira**, Assessor Técnico - Nível III, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Vitória do Jari- AP**, no período de **12 a 14 de setembro de 2025**, com o objetivo de participar da ação de entrega de Kits de Alimentos, objetivando o atendimento às famílias dos fazedores de cultura do referido município que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, alimentar e nutricional, considerando a atual conjuntura socioeconômica do município supracitado. Solicitação oriunda do: **OFÍCIO Nº 180/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VITÓRIA DO JARI**, de 19/08/2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 119215

PORTARIA Nº 510/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0358/2025 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0429/2025 -**

GAB APOIO/SEAS

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar deslocamento dos Servidores: **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente de Núcleo - CRSSUAS, **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente de Núcleo de Logística de Transporte e Serviços - SEAS, **Tatiane da Conceição Pinheiro Barreto**, Coordenadora da Central dos Conselhos do Estado do Amapá, **Daniel Chaves Lobato**, Motorista do Gabinete - SEAS, **Daniele Carla Nascimento de Almeida**, **Josiane Pinheiro Santos e Mayane Sales Ramos**, Assistentes Sociais - SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Vitória do Jari-AP**, no período de **12 a 14 de setembro de 2025**, objetivando o atendimento às famílias dos fazedores de cultura do referido município que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, alimentar e nutricional, considerando a atual conjuntura socioeconômica do município supracitado. Solicitação oriunda do **Ofício nº 180/2025 - Secretaria Municipal de Cultura de Vitória do Jari**, de 19/08/2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 119227

PORTARIA Nº 511/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0496/2025 GAB - SEPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0431/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar deslocamento da Servidora: **Francimara dos Santos Maciel**, Chefe de Gabinete, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Oiapoque - AP**, no período de **15 a 17 de setembro de 2025**, com o objetivo de participar do evento "(re) Conexões" consolida-se como um encontro de amplitude nacional, que busca fortalecer a participação e a governança, ocorrerá no Museu dos Povos Indígenas do município supracitado - Museu Kuahi.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 119238

PORTARIA Nº 512/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0497/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0430/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Anderson Santos Martins**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque - AP**, no período de **14 a 20 de setembro de 2025**, com o objetivo de acompanhar a Secretária Evangelina Sônia dos Santos Jeanjacque na agenda de governo conforme a instrução da Casa Civil, em reunião com a equipe da Petrobrás e as lideranças indígenas. Entretanto, considerando também acompanhar a manutenção dos ramais indígenas, aproveita-se a oportunidade para participar da 2ª Oficina de Sociobioeconomia, no referido Município, além de realizar acompanhamento das obras de pavimentação do ramal da aldeia Manga e dialogar com as lideranças indígenas sobre os encaminhamentos relativos à manutenção do referido ramal, por se tratar de território indígena.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 119245

PORTARIA Nº 513/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0439/2025 GAB - SEPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0432/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar deslocamento do Servidor: **Josieldo Labontê Orlando**, Secretário Adjunto, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Oiapoque - AP**, no período de **14 a 16 de agosto de 2025**, com o objetivo de acompanhar e oferecer apoio logístico ao servidor Osvaldino Amaral que atua na SEINF na entrega do gerador de energia destinado para Comunidade Açaizal, localizada no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 119254

PORTARIA Nº 508/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 247/2025- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.412** do dia **20 de maio de 2025**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:, no período de 23 a 27 de junho de 2025

LEIA-SE:, no período de 06 a 10 de outubro de 2025

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 119185

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 229/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0937/2025 GAB - SEPAQ**, e **OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0188/2025 TECEXP - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**, Técnico em Extensão Rural e **CLÉSIO DE LIMA CARDOSO**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a Cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar da “Oficina para Construção do Plano Regional para a Conservação dos Bagres Amazônicos da Convenção sobre Espécies Migratórias (CMS)”, no período de 16 a 19 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 119182

PORTARIA N.º 230/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0192/2025 TECEXP - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0941/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de acompanhar vistoria técnica da DIAGRO em área para implantação de agroindústria familiar, no dia 10 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 15 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 119230

PORTARIA N.º 231/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a reprogramação do período de gozo de férias regulares da servidora **NELMA PENA DO AMARAL**, Assessora Técnica Nível I, matrícula nº 1001953-7-01, originalmente programadas para o período de 01 a 30/09/2025, a serem usufruídas de forma fracionada nos períodos de 01 a 15/10/2025 e 05 a 19/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 15 DE SETEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 119231

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 53 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023 e **CONSIDERANDO** o que dispõe a PORTARIA Nº 52 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **EMILY MARLENE COELHO DE OLIVEIRA** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos e Sociais/ Coordenadoria de Habitação, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária Adjunta de Estado da Habitação, durante o impedimento da titular do dia 16 de setembro de 2025 à 21 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 119233

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 654/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento nº 0054.1234.2361.0107/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **SAMARA GABRIEL SILVA**, Gerente de Manutenção do PMI - Assessor Técnico Nível I, **GLINALDO MACIAL DOS SANTOS**, Gerente de Fortalecimento PMI - Assessor Técnico Nível II e **EDSON QUARESMA ANIKA**, Gerente de Manutenção do PMI - Assessor Técnico Nível I, da sede de suas atribuições em Oiapoque-AP, até o município Macapá-AP para participarem da Oficina "Inventário Participativo", que ocorrerá na cidade de Macapá, no período de 18 a 20 de setembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto N° 8.137/2025 de 10/09/2025

Protocolo 119142

PORTARIA N° 655/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0343/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC n° 712/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto N° 8.137/2025 de 10/09/2025

Protocolo 119144

PORTARIA N° 656/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.1234.2361.0109/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° COMUNICAR E AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**, Secretária de Estado da Cultura; **ELOANE VICTORIA TEIXEIRA BASTOS**, Secretária Executiva, Nível CDS-1 e **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES** - Gerente Setorial De Articulação Institucional, Nível CDS-2, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, com afinidade de cumprirem agenda institucional relativas ao evento (re)Conexões Oiapoque, no período de 15 a 17 de setembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto N° 8.137/2025 de 10/09/2025

Protocolo 119146

PORTARIA N° 657/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0054.1234.2361.0108/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR o deslocamento do servidor **DIOGO MONTEIRO DOS SANTOS**, Conselheiro, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque, para representar o Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC) durante a realização do evento (re) Conexões, que ocorrerá no município de Oiapoque, no período de 15 a 17 de setembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de setembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto N° 8.137/2025 de 10/09/2025

Protocolo 119147

PORTARIA N° 658/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.0757.2361.0350/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs 716 717 e 718/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 119148

PORTARIA Nº 659/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0347/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs. Nº 713 e 714/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 119149

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVICOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO neste ato representado pelo **Sr. AYRTON RODRIGUES DA SILVA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural com a atração **“APRESENTADOR: “LUAN SILVA”; DANÇA TIPO 2: “NILCIANNE CANTANHÊDE”; EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRA (Comunidade Tradicional de Povos de Terreiros): “ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA”; “JOSÉ ROGÉRIO MARTINS ARRELIAS - ROGÉRIO ARRELIAS”; “JOÃO VICTOR LEÃO DOS SANTOS”; “JOÃO DA SILVA LOUREIRO - JOÃO OBÁ DONYAN”; “KATIA SILENE DOS SANTOS”; “ALEXANDRE COSTA ATAIDE (OBA HUMBI)”;** ANGELO PETERLY VIDAL RAMOS - BABÁ TOLOKIRIM; CULTURA HIP-HOP: EMILLY KARINA; MÚSICA TIPO 2: **“MÁRIO NEILTON DE SOUZA SANTOS” e “JEAN TRIUNO D’ JESUS”,** na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO**

ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 01 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Protocolo 118965

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 712/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0343/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pelo Secretário em exercício o **Sr. MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.

PROPONENTE: BALUARTE CULTURAL LTDA. representado pela **Sr.ª ALDINE MARINA DA SILVA MOURA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“LUXUOSOS CORAÇÕES E JHIMMY FEICHES”,** na programação **“PIRANHÃO - GOIÂNIA/GO”,** a ser realizada no dia 12 de setembro de 2025, em Goiânia/GO.

VALOR GLOBAL: R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 12 de setembro a 13 de setembro 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2025.

Protocolo 118966

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural com as atrações **APRESENTADORES: “CÉLIO SANTIAGO”; “SUPER SHOCK”; DANÇA TIPO 1: “PROFESSORA DE DANÇA KATIANE SOUZA”; “GRUPO FUSION DANCE”; CAPOEIRA: “PROFESSOR DE CAPOEIRA JR CABAÇA”; MÚSICA - TIPO 2: “BANDA ETERNA ALIANÇA”; “LONON JHONYSE BANDA”; MÚSICA - TIPO 3: “BANDA ALTO ASTRAL”; EQUIPE DE MELODY: “EQUIPE DE MELODY ATREVIDOS” e “EQUIPE DE MELODY OS INCRÍVEIS”** na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 31 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2025.

Protocolo 118968

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ, representado neste ato pela Sr.^a **ANDREZA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **APRESENTADORA: “KASSIA MODESTO”; DJ (DISC JOCKEY): “JOEL ROOTS”; “DJ RALPH”; “JACQUELINE SANCHES”; “DJ PATCHECO ROOTS”; “DJ NERY GROOVE”; “DJ INSANE”; “DJ DUFFNALDSON”; DANÇA TIPO 1: “JOANNE FERREIRA”; DANÇA TIPO 2: “CAYTON MICHEL”; “DIEGO RITMOS”; DANÇA TIPO 3: “CIA AFRO BARAKÁ”; “SANDRO CONCEIÇÃO”; “AGUINALDO SANTOS”; CIRCO TIPO 1: “ESTELPHANIE SHERMAN”; CIRCO TIPO 2: “SANDRO BRITO”; LITERATURA TIPO**

1: “TIA ELI”; “CAMILA NOBRE”; “LU DE OLIVEIRA”; LITERATURA TIPO 2: “PEDRO HENRIQUE”; “ANA ANSPACH”; “HAYAM CHANDRA”; “CARLA NOBRE”; “ANDREIA LOPES - ARTE DA PLETA”; “ESMERALDINA DOS SANTOS”; CORTEJO ARTÍSTICO: “COLETIVO CAPTTA”; ARTES VISUAIS: “J.MARCIO”; “ADEMIR BARBOSA”; GRUPO DE MARABAIXO: “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DEVOTOS DE SÃO JOSÉ BATUQUE E MARABAIXO DA JUVENTUDE”; “RAÍZES DO MARABAIXO - MZG”; “GRUPO DE BATUQUE: “RAÍZES DO BOLÃO”; CAPOEIRA: “GRUPO DE CAPOEIRA QUILOMBO BRASIL”; “JOSÉ EUDO BANHOS SILVA”; EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRA (COMUNIDADE TRADICIONAL DE POVOS DO TERREIRO): “BABALORISÁ ODÉ IBUWALÊ - PAI ORLANDO DE OXÓSSI”; ARTESANATO: “PEDRO BOLÃO: MESTRE DA CULTURA POPULAR”; “TONNY TROKKAL” “ROSANGELA TAPUIA”; “ELIENE SOLANGE DO AMARAL MILHOMEM”; MÚSICA TIPO 1: “BERNAH SOBRAL”; “MAJU VILHENA”; “HÉLIO CORTE”; “ALAN LOBO”; MÚSICA TIPO 2: “JOSÉ RICARDO DA ROCHA RIBEIRO”; “JOTA MAMBEMBE”; “CARLINHOS FOSCO”; MÚSICA TIPO 3: “SABRINA ZAHARA”; “MÁFIA NORTISTA”; “ONEIDE BASTOS”; “CHERMONT JÚNIOR”; MÚSICA TIPO 4: “ADELSON RAMOS DOS SANTOS”; “OSMAR JÚNIOR”; “O SÓSIA”; TEATRO TIPO 1: “RAFAEL LOBO”; TEATRO TIPO 2: “LORRANE COSTA”; TEATRO TIPO 3: “LUIZ RODRIGUES JÚNIOR”; “CIA TRECOS IN MUNDOS” e **MAURÍCIO MACIEL, na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.**

VALOR GLOBAL: R\$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 01 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de agosto de 2025.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Protocolo 118969

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, representado neste ato pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO**

LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural

APRESENTADORES: CHARLES FRAZÃO”; “MORENA TALNECI TRINDADE FURTADO BORGES”; “SIRLEI DA COSTA VIANA”; “JOTA MACEDO”; “DANNIELA RAMOS”; “CHRIS DI ALMEIDA”; “SHEIZI BRAZÃO”; **DJ (DISC JOCKEY):** “DJ PAULINHO LENDÁRIO”; “DJ ARIZINHO”; “DINHO CASTELO”; “LARISSA PRIME”; “MÁRCIO COUTINHO”; “MEGA DJ RONALDO”; “ROMULO SILVA DA COSTA”; **DANÇA TIPO 1:** “CARLA THAIS RIBEIRO DA LUZ”; “SAMAÚMAS - ANA CLAUDIA”; “GABRIELE PEREIRA”; “SHALOM - CIA DE DANÇA”; **DANÇA TIPO 3:** “CIA DE BALLET SORRISO FITNESS”; “GEREMIAS MOREIRA”; **LITERATURA TIPO 1 (CONTAÇÃO DE HISTÓRIA):** “FÁBIO NESCAL”; **ARTES VISUAIS:** “HERIVELTO MACIEL”; **GRUPO DE MARABAIXO:** “GRUPO QUILOMBO LA DE MARABAIXO DO MARUANUM NOVA GERAÇÃO”; “MARABAIXO RAIZES DA FAVELA DICA CONGÓ”; “MARABAIXO DO LAGUINHO”; “MARABAIXO TIA SINHA”; “GRUPO DE MARABAIXO ESTRELA DO RENASCER”; “MOJAAP - MOVIMENTO DE JOVENS AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ”; “MARABAIXO IRMANDADE SÃO JOSÉ”; “MARABAIXO GLORIOSO SÃO JOSÉ”; **GRUPO DE BATUQUE:** “BATUQUE MALOCÃO DO PEDRÃO”; **MÚSICA - TIPO 1:** “TIANA RIBEIRO”; **MÚSICA - TIPO 2:** “ALEXANDRE SOUSA”; “MARCOS ROGÉRIO BARBOSA”; “LUCIVALDO DE SOUZA CORDEIRO”; “WILLIAN ROCHA”; “ARTUR LORAN BARBOSA GONÇALVES”; “JONAS DIAS”; **MÚSICA - TIPO 3:** “NANA E ALEX”; “CARLA KARVALHO”; “JEFFERSON SHORY”; “MARCEL VALKANT”; “ALBE MATOS & BANDA”; “TOM NANINI”; **AUDIOVISUAL:** “SILVIO GUEDES - PRODUTOR CULTURAL”; **TEATRO - TIPO 2:** “RUTILENE TRINDADE FURTADO PRATA”; **TEATRO - TIPO 2:** “JOABE LIMA DA SILVA”; **CULTURA CRISTÃ (Individual):** “ALBANICE SILVEIRA”; **CULTURA CRISTÃ (Coletivo):** “BANDA JÓ”; “DIOGO ARAÚJO BAIA”; “FÁBIO UCHOA” na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2025.

Protocolo 118970

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

nº.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROponente: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, representado neste ato pelo Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **APRESENTADOR:** “KATRYELLE VELMONT”, “HERALDO ALMEIDA”, “CELIO ALICIO”, “CLAUDIO ROGERIO”, “SALGADO NETO”, **DJ (DISC JOCKEY):** “DJ NERY BOY”, “DJ FRAN LUCENA”; **CIRCO TIPO 2:** “XICO ROCHA”; **ARTES VISUAIS:** “YERMOLLAY KARIPUNA”, “IVAM AMANAJÁS”, “JANAINA LUZ”, “HONORATO JUNIOR”; **GRUPO DE MARABAIXO:** “HERDEIRO DO MARABAIXO”, “GRUPO DE MARABAIXO ANCESTRAIS”; **EXPRESSÕES CULTURAIS AFROBRASILEIRA (COMUNIDADE TRADICIONAL DE POVOS TERREIROS):** “PAI SAVINO DE JESUS”, “FRANCILENE GOMES ANTUNES - MÃE LENE GOMES”, “TERREIRO DE SÃO SEBASTIÃO JOSÉ TUPINAMBÁ - PAI RICARDO”, **ARTESANATO:** “YNANDAYARA SILVA DOS SANTOS”, “FLA LUZ CRIAÇÕES”, “DILZA ORLANDO PALIKUR-ARUKWAYANO”; **CULTURA INDIGENA - TIPO 1 (Individual):** “AMATARÉ APALAI”; **CULTURA INDIGENA - TIPO 2 (Coletivo):** “COLETIVO KAYEB”, “COLETIVO DE ARTESÃS INDÍGENAS SEMENTES WANAKU”; **MÚSICA TIPO 2:** “MC DEEH”, “BANDA INDIGENTES”, “CHICO CAETANO”, “OZY RODRIGUES”, “ARMANDO COSTA”, “JUNIOR MADUREIRA”; **MÚSICA TIPO 3:** “HANNA PAULINO”, “JORGINHO DO CAVACO”, “JULIA MEDEIROS”, “SANDRA LIMA”, “TAMIRES SOUSA”; “BANDA DEGRAU NORTE”; “MOISÉS SANDINO”; **MÚSICA TIPO 4:** “SÃO BATUQUES”, “FINÉIAS NELUTY”, “BANDA DEZOITO21”, “NONATO LEAL”, “WENDSON CASTRO”, “STEREOVITOLA” e “KEONA SPIRIT”; **CULTURA CRISTÃ - TIPO 2 (Coletivo):** “MIRIAN GUEDES” e “CHRIST FOREVER”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 01 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Protocolo 118971

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2025 - FEC/SECULT/
AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE
DA AMAZÔNIA - IBA, neste ato representado pelo Sr.
JADER SEABRA DE MELO NETO.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural
com as atrações: **APRESENTADORES:** “DJ ELSON
SUMMER”; “CLEUDIR RANGEL”; “SAMUEL SOARES”;
“NILSON SANTANA”; **DJS (DISC JOCKEYS):** “DJ
RALLYBOY”; “TOP DJ CLEYTON”; “DJ ROBSON
ALUCINADO”; “FELIPE DUARTE”; “GABRIEL
NOBRE BARBOSA”, “DJ MAICÃO”; **DANÇA TIPO 1:**
“TATIANE FERNANDES”; **DANÇA TIPO 2:** “ROGÉRIO
FERNANDES”; **ARTES VISUAIS:** “FLORIANO
DE OLIVEIRA LIMA”; **MARABAIXO:** “BERÇO DO
MARABAIXO”; **BATUQUE:** “SANTO ANTONIO
E SÃO BENEDITO DO CORAÇÃO”; **CAPOEIRA:**
“CELIO SILVA”; “ELIAS SANTOS”; “PROFESSORA
MARGARIDA”; “EDVANY COSTA”; “LUCIANO
RODRIGUES”; **CULTURA HIP-HOP:** “JAQUELINE DE
CARVALHO (B.GIRL SIND)”; “FABRÍCIO VILHENA”;
“ERICK FRANÇOISE BRITO SANTANA”; “MEIO KILO”;
“GRUPO CBC (CRAZY B.BOYS/B.GIRLS CREW)”;
“MATHEUS PEREIRA DE MARQUES”; “TIAGO
ABREU”; **MÚSICA TIPO 1:** “LORRANY MENDES”;
MÚSICA TIPO 4: “MANO ROOTS”; **AUDIOVISUAL:**
“ELIANA MOREIRA DOS SANTOS”; **CULTURA CRISTÃ
TIPO 1:** “JANNY CARVALHO”, na programação alusiva
à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO
AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a
07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da
Fazendinha.
**VALOR GLOBAL: R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil
e oitocentos reais),** conforme resultado do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 03 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de
2025.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

Protocolo 118972

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
007/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: R SERVICOS & COMERCIO LTDA
(URUCAIA), representada pela Sr.ª. **KAYTIANE
PICANÇO DA SILVA.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural
“**APRESENTADORA:** “CHARLANY FERNANDES”
e “ALCIMAR MONTEIRO”; **DJ (DISC JOCKEY):** “DJ
MILLER O MAESTRO”; “DJ DERLESON REVOLUTION
O DJ OFICIAL DE CUTIAS DO ARAGUARI”; “DJ
TUBINHO”; **DANÇA TIPO 3:** “CLECIO MACHADO”;
LITERATURA TIPO 2: “ANA CRISTINA TRACAIOLY”;
ARTES VISUAIS: “ADRIANE CORREA DOS SANTOS”;
GRUPO DE BATUQUE: “CAIXEIROS DE SÃO TIAGO”;
“FOLIÕES DE SÃO BENEDITO”; “VOMINÊ”; **GRUPO
DE ZIMBA:** “TAMBOR DE CRIOLA DO CUNANI
- ZIMBA”; **GRUPO DE SAIRÉ:** “ASSOCIAÇÃO
CULTURAL SÃO TOMÉ E PONTO DE CULTURA
SAIRÉ DO CARVÃO”; **ARTESANATO:** “RONICLEI
ARTESÃO”; “TANIA MARIA BACELAR DE OLIVEIRA”;
“ASSUNÇÃO GOMES”; “WANDERLEYA DE OLIVEIRA
GONÇALVES”; “ANTONIA RODRIGUES CUNHA”;
“AFONSO SANTANA”; “COTINHA”; “CARLOS JOSÉ
GATO DA COSTA”; **CULTURA INDÍGENA TIPO 1
(Individual):** TAMANIWAPO **APALAI MÚSICA TIPO
3:** “NAIANNE SILVA/BANDA CUNHA DO NORTE
A CAÇULINHA DA GALERA”; “JUNIOR MORAL”;
AUDIOVISUAL: “JADER CRISTIAN”, “WILLIAM
ROCHA SILVA”, **TEATRO TIPO 3:** “JOSIANE
ALTHAUS” ; “RECHENE AMIN”, na programação
alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de
30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de
Exposições da Fazendinha.
**VALOR GLOBAL: R\$ 112.750,00 (cento e doze mil
setecentos e cinquenta reais),** conforme resultado do
Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 30 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de agosto de
2025.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2025.

Protocolo 118973

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
010/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO, representado neste ato pela Sr.^a **CARLA THAÍS FREITAS DOS SANTOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural com as atrações **"APRESENTADORA: "CÉU LEEH"; DANÇA TIPO 2: "THÉO AMOR"; LITERATURA TIPO 2: "ADNA SELVAGE"; TEATRO TIPO 2: "CARLA THAÍS"**, na programação alusiva à **"54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ"**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 04 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

Protocolo 118974

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 011/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES LTDA, neste ato representado pelo Sr. **ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural com as atrações **CIRCO TIPO 2: "LUDIMILA BARBOSA GUEDES"; ARTES VISUAIS: "WILL CRUZ"; "XAVIER E WAGNER RIBEIRO"; CAPOEIRA: "DAVI ALVES - CAPOEIRA"; TEATRO TIPO 3: "DISNEY SILVA"**, na programação alusiva à **"54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ"**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 31 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2025.

Protocolo 118975

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 013/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA - KABUKY ARTES, representada neste ato pela Sr.^a **ADRIANA RAQUEL DE MOURA XAVIER**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural com as atrações **DANÇA - TIPO 1: "TEALDO PERES"; "LITERATURA TIPO 1 (Contação de História): "EUGÊNIA MESQUITA", "RUTE XAVIER" e "MÁRCIA GALINDO"; AUDIOVISUAL: "JENIFER REIS NUNES"; TEATRO: "ADAM LUCAS XAVIER GOMES"**, na programação alusiva à **"54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ"**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 31 de agosto a 08 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2025.

Protocolo 118976

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 014/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA**

VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MACAPAENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA - AMDECAP representado neste ato pelo Sr. MICHEL NASCIMENTO BRAZ.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural com as atrações CAPOEIRA: “MICHEL NASCIMENTO BRAZ - MESTRE MALHADO”; “ADRIANO BRAZ PEREIRA - FAMÍLIA CAPOEIRA”; “ROSALIA KARINA E AS MARIAS”; “ALAN CRISTIFE PROFESSOR LAKYNHO” e CARLOS ALBERTO TRINDADE, CULTURA HIP-HOP: BBOYEMINEM, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2025.

Protocolo 118977

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 015/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pelo Sr. WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural (DISC JOCKEY): “DJ JÓ”; “DJ VICCO”, DANÇA TIPO 2: “PATRICIA MACIEL”; “ZIEL ARAÚJO”; DANÇA TIPO 3: “ALEX MORENO”; CIRCO TIPO 1: “LUCAS ALVES”; “RITA GUEDES”; “LAISE COSTA”; “JOSÉ AUGUSTO”; “TIO KÁH”; CIRCO TIPO 2: “PATO KANNAR”; “EMERSON RODRIGUES”; LITERATURA TIPO 1: “ÂNGELA DE CARVALHO”; LITERATURA TIPO 3: “TIAGO QUINGOSTA”; “MARIA DAS GRAÇAS SENNA RAMOS”; ARTES VISUAIS: “IGUM DJORGE”; “ÂNGELO BARBOSA”; “MARILIA GABRIELA”; “NASCIMENTO”; GRUPO DE BATUQUE: “BATUQUE DO AJUDANTE”; CAPOEIRA: “GRUPO DE CAPOEIRA SUPER PRETO”; CULTURA HIP HOP: “CARLOS PINHEIRO”; MÚSICA TIPO 1: “WELLEM MONTE”;

MÚSICA TIPO 2: “YANNA MC”; “BRANKS”; MÚSICA TIPO 3: “OLEMAX SHOW”; “JOSY DI LIMA”; MÚSICA TIPO 4: “VERÔNICA DOS TAMBORES”; TEATRO TIPO 2: “JÉSSICA THAÍS”; “DANIELA AIRES”; TEATRO TIPO 3: “COMPANHIA TEATRAÇÃO”; “PAULO ALFAIA”; “VEERNEY WILLIAN (GODINHO DOS MEMES)”; CULTURA CRISTÃ TIPO 2: “HELLEN RAMOS”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 134.900,00 (centro e trinta e quatro mil e novecentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2025.

Protocolo 118978

TRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA neste ato representada pelo Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural com as atrações GRUPO DE MARABAIXO: “ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZECA E BIBI COSTA (AZEBC)”; “MARABAIXO TRADICIONAL DE SANTA LUZIA DO MARUANUM” e MÚSICA - TIPO 4: “HIGO DO NASCIMENTO MOREIRA”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

Protocolo 118979

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
017/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **BALUARTE CULTURAL LTDA** neste ato representado pela Sr.^a **ALDINE MARINA DA SILVA MOURA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para Execução da Ação Cultural com as atrações **APRESENTADOR: "IRLAN PAIXÃO"; CULTURA HIP-HOP: "BATALHA DA ARTE"; MÚSICA - TIPO 1 "MARGOT INAJOSA"; MÚSICA - TIPO 2: "ANTHONY BARBOSA"; "LUXUOSOS CORAÇÕES"; "BELL BRANDÃO"; MÚSICA - TIPO 4: "JHIMMY FEICHES" e "ARTUR MENDES"**, na programação alusiva à **"54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ"**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2025.

Protocolo 118980

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
018/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL BANDA SAKAROLHA - EQUADOR CULTURAL**, representado neste ato pelo Sr. **DAVID DA SILVA PEREIRA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para Execução da Ação Cultural com as atrações **EXPRESSÕES CULTURAIS**

AFROBRASILEIRA (Comunidade Tradicional de Povos de Terreiros): "ORLANDO ALEXANDRE ALMADA RODRIGUES - PAI VANJURÊ"; MÚSICA TIPO 3: "GRUPO PEGADA na programação alusiva à **"54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ"**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 01 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Protocolo 118981

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
019/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TEATRO - FATE**, representado neste ato pelo Sr. **DANIEL ROCHA DA SILVA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para Execução da Ação Cultural com as atrações **DANÇA TIPO 2: "JR. ANDRADE"; CORTEJO ARTÍSTICO: "ASSOCIAÇÃO GRUPO TEATRAL MARCO ZERO DO EQUADOR"; "TEATRO TIPO 3: "DANIEL DE ROCHA"; "VALDEZ MOURÃO" e "SOL PELAES"**, na programação alusiva à **"54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ"**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2025.

Protocolo 118982

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 020/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO - AMAT, representada neste ato pela Sr.ª. **KATIANE MARQUES NUNES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural com a atração **ARTESANATO: “KATIANE MARQUES NUNES”**, na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 05 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2025.

Protocolo 118983

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 021/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO ÂMAGO, representado neste ato pela Sr.ª **LETICIA FERNANDA PAIXAO DA ROCHA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural com a atração **DANÇA TIPO 3: “LETICIA FERNANDA PAIXÃO DA ROCHA**, na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 04 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

Protocolo 118984

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 023/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ESTELLY SOARES PANTOJA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **“DJ ESTELLY”**, na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 30 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2025.

Protocolo 118985

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 024/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: SILVIA MARILIA GONÇALVES CASTRO.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**ARTES VISUAIS: SÍLVIA MARÍLIA**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 30 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2025.

Protocolo 118986

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 025/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: **GIDEANILDO MORAES MARTINS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**Cultural “ARTESANATO: GIDEANILDO MORAES MARTINS**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.100.00 (três mil e cem reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 30 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2025.

Protocolo 118987

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 027/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: **LUIZ GLEIDSON XAVIER DE MORAIS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**APRESENTADOR: LUIZ GLEIDSON**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.00 (mil e quinhentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 118988

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 028/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: **ADELSON DE NAZARÉ BAIA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**APRESENTADOR ADELSON BAIA**” na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 118989

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
029/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ANA ISABEL NUNES YARED.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **MÚSICA TIPO 1: "ANA YARED"**, na programação alusiva à **"54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ"**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 31 de agosto a 07 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2025.

Protocolo 118990

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
030/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: BRENDA BRITO FERNANDES - MEI, representado neste ato pela Sr.ª BRENDA BRITO FERNANDES

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **"MÚSICA TIPO 3 - BRENDA ZENI"**, na programação alusiva à **"54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ"**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 31 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2025.

Protocolo 118992

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
031/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS GUEDES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **"MÚSICA TIPO 4: NONATO SANTOS"** na programação alusiva à **"54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ"**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 31 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2025.

Protocolo 118995

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
032/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/
AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: BRUNA DOS SANTOS ALMEIDA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **"CULTURA INDÍGENA - TIPO 1 (INDIVIDUAL): - BRUNA**

DOS SANTOS (BRUNA

KARIPUNA)”, na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”,** a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 31 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2025.

Protocolo 118997

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 033/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **FRANCIANE DOS SANTOS BATISTA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para Execução da Ação Cultural **“CULTURA INDÍGENA - TIPO 2 (Coletivo): FRANCIANE BATISTA KARIPUNA”** a programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”,** a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 31 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2025.

Protocolo 118999

EXTRATO

Espécie: Termo de Convênio nº 024/2025, Processo Administrativo nº 0054.0216.2361.0024/2025 - URDD/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: MUNICÍPIO DE AMAPÁ - CNPJ nº 05.989.116/0001-19. DO FUNDAMENTO LEGAL: disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei

Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021, no que couber, art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, constantes e Parecer Jurídico nº 565/2025-PLCC/PGE/AP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio é a execução do Projeto **“13 DE SETEMBRO - COMEMORAÇÃO DA CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ”,** que tem o propósito de promover ações comemorativas, culturais e educativas em celebração ao 13 de setembro, visando valorizar a identidade histórica, cultural e social do Estado do Amapá e do Município de Amapá que ocorrerá no dia 13/09/2025, no Município de Amapá, conforme o contido no plano de trabalho. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: I. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da concedente, compreendendo as seguintes informações: Programa de Trabalho 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 501, Unidade Gestora 380101, Plano Orçamentário 002638, Cadastro SIAFE/AP nº 250146, Nota de Empenho nº 2025NE00761 de 12/09/2025, conforme especificado no Plano de Trabalho, podendo ser alterado mediante termo aditivo conforme determina o Decreto Estadual nº 2678/2021. DA VIGÊNCIA: Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 12/09/2025 até 10/10/2025, conforme especificado no Plano de Trabalho, podendo ser alterado mediante termo aditivo conforme determina o Decreto Estadual nº 2678/2021. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura em Exercício, o Sr. Márcio Fran de Sousa Gonçalves e a Sra. KELLEY LOBATO - Prefeita do Município Amapá/AP.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 8.137/2025-GEA

Protocolo 119003

EXTRATO

Espécie: Termo de Convênio nº 025/2025, Processo Administrativo nº 0054.0216.2361.0025/2025 - URDD/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI - CNPJ nº 00.720.553/0001-19. DO FUNDAMENTO LEGAL: disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021, no que couber, art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, constantes e Parecer Jurídico

nº 493/2025-GAB/PGE/AP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio é a execução do Projeto "VITÓRIA FEST 2025", que tem o propósito de atender uma (01) ação cultural: VITÓRIA FEST 2025, no período de 12/09/2025 à 14/09/2025 no Município de Vitória do Jari-AP, conforme o contido no plano de trabalho. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: I - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE: Unidade Gestora: 380101 - Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado Do Amapá), Natureza da Despesa: 33.40.41 (Contribuições), Fonte: 501- (Recursos Não Vinculados), Plano Orçamentário (PO) no 000001, SIAFE no 250157, e Nota de Empenho no 2025NE00763, de 12/09/2025. II - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), relativos à contrapartida do CONVENIENTE: Unidade Gestora: Município de Vitória do Jari, Dotação Orçamentária: nº 13.813.0473.2-087 (Realização de Eventos Culturais), Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte: 500 - (Recurso não vinculado de imposto). DA VIGÊNCIA: Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 12/09/2025 até 05/10/2025, conforme especificado no Plano de Trabalho, podendo ser alterado mediante termo aditivo conforme determina o Decreto Estadual nº 2678/2021. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura em Exercício, o Sr. MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES e o Sr. ARY DUARTE DA COSTA - Prefeito do Município de Vitória do Jari/AP.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2025.

MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES Secretário de Estado da Cultura em exercício/SECULT
Decreto Estadual nº 8.137/2025-GEA

Protocolo 119006

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 034/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA SARMENTO - MEI, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO CARLOS FERREIRA SARMENTO.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural "MÚSICA TIPO 1: ANTHONY DOS TECLADOS",

na programação alusiva à "54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ", a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 01 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Protocolo 119004

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 035/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: GLEYSON RAYLAN BARATA DOS SANTOS (MARCELLO STUART).

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural "APRESENTADOR MARCELLO STUART", na programação alusiva à "54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ", a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

Protocolo 119008

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 036/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **MARIANA LIMA DE ANDRADE**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**DANÇA TIPO 1: MARIANA ANDRADE**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.000.00 (dois mil reais)**, conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 04 de setembro a 07 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

Protocolo 119010

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 037/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **EVANDRO DA SILVA DA CUNHA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**DANÇA TIPO 1: OLIVIA PONDERATTO**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.000.00 (dois mil reais)**, conforme o resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 04 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

Protocolo 119033

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 039/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **EWELYN KARINE DOS SANTOS FRANCISCO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**DANÇA TIPO 2: EWELYN KARINE DOS SANTOS FRANCISCO**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: **R\$ 4.900.00 (quatro mil e novecentos reais)**, conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119036

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 040/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **JOSÉ MARCIO DA SILVA TOSCANO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**DANÇA TIPO 2: MARCINHO DANCE FIT**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: **R\$ 4.300.00 (quatro mil e trezentos reais)**, conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119063

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
041/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **DANILO BENAION DE SOUZA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**DANÇA TIPO 3: DANILO BENAION**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119064

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
042/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **JACIARA SANTOS MARTINS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**LITERATURA TIPO 1 - JACIARA MARTINS**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser

realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 01 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Protocolo 119065

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
043/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **DIELE TALNECI TRINDADE ALFONSO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta à PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **Cultura Cristã: Tipo 2 “ANFITEATRO & CIA”**, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 01 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Protocolo 119066

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
044/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA**

VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: MARCOS AMÉRICA DOS SANTOS.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**CULTURA CRISTÃ TIPO 1: MARCOS AMÉRICA**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme resultado do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 01 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Protocolo 119067

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 045/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: MARCICLEYTON DOS SANTOS RODRIGUES.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao PROPONENTE para Execução da “**AÇÃO CULTURAL CULTURA CRISTÃ: TIPO 2 MARCICLEYTON RODRIGUES**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme resultado do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 01 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro agosto de 2025.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Protocolo 119068

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 046/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: WELLINGTON DAMASCENO CARDOSO.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação “**CULTURA CRISTÃ - TIPO 1: TEATRO FORTE AMAPÁ**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme resultado do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 01 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Protocolo 119069

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 048/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA GUIA - ACEG, representada neste ato pela Sr.ª SEBASTIANA WANDERLEIA FREITAS RODRIGUES.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRA (Comunidade Tradicional de Povos de Terreiros): SEBASTIANA RODRIGUES**”, **AUDIOVISUAL: ADRIANE NASCIMENTO FREIRE**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme resultado do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 01 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Protocolo 119070

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
049/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ELIZABETE SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta à PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS (comunidade Tradicional de Povos de Terreiros): MÃE BETE DE IEMANJÁ**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 01 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Protocolo 119071

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
050/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: LUANY LUANA FERREIRA PENA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**TEATRO TIPO 2: LUANY LUANA**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO**

ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000.00 (quatro mil reais), conforme resultado do edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 01 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Protocolo 119072

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
051 /2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: EDINELSON PEREIRA DE ALENCAR.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**CULTURA CRISTÃ TIPO 2: EDINELSON**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 01 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Protocolo 119073

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
052/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/
AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,

representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: GABRIELA SOUSA CAMPELO.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação cultural “**ARTES VISUAIS: CAMPIS**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

Protocolo 119074

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 053/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: JOANA INGLEDY FERREIRA DIAS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**LITERATURA TIPO 2: JOANA INGLEDY**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: 2.000.00 (dois mil reais) conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119075

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 054/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: TAINARA FERREIRA DE JESUS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta à PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**LITERATURA TIPO 2: NARA FERREIRA**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, de 06 setembro de 2025.

Protocolo 119076

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 055/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: MARIA AUREA DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**LITERATURA TIPO 3: NEGRA AUREA**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000.00 (quatro mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 01 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Protocolo 119077

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 056/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ROSANE DO SOCORRO DE SOUSA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta à PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**ARTES VISUAIS: NANI RODRIGUES**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de 2025.

Protocolo 119078

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 057/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: e LUAN PEDRO DA SILVA DIAS (LUAH SEREIA MARIANO DA SILVA DIAS).

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**ARTES VISUAIS: SEREIA CARANGUEJO**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro

de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

Protocolo 119079

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 058/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: DANDARA TEIXEIRA DOS SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta à PROPONENTE para Execução da Ação Cultural Dj (Disc jockey) “**DJ DANDARA**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme resultado do edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de 2025.

Protocolo 119080

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 059/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: EDUARDO ABDON COLLARES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “Dj (Disc jockey) “DJ HADAWARD””, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de 2025.

Protocolo 119081

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 060/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **JOSÉ EDMILSON BATISTA DE MELLO.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “DJ (DISC JOCKEY): DJ MELO MIX O INIGUALÁVEL”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme resultado do edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119082

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 061/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **ARNON TAVARES DE MORAES.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural Dj (Disc jockey) “LOBOTOMY”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de 2025.

Protocolo 119083

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 062/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **JONATHAN RAFAEL DE JESUS DA SILVA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “GRUPO DE MARABAIXO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MARABAIXO DA COMUNIDADE TORRÃO DO MATAPI”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119084

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 063/2025 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** JEMISON SMITH GAMA DE ALMEIDA.**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**CULTURA HIPO-HOP: SMITH**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500.00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Resultado do Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.**VIGÊNCIA:** 05 de setembro a 07 de outubro de 2025.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 05 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

Protocolo 119085

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 064/2025 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** LARISSA LOUHANNA OLIVEIRA DE LIMA.**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**CULTURA HIP-HOP: THE LIBERTY CREW**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500.00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme resultado do Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.**VIGÊNCIA:** 02 de setembro a 07 de outubro de 2025.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2025.

Protocolo 119086

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 065/2025 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** DEJACI DE JESUS OLIVEIRA.**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**ARTESANATO: DEJACI DE JESUS OLIVEIRA**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.900.00 (três mil e novecentos reais), conforme resultado do Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.**VIGÊNCIA:** 05 de setembro a 07 de outubro de 2025.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 05 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

Protocolo 119087

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 066/2025 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** FRANCINEI ALCANTARA FIGUEIREDO.**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural Equipe de Melody “**OS FARRISTAS DE MACAPÁ**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA**”.

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119088

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 067/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: JORDY WELLYSON DOS SANTOS DE SOUSA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **“CULTURA INDÍGENA TIPO 1: JORDY WELLYSON”**, na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de 2025.

Protocolo 119089

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 068/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: SULIENE AMARAL DO VALE - MEI

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **“DJ (Disc Jockey): DJ SULY - A MAIS RESPEITADA DE MACAPÁ”** na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 31 de agosto a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2025.

Protocolo 119090

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 070/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: EDILSON JOSÉ DA SILVA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural Dj (Disc jockey) **“EDILSON JOSÉ DA SILVA”**, na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2025.

Protocolo 119091

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 071/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ELIELSON ARAÚJO DA CUNHA JÚNIOR**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para Execução da Ação Cultural **“AUDIOVISUAL: ELIELSON JÚNIOR”**, na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119092

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 072/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **RODRIGO SANTOS DE SOUZA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para Execução da Ação Cultural Audiovisual **“RODRIGO SANTOS DE SOUZA”**, na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2025.

Protocolo 119093

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 073/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **JONAS DE JESUS VIANA JÚNIOR**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para Execução da Ação Cultural Cultura cristã tipo 1 **“JONAS DE JESUS JÚNIOR”**, na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**, conforme resultado do edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 02 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2025.

Protocolo 119094

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 075/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **GLEYSON RAYLAN BARATA DOS SANTOS (MARCELLO STUART)**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para Execução da Ação Cultural **“APRESENTADOR MARCELLO STUART”**, na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no Parque de

Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119095

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 076/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BREAKIN DANCE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - MASTER MÁXIMA CREW, representado neste ato pelo Sr. Sr. **ALBERTO JAIME BRITO.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**CULTURA HIP-HOP: ALBERTO JAIME BRITO**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 05 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

Protocolo 119096

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 077/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **ADRIA FERNANDA FERNANDES BRASIL.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta à PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**GRUPO DE TEATRO PAZ NAS RUAS**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 05 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

Protocolo 119097

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 078/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **MARIELE FERREIRA PACHECO.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **Cultura cristã tipo 2: “MINISTÉRIO DE COREOGRAFIA EL SHADAY”**, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 05 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

Protocolo 119098

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
079/2025 - FEC/SECULT/AP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** ALAN CARLOS YARED DE LIMA.**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “MUSICA TIPO 2: ALAN YARED”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000.00 (cinco mil reais), conforme resultado do Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.**VIGÊNCIA:** 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de 2025.

Protocolo 119099

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
080/2025 - FEC/SECULT/AP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** ISAAQUE AMISTERDAN VALE OLIVEIRA.**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “MUSICA TIPO 2: ISAAQUE AMISTERDAN”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 5.900.00 (cinco mil e novecentos reais), conforme resultado do edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.**VIGÊNCIA:** 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119100

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
081/2025 - FEC/SECULT/AP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** ALLAN JEFFERSON MEDEIROS DA SILVA LIMA.**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “MÚSICA TIPO 4: PAGODE TUDO OU NADA”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.900.00 (cinco mil e novecentos reais), conforme resultado do Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.**VIGÊNCIA:** 03 de setembro a 07 de outubro de 2025.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 03 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

Protocolo 119101

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
082/2025 - FEC/SECULT/AP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** ANDRIA LANA SÁ DA SILVA.**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “MÚSICA TIPO 3: ANDRIA LANA - A VOZ DAS MARCANTES”, na programação alusiva à “54ª

EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000.00 (seis mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de 2025.

Protocolo 119102

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 083/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: VENILTON VERAS LEITE LEAL.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **“MÚSICA TIPO 3: MAESTRO VENILTON LEAL”**, na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000.00 (seis mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de 2025.

Protocolo 119103

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 084/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CLAUDIA ANDRESSA DA SILVA NASCIMENTO.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **“MÚSICA TIPO 4: CLAUDIA ANDRESSA NASCIMENTO”**, na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000.00 (sete mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 05 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

Protocolo 119104

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 086/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: EDVALDO SERRÃO BEZERRA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **“NALDINHO SERRÃO”**, na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

Protocolo 119105

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 088/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DO AMAPÁ - ACRAP neste ato representada por **MANOEL QUARESMA DOS SANTOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**ARTESANTO: LUCIDALVA PENA DA SILVA**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000.00 (três mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

Protocolo 119107

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 089/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: NORTH PRODUÇÕES LTDA, representado neste ato pelo Sr. **ROSIVAN DOS SANTOS**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**AUDIOVISUAL: ROSIVAN DOS SANTOS**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500.00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 05 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

Protocolo 119108

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 090/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0339/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: ESTELLY SOARES PANTOJA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**DJ: ESTELLY**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119109

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 091/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: SULIENE AMARAL DO VALE - MEI.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**DJ (Disc Jockey): DJ SULY - A MAIS RESPEITADA DE MACAPÁ**” na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119110

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 092/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0339/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: SEMAZON COMÉRCIO SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA, neste representada por Sr. HERBERT EMANUEL VALENTE DE OLIVEIRA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “LITERATURA TIPO 3 (espetáculo lítero-musical): ADRIANA CARDOSO DE ABREU”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais); conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119111

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 093/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: EDVALDO SERRÃO BEZERRA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “NALDINHO SERRÃO”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 04 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

Protocolo 119112

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 094/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, representado neste ato pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural com as atrações **DJ (DISC JOCKEY):** “MANOEL RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO”, “LUIS CARLOS SENA DE SOUZA”, “HILTON MORAIS DE AZEVEDO FILHO”, “MAGNO SOUZA PANTOJA”, “LUIZ VIANA CHAVES”; **DANÇA TIPO 3:** “RUDSON CARLOS DOS ANJOS MOREIRA”; **GRUPO DE MARABAIXO:** “VALMA SOCORRO SIMÕES PAES”, “ERNESTINA LEMOS PICANÇO”, “MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA”; **GRUPO DE BATUQUE:** “JACKSON DE JESUS ABREU”; **MÚSICA - TIPO 1:** “ROSA MARIA SODRÉ DO AMARAL”, “FABIOLA CARMO DA COSTA”, “URUBATAN SANTOS SARAIVA”, “NEIVALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS”, “MARIO FRANÇA LOBATO JUNIOR”, “JOSIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA”; **MÚSICA - TIPO 2:** “JOSÉ FERREIRA DA COSTA FILHO”, “ACLEONILDO BARBOSA CORREA”, “BRUNO WILLIAN PARANHOS DIAS”, “JOSÉ AMÂNCIO SILVA MOIZINHO”, “ANTENOR ALMEIDA LOPES”, “MARCIO DENNER AUGUSTIN DE OLIVEIRA”; **MÚSICA - TIPO 3:** “CLOVIS DA SILVA BARBOSA CASTELO”,

“DEIZE DA SILVA PINHEIRO”, “MARIA DE NAZARÉ LINO DO ESPIRITO SANTO SOLEDADE”, “MAYARA JERUSA BRAGA DE ALMEIDA”, “EZEQUIEL FREITAS PEREIRA”; MÚSICA - TIPO 4: “BRENDA CINTIAN DIAS DE MELO”, “FERNANDA ARIEL MOURA DE AZEVEDO”, “ELOIY DIAS DOS SANTOS FILHO”, “ALAN MAX PANTOJA GOMES”, “JANETE DE MELO SILVA”, “ODILON ACÁCIO DA SILVA”, “ADENOR MONTEIRO DE SOUSA”, “ADAIL BARRIGA DIAS JR”, “HERNANI VITOR CARRERA GUEDES”, “JOSE MARIA CARDOSO CRUZ”; CULTURA CRISTÃ (Individual): “IRENE CASTRO DOS SANTOS”; CULTURA CRISTÃ (Coletivo): “DÉBORA REIS DA SILVA”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$188.600,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119113

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 095/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, CANTORES E COMPOSITORES DE LARANJAL DO JARI - AMCCCLJ, representado neste ato pelo Sr. **SILVANEY TAVARES DE ALMEIDA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “MÚSICA TIPO 3: SIMONE MATOS” na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119114

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 096/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: SUELLEN DA SILVA BRAGA - MEI, representado neste ato pela Sr.^a **SUELLEN DA SILVA BRAGA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “SUELLEN BRAGA” na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de 2025.

Protocolo 119115

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 099/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ROSANE THALIA MACIEL.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “APRESENTADORA ROSANE THALIA MACIEL”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro

de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de 2025.

Protocolo 119117

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 097/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: JOAO CARLOS SILVA AMORIM - MEI.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “MUSICA TIPO - 4: JOÃO AMORIM”na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de 2025.

Protocolo 119118

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 100/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: DARLAN PIMENTA DA COSTA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “APRESENTADOR DARLAN PIMENTA”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme resultado Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de 2025.

Protocolo 119119

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 102/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO SOCIOCULTURAL HEMISFÉRIO, representado neste ato pelo Sr. **WENNER GEORGE RIBEIRO DE SOUSA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural com as atrações **APRESENTADORES:** “SHIRLEI SANTOS”; “MANOEL DO SOCORRO DUARTE PEREIRA”; “MAX MORAIS”; DJ (DISC JOCKEY): “DJ EDUARDO 83”; “CYBER DJ NÉLIO”; “DJ RAULEM”; “DJ RAMON THE BEST”; GRUPO DE MARABAIXO: “ROZANGELA GUNGÁ”; “UNIÃO FOLCLORICA DE CAMPINA GRANDE”; “GRUPO DE MARABAIXO MANOEL FELIPE”; CAPOEIRA: “NEGO MESTIÇAGEM”; “ROGÉRIO CAPOEIRA”; “MESTRE GRILO”; EQUIPE DE MELODY: “PÉROLA PASSOS DE OURO”; TEATRO - TIPO 1: “LUANA KAREN DOS SANTOS MARQUES”; “FELIPE PANTOJA”; TEATRO - TIPO 2: “TUCUJUH”; “PALHAÇA XÉXÉUÁ”; CULTURA CRISTÃ (Individual): “GRAÇA CRISTINA DAS CHAGAS LIMA”, “TALITA VALENTE”, AUDIVISUAL: PEDRO MOUTINHO”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2025.

Protocolo 119120

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
103/2025 - FEC/SECULT/AP.**

RETIFICAÇÃO EXTRATO Nº 089/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: DUDA FILMES representado neste ato pelo Sr. **ANA CONCEIÇÃO HUTIMA VIDIGAL GUIMARÃES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **“AUDIOVISUAL: BAIANO, ZEZÃO REIS e ANA VIDIGAL”**, a ser realizada no período de 05 a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 05 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

Protocolo 119121

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
104/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS

MARACÁ, representado neste ato pelo Sr. PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **“CULTURA HIP-HOP: SIDCLAY GEIRGE SOUZA CASTILLO”, “LITERATURA - TIPO 1 (Contação de Histórias): ROSI”**, na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 05 de setembro a 08 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

Protocolo 119122

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
105/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **L.F.C. PRODUÇÕES LTDA**, representada neste ato por **LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **“MÚSICA TIPO 3: BANDA CHOCOLATE COM PIPOCA”** na programação alusiva à **“54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”**, a ser realizada no dia 08 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de 2025.

Protocolo 119123

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
106/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, representado neste ato pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **"DISC JOCKEY: LARISSA PRIME"**, na programação alusiva à **"54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ"**, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 05 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

Protocolo 119124

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
107/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, representado neste ato pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **"DJ HILTINHO e DJ LUIS CARLOS"**, na programação alusiva à **"54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO**

AMAPÁ", a ser realizada nos dias 06 e 07 de setembro de 2025 no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de agosto de 2025.

Protocolo 119125

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
109/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pelo Secretário, em exercício, o Sr. **MARCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÔI NÓIZ AKÍ, representado neste ato pela Sr.ª **ANDREZA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **"RITA DE CASSIA SILVA MODESTO"**, na programação alusiva à **"54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ"**, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha,

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2025.

Protocolo 119126

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
110/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pelo Secretário, em exercício, o Sr. **MARCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, representado neste ato pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **APRESENTADOR:** “**JOSÉ HERALDO CARDOSO DE ALMEIDA**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

Protocolo 119127

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 112/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pelo Secretário, em exercício, o Sr. **MARCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.

PROPONENTE: INSTITUTO SOCIOCULTURAL HEMISFÉRIO, representado neste ato pelo Sr. **WENNER GEORGE RIBEIRO DE SOUSA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **APRESENTADORES:** “**SHIRLEI BANDEIRA SANTOS**” e “**MAX RODRIGUES DE MORAIS**”, na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de 2025.

Protocolo 119128

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 113/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ALBERTO JOSÉ GARCIA MARQUES - MEI 70865640289, representado neste ato pelo Sr. **ALBERTO JOSÉ GARCIA MARQUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**CIRCO TIPO 2: ALBERTO JOSÉ GARCIA MÁRQUEZ**” na programação alusiva à “**54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 05 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

Protocolo 119129

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 087/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA**

VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA MANGA ROSA neste ato representada por ADRIANA SUCUPIRA DA COSTA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural : “ARTESANATO: IZIS RAIMUNDA NASCIMENTO FARIAS”, na programação alusiva à “54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2025.

Protocolo 119134

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 713/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0347/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pelo Secretário, em exercício, o Sr. **MARCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “BANDA SEDUÇÃO”, na programação alusiva ao “FESTIVAL DE SAMBA ENREDO DA IMPÉRIO DO POVO”, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025, na Quadra da Escola Estadual Barroso Tostes, sito à Avenida 07 de Setembro, nº 186 - Centro - Santana/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 12 de setembro a 13 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2025.

Protocolo 119136

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 714/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.0757.2361.0347/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pelo Secretário, em exercício, o Sr. **MARCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.

PROPONENTE: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “PEDRO IVO GUTTO”, na programação alusiva ao “FESTIVAL DE SAMBA ENREDO DA IMPÉRIO DO POVO”, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025, na Quadra da Escola Estadual Barroso Tostes, sito à Avenida 07 de Setembro, nº 186 - Centro - Santana/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 12 de setembro a 12 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2025.

Protocolo 119137

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 716/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0350/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pelo Secretário, em exercício, **MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.

PROPONENTE: MARCELINE GUEDES DOS SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural “CELINE GUEDES”, na programação “INAUGURAÇÃO DA ORLA DA CIDADE DE ITAUBAL”, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos

reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 12 de setembro a 13 de outubro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2025.

Protocolo 119138

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 717/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0054.0757.2361.0350/2025-URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pelo seu Secretário, em exercício - MARCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES.

PROPONENTE: SUELLEN DA SILVA BRAGA, 52323161253 - MEI.

OBJETO: Execução da Ação Cultural "SUELLEN BRAGA", na programação de "INAUGURAÇÃO DA ORLA DA CIDADE DE ITAUBAL", a ser realizado no dia 13 de setembro de 2025,

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Plano de Trabalho: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 12 de setembro a 13 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2025.

Protocolo 119140

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 718/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0350/2025 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA neste

ato representada pelo Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural execução da Ação Cultural "DJ CAIO SHOW", na programação "INAUGURAÇÃO DA ORLA DA CIDADE DE ITAUBAL", a ser realizado no dia 13 de setembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 12 de setembro a 13 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2025.

Protocolo 119141

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 098/2025 - FEC/SECULT/AP - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Nº 022/2025 - FEC/SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 001/2025-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: e J.DE SOUZA DOS SANTOS - LTDA, ao qual tem por nome fantasia POP ART TUCUJU, neste ato representado pelo Sr. JERIEL DE SOUZA DOS SANTOS

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural "ARTE VISUAIS: POP ART TUCUJU - JERIEL SANTOS, PAULO CÉSAR CABRAL CORREIA; MÚSICA TIPO 4: CARLOS PIRÚ" na programação alusiva à "54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ", a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), conforme resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de setembro a 07 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 07 de setembro de 2025.

Protocolo 119116

Agência Amapá**ERRATA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº8203 de 12 de setembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital nº 2025.4: Mulher Empreendedora, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.492 de 12/09/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1) Onde se lê no item 8.2:

“Realizar inscrição gratuita por meio do formulário eletrônico, com acesso disponível em <https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos/progrma-minha-primeira-empresa> no *link* <https://forms.gle/gjSa9vGNg1fCsgDd9> com data de início prevista para o dia 15/09/2025 e término até às 23h59min do dia 16/11/2025”

Leia-se:

“Realizar inscrição gratuita por meio do formulário eletrônico, com acesso disponível em <https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos/progrma-minha-primeira-empresa> no *link* <https://forms.gle/z7fQwohXNUWWVvQ8> com data de início prevista para o dia 15/09/2025 e término até às 23h59min do dia 16/11/2025”

2) Onde se lê no item 8.2.1:

“ No ato da inscrição no *link* <https://forms.gle/gjSa9vGNg1fCsgDd9> a candidata deverá anexar os seguintes documentos:”

LEIA-SE:

“ No ato da inscrição no *link* <https://forms.gle/z7fQwohXNUWWVvQ8> a candidata deverá anexar os seguintes documentos:”

Protocolo 119179

ERRATA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº8203 de 12 de setembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital nº 2025.7: Startup de Tecnologia e de Bioeconomia, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.492 de 12/09/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1) Onde se lê no item 8.2:

“ Realizar inscrição gratuita por meio do formulário eletrônico, com acesso disponível em <https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos/progrma-minha-primeira-empresa> no *link* <https://forms.gle/ggGcyyANTBDJU1o8> com data de início prevista para o dia 15/09/2025 e término até às 23h59min do dia 16/11/2025”

Leia-se:

“ Realizar inscrição gratuita por meio do formulário eletrônico, com acesso disponível em <https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos/progrma-minha-primeira-empresa> no *link* <https://forms.gle/esJtmnk8Uw33M8UC9> com data de início prevista para o dia 15/09/2025 e término até às 23h59min do dia 16/11/2025”

2) Onde se lê no item 8.2.1:

“ No ato da inscrição no *link* <https://forms.gle/ggGcyyANTBDJU1o8> a candidata deverá anexar os seguintes documentos:”

Leia-se:

“ No ato da inscrição no *link* <https://forms.gle/esJtmnk8Uw33M8UC9> a candidata deverá anexar os seguintes documentos:”

Protocolo 119181

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS- ESAP****PORTARIA Nº 123/2025/ESAP-AP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor **MICHEL ROGER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, para responder em substituição, pelo cargo Gerente do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação-FGS-2, durante o impedimento da titular Adriana Cristina Ferreira Soares, que estará em usufruto de férias, no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP/AP

Protocolo 119205

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO
AMAPÁ.**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2025 - ESAP/SEJUV
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

A **PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO DO AMAPÁ**- Decreto nº 1808 de 31 de janeiro de 2025 e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO AMAPÁ** - Decreto nº 2840, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições legais e;

Considerando a Portaria Conjunta nº 001/2025 - SEJUV/ESAP que institui o Programa, o Ofício nº 130203.0077.1893.0015/2025 NPE - ESAP e a necessidade de executar a **Trilha Formativa ROTA DE SABERES**.

Considerando a Lei nº 066/93-GEA, Lei nº 1775/2013 e os Decretos nº 6254/2013 e nº 0470/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar as servidoras, **LEILA DA COSTA NUNES**, Coordenadora Representante da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e **BÁRBARA GISELY LEITE FERREIRA**, Coordenadora Representante da Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV/AP, para comporem a Coordenação da **Trilha Formativa ROTA DE SABERES** aos em conformidade com a Portaria Conjunta nº 001/2025 - SEJUV/ESAP.

Art. 2º As Coordenadoras da Trilha Formativa terão as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o cronograma de atividades;
- II. Elaborar o Plano Pedagógico de Curso - PPC para a Trilha Formativa;
- III. Acompanhar todos os processos que envolvam a Trilha Formativa, os facilitadores, as disciplinas e as necessidades operacionais;
- IV. Produzir fotos comprovando a execução das atividades da Trilha Formativa;
- V. Manter os cursistas e facilitadores informados quanto ao andamento das atividades;
- VI. Elaborar o relatório do curso ao final da Trilha Formativa;
- VII. Decidir sobre os casos omissos.

COORDENADORA REPRESENTANTE DA SEJUV/AP:

- I. Acompanhar as atividades relacionadas à Trilha Formativa, intermediando as necessidades dos facilitadores junto aos coordenadores;
- II. Verificar as necessidades operacionais e informar os demais coordenadores;
- III. Acompanhar o andamento dos cursos, bem como identificar e prover as necessidades logísticas para sua adequada execução.

COORDENADORA REPRESENTANTE DA ESAP/AP:

- I. Entrar em contato com os facilitadores que farão parte da Trilha Formativa para contratação/chamamento e organização das documentações necessárias e procedimentos administrativos;
- II. Acompanhar e fiscalizar o andamento das ações referentes à Trilha Formativa;
- III. Realizar a avaliação institucional;
- IV. Acompanhar, quando necessário, as atividades relacionadas à Trilha Formativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária de Estado da Juventude

Protocolo 119209

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá**

**EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL:
Nº 02/2025 CPC/IAPEN**

PROCESSO PRODOC: Nº 0009.0484.0608.0002/2025 - CAF/IAPEN.

PROCESSO SIGA: 00013/IAPEN/2025

OBJETO: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, lanche da manhã, almoço, jantar e ceia), com fornecimento, entrega e distribuição, para atender às necessidades do Instituto de Administração Penitenciário do Estado do Amapá - IAPEN

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADA: NUTRIMAX LTDA, inscrita no CNPJ: 21.791.005/0001-50

VALOR UNITÁRIO: Conjunto das 5 refeições diárias R\$ 32,49 (Trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

VALOR GLOBAL: 47.253.456,00 (Quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025

Stephanny Garreto - Presidente Comissão de Licitação - IAPEN/AP

RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE - IAPEN
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 119203

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS****EDITAL Nº 02/2025/LEILÃO DETRAN-AP****LEILÃO DE VEÍCULOS**

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP**, sediado na Rua Tancredo Neves, nº 217 - São Lázaro, no Município de Macapá/AP, Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Leilão de Veículos, instituída pela Portaria nº 0242/2024-DETRAN/AP e por intermédio de Leiloeiro Oficial Credenciado junto ao DETRAN/AP Sr. Wesley Silva Ramos, CPF: 835.853.031-53 (Portaria de credenciamento nº 316/2024-DETRAN/AP), realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I e Art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), e com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal nº 6.575/78, Resolução nº 623/16-CONTRAN, Lei Estadual nº 0194/94 (Código Tributário do Estado do Amapá), e Decreto Estadual nº 2269/98-RICMS/AP, aplicando-se ainda as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a hasta pública de veículos automotores de terceiros, **classificados como Recuperáveis (para circulação) ou como SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** (para reciclagem de peças, com numeração de motor inservível), sendo ambos os grupos retidos, abandonados, recolhidos ou removidos, a qualquer título, aos depósitos (pátios) do DETRAN/AP, há mais de 60 (sessenta) dias e não procurados por seus proprietários e demais interessados na retirada do bem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lotes, consoante tabela constante do Anexo I.

1.3. O critério de julgamento será do tipo maior lance ou oferta, aferido a partir do valor da referência estipulado pelo órgão, decorrente de avaliação prévia do bem.

1.4. Este edital está disponível aos interessados na **Sede do Departamento Estadual de Trânsito, situada na Rua Tancredo Neves, nº 217- São Lázaro, no Município de Macapá/AP**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.wrleiloes.com.br, www.detrان.ap.gov.br; ou, ainda, por solicitação ao e-mail clv@detrان.ap.gov.br.

2. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

2.1. Os veículos serão divididos em lotes, a seguir classificados:

2.1.1. **RECUPERÁVEIS:** São veículos apreendidos e recolhidos no pátio do DETRAN/AP, passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção e revisão técnica dos sistemas, componentes e peças, realização de vistoria e transferência de propriedade, junto ao órgão competente, sob responsabilidade do arrematante comprador.

2.1.2. **SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL:** são veículos que não poderão ser licenciados e nem recolocados em circulação, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, com **exceção** da parte do motor que conste sua numeração, componentes e partes metálicas, conforme disposto na Lei nº12.977 de 20 de maio de 2014. Serão **INUTILIZADOS** as placas e o número do chassi (VIN) e solicitada a **BAIXA** ao DETRAN.

2.2 Os lotes estarão discriminados individualmente no **Anexo I** deste edital, contendo as informações abaixo e, quando não houver informação, constará a expressão “SEM INFORMAÇÃO”.



EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em: 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600295927, Cód. CRC: 23010EA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

- a) **Nº DE LOTE:** nº de LOTE de cada veículo;
- b) **MARCA/MODELO:** nome do fabricante e modelo fabricado;
- c) **TIPO:** automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc.;
- d) **ANO:** o ano que consta do registro do veículo ou sucata;
- e) **COR:** cor predominante, conforme consta do registro do veículo;
- f) **PLACA:** placa que consta no registro do veículo;
- g) **CHASSI:** estrutura do suporte do veículo/número de identificação do veículo;
- h) **MOTOR:** número do motor ou PREJUDICADO;
- i) **COMBUSTÍVEL:** o que consta do registro do veículo;
- j) **UF:** Unidade da Federação onde o veículo está emplacado;
- l) **CHAVE:** se o veículo possui chave ou não;
- m) **LANCE INICIAL:** valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- n) **DATA DA ENTREGA (previsão):** data em que o veículo poderá ser retirado do pátio do DETRAN, conforme item 11.1 e 11.2 deste Edital.

2.3. Os lotes de veículos classificados como RECUPERÁVEIS deverão ser entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, **exceto os que vencerem após a data do leilão.**

2.4. As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos que os impuseram, após comunicação formal do DETRAN/AP, a qual se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

2.5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS (CIRCULAÇÃO)

2.5.1 Os veículos serão leiloados na condição de **RECUPERÁVEL**, podendo retornar a circular em via pública, após sua regularização perante o Órgão Executivo de Trânsito.

2.5.2 O arrematante é responsável ainda pela utilização e destino final dos veículos e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação dos mesmos em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como das legislações correlatadas em vigência.

2.5.3 Os veículos serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições de conservação dos bens se presumem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores;

2.5.4 O DETRAN/AP não se responsabiliza em nenhuma hipótese pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, que **somente deverão ser recolocados em circulação depois de efetuada revisão técnica pelo interessado, com a substituição das peças deterioradas, pelo uso ou desgaste do tempo e após retorno e liberação por parte do Núcleo de Registro de Veículos (setor de Vistoria).**

2.5.5 A vistoria de transferência de veículo pertencente à Leilão deverá ser realizada, exclusivamente, no Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/AP.

2.5.6 **NÃO** deverão circular em via pública enquanto não providenciada a completa regularização dos documentos, equipamentos obrigatórios, sistemas e peças do veículo.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdcah.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 60029997. Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

2.5.7 Será responsabilidade do arrematante os procedimentos e despesas relativas:

- a) à manutenção e à revisão técnica dos sistemas, componentes e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade por ocasião do seu registro, transferência e licenciamento.
- b) Os veículos que estiverem com a classificação do motor e chassi na condição de **PREJUDICADO**, em virtude da impossibilidade da visualização da numeração, deverão ter as custas para remarcação do chassi e ou troca do fundo custeadas pelo arrematante, como condição para a transferência do veículo; **bem como os veículos que não estejam nessa classificação, mas possam a ser identificados na vistoria final na condição de PREJUDICADO, será o arrematante o responsável pelo pagamento dos custos.**
- c) confecção de chaves do veículo (quando necessário).
- d) ao registro e transferência de propriedade, tais como vistorias, licenciamento do exercício em curso, cota proporcional de IPVA, eventual taxa de baixa de gravame e outras porventura cobradas pelo DETRAN/AP.
- e) Para os lotes que apresentem veículos com **restrições judiciais** e ou/ **registrados em outra unidade da Federação**, o prazo para retirada de toda e qualquer restrição e débito constante no prontuário do veículo será de 90 (noventa) dias, objetivando a entrega do lote de acordo com o previsto na Resolução Contran nº 623, de 6 de setembro de 2016, período no qual o arrematante deverá aguardar o desembaraço documental. Caso ocorra após os 90 (noventa) dias, havendo interesse do arrematante, a venda poderá ser concretizada.
- f) Sem ônus para o órgão licitante, os veículos com pendência judicial não terão a arrematação concretizada enquanto não desembaraçados, ficando o arrematante obrigado a manter a arrematação por 90 (noventa) dias da data do Leilão. Contudo, se desembaraçado após o prazo de **90 (noventa) dias da data do leilão**, o arrematante será consultado, para que manifeste se persiste o interesse no veículo pelo valor de arrematação. Subsidiariamente, se o arrematante não tiver mais interesse na compra do veículo, será oportunizada a venda ao segundo e terceiro maior lance.

2.6. Os veículos leiloados na condição de **SUCATA** (baixados ou em processo de baixa no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente **para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

2.6.1. Os motores sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

2.7. Para os veículos leiloados como SUCATA, a Equipe do Leiloeiro e a Comissão de Leilão de Veículos:

2.7.1. Inutilizará a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas;

2.7.2. Solicitará a baixa ao órgão executivo de trânsito de registro do veículo, após a realização da venda e recolhimento dos débitos pendentes, quitados com os recursos do leilão, antes da entrega ao arrematante.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 600285957. Cod. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

2.7.3. Solicitará ao órgão de registro do veículo a certidão de baixa de veículo, para entrega ao arrematante, com cópia juntada a processo vinculado ao do leilão.

2.8 A inspeção física dos veículos poderá ser efetuada conforme disposto no item 3 deste Edital, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área para avaliar o bem de seu interesse. Para tanto, serão destinados 3 (três) dias exclusivamente para visitação pública, não podendo assim reclamar, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

2.8.1. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão por meio do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que poderá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

2.9. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

2.9.1. A Comissão Permanente de Leilão de Veículos poderá, antes, durante ou após a realização do leilão e antes da retirada dos lotes, por motivos justificados, notadamente em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público e/ou impedimento legal:

- a) retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital;
- b) agrupar lotes;
- c) cancelar a venda de parte ou de todos os lotes.

2.9.2. Até o início da sessão pública, a Comissão Permanente de Leilão de Veículo poderá reavaliar os valores mínimos de arrematação.

2.9.3. Os bens serão alienados no local onde estão depositados e serão entregues no estado e condições de conservação que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema, defeito, modificação ou alteração que venha a ser constatada posteriormente na constituição, composição ou funcionamento dos veículos leiloados, pressupondo quando do oferecimento de lances o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação, ficando os participantes alertados que as fotos de divulgação postadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e que não serão aceitas como argumento para o cancelamento da compra.

3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 A visitação pública dos lotes de veículos ocorrerá APENAS nos dias, horários e local abaixo informados:

Veículos Recuperáveis

- Data da Visitação: **23/09/2025 a 25/09/2025**
- Horário de visitação: 08h às 13h (horário local)
- Local: **Depósito do DETRAN**, situado na Rua Tancredo Neves, nº 217 - São Lázaro, no Município de Macapá.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 60295957. Cod. CRC: 230/0EA



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

Sucatas

- Data da Visitação: **23/09/2025 a 25/09/2025**
- Horário de visitaç o: 08h às 13h (hor rio local)
- Local: **Dep sito da Fazendinha**, situado na Rua do Matadouro, S/N – Bairro da Fazendinha ao lado do Ceta Ecotel.

3.2. Para exame dos ve culos a serem leiloados, exige-se a apresenta  o de documento de identidade reconhecido por Lei Federal; e estar acompanhado de funcion rio indicado pelo leiloeiro ou pela Comiss o de Leil o.

3.3.   permitida somente a avalia  o visual dos lotes, sendo proibido quaisquer outros procedimentos, tais como abertura de compartimentos, funcionamento, experimenta  o, retirada ou troca de pe as.

3.4. O n mero de lote de cada ve culo ser  devidamente identificado nos autom veis, com a sua respectiva ficha de especifica  o.

3.5. As fotos de divulga  o postadas no site do Leiloeiro s o meramente ilustrativas. A alega  o de que o estado de conserva  o do ve culo na retirada, ap s a arremata  o, n o corresponde  s imagens n o ensejar  no cancelamento da compra e/ou reclama  es judiciais e/ou extrajudiciais.

4. DO LEILOEIRO, DA DATA, DO LOCAL E DO HOR RIO DA REALIZA  O DO LEIL O

4.1. A Hasta P blica ser  conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro P blico Oficial Sr. Wesley Silva Ramos, matriculado perante a Junta Comercial do Amap , sob a matr cula n.  16/2021- JUCAP, o qual se incumbir  de desenvolver o procedimento nos dias, hor rio e locais, conforme estabelecido neste Edital de Leil o.

4.2. O Leil o ser  realizado **somente na modalidade Eletr nica (on-line)** no endere o eletr nico: <https://www.wrleiloes.com.br/>. A abertura dos lances ser  conforme informa  es abaixo:

LOCAIS PARA VISITA��O E RETIRADA DOS LOTES	LEIL�O n� 02.2025 (LOTES 01 ao 233)	
	PER�ODO DOS LANCES	
	In�cio do leil�o/lances	Encerramento do leil�o / fechamento dos lances em ordem cronol�gica lote a lote
P�tio Detran-AP sede Macap� - <u>Rua Tancredo Neves 217, Bairro S�o L�zaro. - Macap�, AP, 68908-530</u>	15/09/2025 00H01 (Hor�rio de Macap�)	30/09/2025 09H00 (Hor�rio de Macap�)
P�tio da Fazendinha- <u>Rua do Matadouro, S/N- Bairro da Fazendinha ao lado do Ceta Ecotel</u>		

4.2.1. Na modalidade eletr nica, os lances ser o online por meio de acesso identificado, no site <https://www.wrleiloes.com.br/>. Os participantes poder o iniciar os lances a partir das 00:01 (zero horas e

EMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> C d. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

minuto) do dia **15/09/2025** e encerrando-se após ser apreendido o último lote do leilão em **sessão pública eletrônica no dia 30/09/2025**.

4.2.2. Os lances ofertados **até o dia da sessão pública, que será no dia 30/09/2025**, conforme item 6 deste edital, serão considerados como valores iniciais para proposição dos lances na sessão e não havendo mais lances para o mesmo lote no dia da sessão pública o lote será arrematado pelo maior lance dado até a sessão.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão:

5.1.1. Pessoas Físicas:

- a) maiores de idade ou emancipadas;
- b) com capacidade civil;
- c) possuidoras de documento de identificação, válido em todo o território nacional e de CPF;
- d) comprovante de residência atualizado e completo, inclusive e-mail, para o recebimento de correspondências;
- e) procuradores: desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório e com a finalidade específica de participação no leilão, com poderes para efetuar lances, pagar e receber quitação em leilões, com data não superior a 30 (trinta) dias da hasta pública.

5.1.2. Pessoas Jurídicas:

- a) devidamente inscritas no CNPJ e regulares junto ao INSS (comprovação mediante apresentação de certidão negativa), por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital;
- b) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) Procuradores devem apresentar procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório e com a finalidade específica de participação no leilão, com poderes para efetuar lances, pagar e receber quitação em leilões, com data não superior a 30 (trinta) dias da hasta pública.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600289957. Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

5.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou, ainda, estar publicados em qualquer órgão da imprensa oficial e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.1. Serão também considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, tais como Ordens e Conselhos; passaportes; certificados de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.2.2. **NÃO** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

5.3. O arrematante habilitado será identificado por um número aleatório e não sequencial, gerado pelo próprio sistema do processo de venda online, não podendo ser identificado por nome ou qualquer apelido.

5.4. **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

5.4.1. servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, e seus parentes em primeiro grau.

5.4.2. o leiloeiro contratado, seus parentes em primeiro grau e seus empregados;

5.4.3. pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas estiverem previstas no artigo 87, incisos III ou IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.5. A arrematação dos veículos classificados como “SUCATAS” fica restrita a Empresas cadastradas conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) 4530-7/04 – Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores e CNA 4541-2/05 Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas.

5.6. Os interessados em participar do **Leilão online** deverão efetuar seus credenciamentos com antecedência mínima de 72 horas do início da sessão, no site <https://www.wrleiloes.com.br/>, observando as exigências previstas para o cadastramento, que ocorrerá mediante o aceite das condições e termos de uso do sistema e aprovação do cadastro pelo leiloeiro.

5.6.1. Na modalidade virtual, os documentos são remetidos ao leiloeiro, conforme instruções dispostas no site utilizado para a sessão da hasta pública.

5.6.2. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos subitens 5.1, implicará na imediata desclassificação do interessado para participação no leilão.

5.7 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600289957. Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

6.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual no dia **30/09/2025 às 9h00min.**

6.2. Os lances deverão ser ofertados **exclusivamente** na forma eletrônica.

6.3. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

6.5. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

6.6. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos.

6.7. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior R\$200,00 (duzentos reais) em se tratando de automóveis.

6.8. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em sítio virtual indicado neste Edital.

6.9. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.10. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.11. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.12. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, sendo vedado lances seguidos que não seja para cobrir o lance maior e anterior de terceiro.

6.13. Lances ofertados por erro justificável (de imediato), seguidos ou com valor exorbitante serão cancelados, sendo computado o lance anterior de terceiro.

6.14. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

6.15. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas nos arts. 337-I e 337-K do Código Penal conforme alterações do Art. 178 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar **MAIOR OFERTA** válida, aceita pelo Leiloeiro e obrigatoriamente maior que o lance inicial.

7.2. O licitante, ao arrematar um lote, receberá via comunicação eletrônica (Celular ou E-mail) instruções para pagamento do lote arrematado.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdecap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600265957, Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

7.3. O valor do lance vencedor deverá ser integralmente quitado até 48 horas após o encerramento do leilão.

7.4. Havendo a frustração na venda do(s) bem(ns), poderá o lote, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

7.5. Se a arrematação for considerada nula, será consignada a preferência na quitação do veículo ao licitante que ofertar o segundo maior lance com valor igual ou inferior a no máximo 10% (dez por cento) do último lance ofertado, ficando o Leiloeiro responsável na ausência de lance conforme o estabelecido, analisar os lances mais vantajosos atendendo a ordem decrescente do valor do primeiro lance.

7.6. Na ausência de licitantes com lance inferior ao lance mínimo, o veículo ficará desimpedido para novos lances, ficando a critério do Leiloeiro oficial e da Comissão de Leilão de Veículos a ordem de oferta.

7.7. O vencedor fica obrigado a pagar o valor total do lote arrematado, acrescido da comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DESISTÊNCIA

Os pagamentos serão realizados em moeda corrente do país (Brasil), através de depósito OU transferência bancária, cujos dados bancários, tais como: banco, agência e número de conta serão informados na Nota Provisória de Arremate, conta está denominada LEILÃO nº002/2025 – DETRAN/AP, em nome do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá;

8.1. Encerrada a sessão pública e comprovado o pagamento da comissão do Leiloeiro, será disponibilizada ao arrematante no momento da habilitação a forma de pagamento do valor integral do lote arrematado, excluída a comissão do leiloeiro.

8.1.1. O pagamento será realizado pelo licitante via (boleto) sendo gerada pelo leiloeiro oficial, podendo ser enviados via correio eletrônico no e-mail cadastrado do arrematante e/ou disponibilizado no site do leiloeiro oficial, podendo também ser via pix e transferência bancária (todos os dados para pagamento serão fornecidos pelo leiloeiro).

8.1.2. Não haverá prorrogação do prazo de pagamento, devendo seu pagamento ser realizado no prazo do item 7.3.

8.1.3. O pagamento será realizado integralmente e em cota única.

8.1.4. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado quitado antes da emissão da nota de arrematação e será condição para a retirada do lote arrematado.

8.2. O pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o(s) item(s) arrematado(s) devido ao Leiloeiro deverá ser efetuado em até 30 (trinta) minutos após o encerramento da sessão pública diretamente ao Leiloeiro, que informará os dados bancários e emitirá documento de quitação do valor.

8.3. Caberá ao Leiloeiro a cobrança: ICMS (3,6% sobre o valor do arremate), recolhimento da taxa de emissão de ICMS no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) ao arrematante, bem como o seu recolhimento aos cofres públicos. (o chamado DAR)

8.4. Caberá ao Leiloeiro a cobrança ao arrematante de taxa administrativa.

- R\$300,00 (trezentos reais) para veículos de circulação (recuperáveis)

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

- R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para sucata

8.5. Para os Lotes classificados como **RECUPERÁVEIS**, serão da responsabilidade do arrematante os débitos de:

- a) licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do Detran, IPVA, DPVAT e Baixa de Gravame e 1ª emplacamento);
- b) despesas com o traslado do veículo;
- c) transferências de propriedade;
- d) ICMS;
- e) vistorias cobradas pela União, Estados e Municípios;
- f) todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferências, emissão de certificado de vistoria, modificações, remarcação de chassi, regularização de motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

8.6. Os veículos sem o primeiro emplacamento, vendidos como “RECUPERÁVEIS”, obrigatoriamente serão emplacados no Órgão Executivo de Trânsito Estadual, ficando o arrematante, nestes casos, além do previsto no item anterior, responsável pelo pagamento de todas as despesas referentes ao registro do veículo.

8.7. Para os Lotes classificados como **Sucatas**, serão da responsabilidade do arrematante o pagamento:

- a) do ICMS cobrado pelo Estado;
- b) da taxa de emissão de ICMS;
- c) da taxa de baixa de circulação, sendo está apenas quando houver a emissão do boleto de cobrança pelo DETRAN de emplacamento do veículo.

8.8. A recusa injustificada do licitante vencedor em executar o pagamento do(s) item(ns) dentro do prazo estabelecido neste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e legalmente estabelecidas.

8.9. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria nº 316/2024- DETRAN/AP, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8.10. Os pagamentos são irretratáveis (não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros).

8.11. No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, ocorrerá perda de todo e qualquer direito sobre o lote arrematado, podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance conforme regras estabelecidas pelo Edital.

9. DA ATA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoe.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600295957. Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada pelo leiloeiro, no local, ata circunstanciada provisória, na qual figurarão os lotes vendidos, a correspondente identificação dos arrematantes, os valores de arrematação dos lotes e o detalhamento de todo o trabalho desenvolvido na fase externa da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do Leilão será feito pelo Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, nos termos da Lei nº14.133/21.

11. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

11.1. **Via de regra nenhum documento de regularização do veículo será entregue ao arrematante antes da transferência de propriedade para este**, salvo determinação judicial, em que o DETRAN/AP realizará o respectivo Comunicado de Venda, em nome do arrematante, em consonância ao disposto no artigo 134, do CTB;

11.2. A entrega dos bens leiloados será realizada no depósito do DETRAN/AP e no depósito de FAZENDINHA, conforme a baixo:

11.2.1 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á após o pagamento integral do valor do bem e ocorrerá a partir do 45º dia após a realização do leilão, ou antes, contados da data do Leilão, a critério da Comissão de Leilão de veículos, podendo ser prorrogado este prazo, conforme justificativa apresentada pela Comissão de Leilão de Veículos do DETRAN/AP.

11.3. O lote arrematado será entregue apenas para o Arrematante ou seu representante legal (autorizado em procuração) devidamente identificado, sendo obrigatória a apresentação da Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro. Na procuração deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do Procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia autenticada em cartório da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

11.4. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o transporte do(s) veículo(s).

11.5. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do Leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

11.6. Caso o arrematante não providencie a retirada do bem arrematado no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua notificação por parte da Equipe do Leiloeiro, será cobrada taxa de estadia para o veículo até o dia em que for retirado;

11.7. Fica o arrematante notificado que a não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local onde este se encontra recolhido, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Venda pelo Leiloeiro, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade, sem prévio aviso e sem possibilidade de recebimento do valor de arrematação.

11.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante.

11.9. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600295957. Cód. CRC: 23010EA



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS**12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

12.1. O prazo para que o arrematante efetue a averbação da transferência de propriedade do veículo para o seu nome é de 30 (trinta) dias, a partir da comunicação de venda do veículo, em conformidade com o artigo 233 c/c o artigo 123. §1º do CTB;

12.2. Na impossibilidade de o arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art.123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

12.3. O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito.

12.4. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, compromete-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

12.5. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

12.6. O licitante que arrematar mais de um lote durante o leilão deverá apresentar a quitação de pagamento de todos os lotes para posteriormente poder receber a nota fiscal dos lotes arrematados.

12.7. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

12.8. O arrematante dos veículos classificados como **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**, compromete-se a não circular com o mesmo e dando ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículos, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

12.9. Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

13.1. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no presente Edital e na Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.

13.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43 e na Portaria de Credenciamento do Leiloeiro Nº316/2024 DETRAN/AP.

13.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600295957, Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

13.4. Responsabilizar-se pelo recebimento dos valores referentes a taxas e impostos cobradas pelos DETRAN's, Estado e Município e relacionados à venda em leilão, disponibilizar, entre outros, meio eletrônico (transferência bancária) para o recebimento desses valores e prestação de conta de cada valor de lote pago pelo arrematante.

13.5. Disponibilizar, na internet, ferramentas que possibilitem a participação virtual de eventuais interessados no leilão.

13.6. Efetuar a prestação de contas do Leilão mediante a apresentação de relatório detalhado em um prazo de até 15 (quinze) dias, contados da realização do Leilão, contemplando informações sobre: a existência ou não de problemas durante a realização do certame, a quantidade de lotes vendidos, os valores arrecadados com a venda, a destinação dos recursos financeiros (pagamento de débitos e existência de saldo de arrematação), a apresentação da Ata Definitiva e das fichas financeiras individualizadas por Lote e os comprovantes de pagamento de débitos e de depósito dos valores referentes a saldo de arrematação.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

14.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

14.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DAS IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

15.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN/AP, através da Comissão de Leilão de Veículos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

15.2. Quanto a recurso em desfavor do resultado do leilão, poderá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do certame, endereçado ao Diretor do DETRAN/AP, via Comissão de Leilão de Veículos.

16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdo.ca.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600295957. Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

16.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar este edital parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os proprietários dos veículos apreendidos, poderão solicitar a retirada de seu bem do Leilão, **até um dia (útil) anterior a data do certame**, mediante o pagamento de todos os débitos existentes, bem como a regularização da(s) pendência(s) que acarretou (aram) o recolhimento/apreensão do veículo, e ainda, a regularização da documentação;

17.2. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

17.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Departamento Estadual de Trânsito/AP.

17.3.1. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

17.4. Havendo falha na conexão ou alguma outra inconsistência com o sítio <https://www.wrleiloes.com.br/>, com a internet ou situação em que todos os usuários não consigam acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

17.5. A pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo e, concomitantemente, ao agente financeiro, arrendatário do bem, entidade credora ou aquela que tenha se sub-rogado nos direitos do veículo, poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

17.6. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à execução do leilão e ao pagamento dos demais débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, 35, 36 e 37, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

17.7. Será feito o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

17.8. O veículo que constar **Benefício Tributário**, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento de IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

17.9. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

17.10. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo LEILOEIRO OFICIAL, em horário comercial, nos telefones: **(96) 99194-0505** ou no e-mail **contato@wrleiloes.com.br** ou pela Comissão de Leilão

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdocap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 60025957. Cód. CRC: 230.00EA





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS**

do DETRAN, no Departamento Estadual de Trânsito, das 07:30 as 13:30 e no endereço eletrônico:
clv@detran.ap.gov.br.

17.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Leilão de Veículos do DETRAN/AP.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Macapá-AP, capital do Estado do Amapá, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

Emmanuel Dante Soares Pereira

Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 maio de 2025

Dariane Oliveira Andrade

Presidente da Comissão de Leilão - DETRAN/AP
Portaria nº 0242/2024

Kellen Conceição Picanço da Silva

Secretária da Comissão de Leilão - DETRAN/AP
Portaria nº 0242 /2024

Suely Lira Góes

Membro I da Comissão de Leilão- DETRAN/AP
Portaria nº 0242/2024

Daniel Patrick de Jesus Passos Lima

Membro II da Comissão de Leilão- DETRAN/AP
Portaria nº 0242/2024

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600295957, Cód. CRC: 23010EA



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS



EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdodoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 600295957, Cod. CRC: 23010EA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
1	NET609 6	A P	9BGRZ48 F0BG234 597	2010	GM/CELTA 4P LIFE	VERMELHA	NAB1608 25	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.175,50	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
2	NEY536 9	A P	9BWD A0 5U1BT25 7699	2011	VW/VOYAGE 1.0	PRATA	CCN9571 17	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.835,70	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
3	NEZ025 5	LOTE RETIRADO PELO PROPRIETÁRIO													
4	KLP201 4	A P	9BD1714 6232301 340	2003	FIAT/PALIO FIRE	PRATA	178D9011 *5684901 *	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.456,50	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DE CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ
5	NEQ23 69	A P	93YLSR7 GHAJ334 123	2009	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	BRANCA	D4DH760 Q071118	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.034,10	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
6	NFA275 7	A P	3VWSY49 M16M024 194	2005	I/VW BORA	PRATA	BER00450 2	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.489,10	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
7	NEZ850 5	A P	8AFUZZF HCBJ361 892	2010	I/FORD FOCUS HC FLEX	PRETA	MUDBBJ3 61892	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 3.233,80	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
8	NEV7E8 0	A P	3FABP05 C24M103 453	2003	I/FORD FIESTA STREET 1.6	VERMELHA	L1M4M10 3453	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.820,20	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600295957. Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
9	NEP410 3	A P	9BFZF55 A8C8267 242	2011	FORD/FIESTA FLEX	PRATA	SM9AC82 67242	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.545,30	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
10	NEZ588 9	A P	9BD1716 4LA5549 036	2009	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRETA	310A1011 *9184865 *	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.476,50	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
11	NET203 6	A P	9BGRZ48 F0AG325 222	2010	GM/CELTA 4P LIFE	PRATA	NAB0560 96	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.039,60	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
12	HDK60 66	A P	9BGRZ48 906G150 851	2005	GM/CELTA 4P LIFE	PRATA	K7001380 9	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.591,90	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
13	NET417 7	A P	93YBB0Y 056J7247 41	2006	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	PRATA	D7DC760 Q036706	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.381,20	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
14	NEX299 2	A P	9BGRZ48 F0AG305 766	2010	GM/CELTA 4P LIFE	VERMELHA	NAB0408 12	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.039,60	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
15	NEJ944 6	A P	9BWLB05 U1DP213 593	2013	VW/SAVEIRO 1.6 CE	PRATA	CCRB129 28	ALCO/GASOL	CARGA	SEM CHAVE	CAMINHONE TE	R\$ 4.202,40	RECUPERÁVEL	BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO	DETRAN MACAPÁ
16	NFA420 0	A P	9BWCA0 5W87T00 7977	2006	VW/GOL 1.0	PRETA	BNW1255 71	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.789,60	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
17	QLN29 44	A P	9BWKB4 5U3FP19 7337	2015	VW/SAVEIRO CS ST MB	VERMELHA	CCRT916 60	ALCO/GASOL	CARGA	SEM CHAVE	CAMINHONE TE	R\$ 4.244,20	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cod. Verificador: 60098957 Cod. CRC: 23010EA



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP

LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
18	NEI101 9	A P	9BD1716 4G95330 934	2008	FIAT/PALIO FIRE FLEX	VERMELHA	178F1011 *8468695 *	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.457,20	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ
19	NEJ157 9	A P	9BWAA0 5Z7A405 2332	2009	VW/FOX 1.0 SUNRISE	BRANCA	CCN2974 77	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.687,20	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
20	NEX591 6	A P	9BGRZ48 X05G224 645	2005	GM/CELTA 4P LIFE	VERMELHA	7V006484 3	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.448,60	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
21	QLN26 73	A P	9BWAA4 5U2FT10 0926	2015	VW/GOL CL MB	BRANCA	CPB6787 09	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 3.192,10	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
22	NEV314 4	A P	9BWAA0 5U5DP00 7607	2012	VW/GOL 1.0	BRANCA	CCNB875 08	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.699,50	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
23	NET572 0	A P	9BFZF10 B868399 446	2005	FORD/FIESTA	PRATA	CAJA6839 9446	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.473,50	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ
24	NEQ39 39	A P	8A1LBM5 35AL302 295	2009	I/RENAULT SYMBOL PR1616V	PRETA	K4MD674 Q002702	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.290,30	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ
25	NEU83 55	A P	9BD1714 6G72750 294	2006	FIAT/PALIO FIRE FLEX	VERMELHA	178F1011 *7007650 *	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.085,00	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A	DETRAN MACAPÁ

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cod. Verificador: 600295957 Cod. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
														CARGO DO ARREMATANTE	
26	NEM03 61	A P	9BFZF10 A378061 025	2006	FORD/FIESTA FLEX	VERMELHA	SMJA7806 1025	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.584,90	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
27	NEX730 8	A P	9BGSA19 907B147 749	2006	GM/CLASSIC LIFE	CINZA	M500169 77	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.722,20	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ
28	NET152 3	A P	9BGRZ48 109G281 287	2009	GM/CELTA 4P LIFE	PRATA	S9002730 5	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.925,20	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
29	NER539 4	A P	9BD1720 6G83428 111	2008	FIAT/SIENA FIRE FLEX	CINZA	178F1011 *8157796 *	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.245,20	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ
30	NEW87 14	A P	9BWAA0 1J054027 262	2005	VW/GOLF GENERATION	PRETA	BAH2377 51	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.875,90	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
31	NEZ417 9	A P	9BFZE55 P498558 708	2009	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	VERMELHA	QF9A985 58708	ALCO/GASOL	MISTO	SEM CHAVE	CAMIONETA	R\$ 3.089,00	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
32	NFA835 0	A P	9BGRZ08 X05G158 456	2004	GM/CELTA 2P LIFE	VERMELHA	6V011072 3	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.303,40	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ

EWMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 23010EA



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP

LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
33	NET132 9	A P	9FBFLZG DA7B597 331	2006	FORD/KA	PRATA	C4C7597 331	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.221,50	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
34	NET698 6	A P	93YLB8B 156J7286 24	2006	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	BEGE	D4DG752 Q010254	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.424,80	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
35	NER883 8	A P	9BFZK53 A19B141 072	2009	FORD/KA FLEX	PRATA	SMRB914 1072	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.762,20	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ
36	NEZ006 4	A P	8AP1720 6LA2111 795	2010	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	CINZA	310A1011 *9334831 *	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.553,00	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
37	NEM65 78	A P	9BGRZ48 908G154 710	2007	GM/CELTA 4P LIFE	PRATA	Q400197 75	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.878,20	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
38	NEU45 21	A P	9BD2780 8A62495 971	2005	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	VERMELHA	178F3011 *6657043 *	ALCO/GASOL	CARGA	SEM CHAVE	CAMINHONE TE	R\$ 2.639,00	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ
39	NFA830 6	A P	9BGRZ08 908G124 709	2007	GM/CELTA 2P LIFE	VERMELHA	Q400119 17	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.781,30	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
40	NER498 1	A P	8AP1720 2LA2089 432	2009	I/FIAT SIENA EL FLEX	PRETA	310A1011 *9193543 *	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.667,60	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. Verificador: 60029597. Cod. CRC: 23010EA



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	UF	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVEL	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
41	NER8207	AP	93YLSR1RH9J095404	2008	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	PRETA	D4DH760Q026992	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.967,40	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
42	NET1836	AP	9BGSA1910AB265741	2010	CHEVROLET/CLASSIC	BEGE	S80097585	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.125,60	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
43	NEN0404	AP	9BGSC19Z01C221127	2001	GM/CORSA WIND	CINZA	NL0049965	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.238,70	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
44	NEZ8067	AP	9BFBLZGDA4B518142	2004	FORD/KA	PRATA	C4C4518142	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.080,00	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ
45	NEX7169	AP	9BGSN19X05B267680	2005	GM/CLASSIC SPIRIT	BEGE	A10028637	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.580,10	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
46	NEV1284	AP	9BGSC19Z01C228394	2001	GM/CORSA WIND	VERDE	NL0052587	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.238,70	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
47	NFA6989	AP	9BD110565A1512385	2009	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	PRETA	310A3011*8706838*	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.432,90	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
48	NES5023	AP	9BD17146742435988	2004	FIAT/PALIO FIRE	AZUL	178F1011*5990454*	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.551,40	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ

EMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 60029597. Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
49	NEK598 3	A P	LVVDB12 B6CD047 634	2011	I/CHERY QQ3 1.1	BRANCA	SQR472F EABJ5081 5	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.968,50	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
50	NFA099 9	A P	93YBB0Y 055J5645 62	2004	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	PRATA	D7DC760 Q026142	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.347,50	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
51	NET186 5	A P	9BFZK53 A5CB389 610	2012	FORD/KA FLEX	BRANCA	SMRBC38 9610	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.334,60	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
52	NEP972 0	A P	9BGXH19 606C127 163	2005	GM/CORSA SEDAN MAXX	BEGE	H800024 64	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.949,00	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
53	NEM56 96	A P	9BD1710 6G85232 767	2008	FIAT/PALIO FIRE FLEX	VERDE	178F1011 *8170937 *	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.810,00	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ
54	NEM88 49	A P	9BD1971 32E3181 272	2014	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	BRANCA	327A0111 929450	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 3.297,50	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
55	NEV950 3	A P	9BGSC68 Z02B143 261	2002	GM/CORSA MILENIUM	VERDE	NL008267 6	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.394,70	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
56	NER992 7	A P	9BFZK03 A69B037 311	2008	FORD/KA FLEX	VERMELHA	SMRA903 7311	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.762,20	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. Verificador: 60028597. Cód. CRC: 23010EA



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
57	JWB8364	A P	3FAHP08Z59R159231	2008	I/FORD FUSION	PRATA	9R159231	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 3.283,00	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
58	NER7064	A P	3FAHP08Z08R219267	2008	I/FORD FUSION	VERMELHA	8R219267	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.982,10	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
59	NEQ9524	A P	9BFZD55P5EB698797	2013	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	PRATA	UWJBE698797	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 3.816,10	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
60	QLQ3994	A P	9BGKL69U0KG166642	2018	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	BRANCA	JTSSA3560	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 4.759,60	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
61	NEK5853	A P	9BGRP69X0CG412454	2012	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	CINZA	NAC130560	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.905,60	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
62	NEO1863	A P	93Y4SRD04EJ355496	2014	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	BRANCA	D4DJ754Q052915	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 3.188,20	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
63	JUF3892	A P	9BGXF68X03C115205	2002	GM/CORSA HATCH	PRATA	4D0027678	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.461,70	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ
64	NER5211	A P	9BFZF10A698330024	2008	FORD/FIESTA FLEX	PRETA	SMJA98330024	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.014,60	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ

EMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
65	NEW66 75	A P	9BWAB0 9N6AP02 5707	2010	VW/POLO 1.6	PRETA	CCR1648 71	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 3.357,10	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
66	NXX496 1	A P	9BD1951 52C0320 607	2012	FIAT/UNO VIVACE 1.0	PRATA	310A1011 3915048	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.817,30	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
67	NET885 4	A P	9BGRX48 F0BG208 975	2010	GM/CELTA 4P SPIRIT	VERMELHA	NAB1427 41	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.644,60	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
68	NEZ439 2	A P	93YBSR7 UHBJ800 711	2011	RENAULT/SANDE RO EXP 16	VERMELHA	K7MJ714 Q120873	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.725,30	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
69	NEZ502 7	A P	9BD1584 4AB6522 332	2010	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	CINZA	146E1011 *9788546 *	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.517,90	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
70	NEP932 2	LOTE RETIRADO/SUSPENSO													
71	NEI266 2	A P	9BFBRZF HA6B454 496	2006	FORD/FIESTA STREET	PRETA	C4E6454 496	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.374,70	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ
72	JVM630 1	A P	93HFA65 308Z2052 40	2008	HONDA/CIVIC LXS FLEX	CINZA	R18A6- 8205227	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 3.918,00	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600295957. Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVEL	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
73	NEL7551	AP	9BGS68ZWVC690291	1997	GM/CORSA WIND	PRATA	BT0008548	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.016,50	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	DETRAN MACAPÁ
74	NET9394	AP	9BGSU19F0BC162056	2010	CHEVROLET/CASSIC LS	PRETA	NAA076088	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.275,60	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
75	NEK1140	AP	9BFZF20A788158414	2007	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	PRATA	SMJA88158414	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.130,20	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
76	NEQ5839	AP	9BD17164LA5535716	2009	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	VERMELHA	310A1011*9143680*	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 2.476,50	RECUPERÁVEL		DETRAN MACAPÁ
77	QLQ2658	LOTE RETIRADO PELO PROPRIETÁRIO													
78	NEZ7182	AP	9BFBLZGDA3B814565	2003	KA ONE 1.0	PRETA	C4C3814565	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 318,33	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
79	NEZ9854	AP	9BFZC52P0BB901422	2010	COURIER L 1.6	VERDE	QFKBB901422	ALCO/GASOL	CARGA	SEM CHAVE	CAMINHONETE	R\$ 983,85	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
80	JTT3526	AP	8A1557TTZWS020530	1998	CLIO RT 1.6	PRATA	AB64868	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 193,95	SUCATA		PÁTIO FAZENDINI

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cód. Verificador: 600295957 Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
81	NEL546 2	A P	9BWZZZ3 73WT015 661	1998	GOL 16V 1.0 16V	VERDE	AFR02769 1	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 286,47	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
82	NEX170 9	A P	9BD1582 2524308 151	2001	UNO MILLE FIRE 1.0	AZUL	5237482	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 364,44	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
83	NEY624 0	A P	9BD1582 8814220 358	2000	UNO MILLE SMART 1.0	VERDE	6186700	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 369,90	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
84	NEY438 2	A P	LVVDB12 B9CD014 031	2011	QQ 3 1.1	PRETA	SQR472F EABD521 17	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 579,36	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
85	NEI011 6	A P	9BGSC08 WSSC69 4856	1995	CORSA WIND 1.0 EFI	CINZA	B10NZ31 099970	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 280,38	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
86	NES625 0	A P	9BD1582 2554637 048	2004	UNO MILLE FIRE 1.0	BRANCA	178D9011 6220757	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 479,40	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
87	NEZ807 2	A P	9BFBLZG DA3B819 594	2003	KA ONE 1.0	BRANCA	C4C3819 594	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 318,33	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 60029597. Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
88	NEJ169 2	A P	9BD1460 68V5976 874	1997	UNO MILLE EX 1.0	AZUL	5363156	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 308,73	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
89	NEJ177 3	A P	9BD1460 67T57159 47	1996	UNO MILLE IE 1.0	VERMELHA	4544342	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 275,22	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
90	NEL433 2	A P	9BWZZZ3 77TT0109 23	1996	GOL 1000I 1.0	VERDE	187367	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 261,84	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
91	NEQ02 50	A P	9BD1780 16T01020 99	1996	PALIO ED 1.0	VERDE	4813550	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 221,85	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
92	NEU11 11	A P	9BGRD08 Z02G121 513	2001	CELTA STD 1.0 MPFI	PRATA	7A001765 0	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 373,23	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
93	NEI040 0	A P	9BD1788 37V0449 326	1997	PALIO WEEKEND 1.5 1.5	VERMELHA	5270545	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 268,41	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
94	NEQ15 13	A P	8AGSU19 F0ER172 335	2014	CLASSIC LS 1.0 VHC E FLEXPOWER	BRANCA	NAAM330 27	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 840,27	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cod. CRC: 23010EA



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
95	NEK263 1	A P	9BGSU19 F0BB300 905	2011	CLASSIC LS 1.0 VHC E FLEXPOWER	VERDE	NAA1296 30	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 703,77	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
96	NEW11 24	A P	9BD1460 00N3845 012	1992	PREMIO S 1.5	CINZA	3520084	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 166,62	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
97	NEX245 5	A P	9BGRD08 Z01G148 911	2001	CELTA STD 1.0 MPFI	PRETA	DJ004488 9	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 364,11	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
98	NEK193 4	A P	9BD1460 00N3878 839	1992	PREMIO S 1.5	BRANCA	3564010	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 166,62	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
99	MVZ314 9	A P	9BD1582 2564685 718	2005	UNO FIRE 1.0	BRANCA	178D9011 6382102	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 542,43	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
100	KGL826 3	A P	9BFDXXL D2JBL50 464	1988	DEL REY BELINA	VERMELHA	-	ÁLCOOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 142,80	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
101	NEW84 55	A P	9BWCA0 5W57P09 3404	2007	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX	VERMELHA	BNW2469 29	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 540,33	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
102	NEX025 2	A P	9BGSC08 WSSC64 3273	1995	CORSA WIND 1.0 EFI	BRANCA	B10NZ31 061251	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 280,38	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
103	NET352 6	A P	93YBB0Y 056J7245 34	2006	CLIO AUTENTIQUE 1.0	PRATA	D7DC760 Q036872	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 436,53	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
104	NEK655 3	A P	9BWZZZ3 77ST0296 78	1995	GOL 1000I 1.0	PRATA	1877387	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 254,82	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
105	NEW90 22	A P	9BWCA0 5X11T104 793	2001	GOL TURBO 1.0 16V	VERDE	ASW0106 58	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 319,26	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
106	NEJ473 4	A P	9BGSD19 ZWWC73 6985	1998	CORSA SEDAN SUPER 1.0 MPFI	PRATA	BT001393 6	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 296,31	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
107	NEW27 40	A P	9BWCA0 5Y33T103 852	2002	GOL SPECIAL 1.0	CINZA	AFZ78076 2	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 396,33	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
108	NEL646 8	A P	9BD1782 36Y0934 064	1999	PALIO ELX 1.0	VERDE	5802090	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 347,70	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 600285957. Cod. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP														
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	PÁTIO
109	NES704 7	A P	9BD2780 7032378 804	2003	STRADA CE FIRE 1.3	VERMELHA	178E8011 5697433	GASOLINA	CARGA	SEM CHAVE	CAMINHONE TE	R\$ 724,29	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
110	NEO40 32	A P	9BGRP48 F0FG117 413	2014	CELTA LT 1.0 VHC E FLEXPOWER	PRETA	NAB6574 33	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.018,68	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
111	NEZ139 4	A P	9BD1714 0MA5621 306	2010	PALIO ELX 1.4	VERDE	310A2011 9455565	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 874,62	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
112	NEQ25 89	A P	9BD1580 2554620 910	2004	UNO MILLE FIRE 1.0	AZUL	178D9011 6174542	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 419,79	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
113	NEJ398 8	A P	9BD1460 48V5944 208	1997	UNO MILLE SX 1.0	VERMELHA	5176303	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 300,24	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
114	NEW89 20	A P	9BWCA0 5Y92T070 872	2001	GOL SPECIAL 1.0	PRATA	AFZ68535 9	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 386,64	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
115	NEL693 4	A P	9BD1460 00S5450 877	1995	UNO MILLE ELETRONIC	AZUL	4246513	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 268,50	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cod. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP														
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	PÁTIO
116	NEM93 23	A P	9BD1582 8814248 945	2001	UNO MILLE SMART 1.0	BRANCA	6239466	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 369,90	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
117	NEL674 1	A P	B007170 3	1980	FUSCA 1300	BRANCA	-	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 120,00	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
118	AAW06 29	A P	9BD1580 2524314 002	2001	UNO MILLE FIRE 1.0	BRANCA	5252453	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 329,34	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
119	NEZ312 6	A P	9BFBSZG DA1B737 085	2001	KA GL 1.0	CINZA	C4C1737 085	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 296,88	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
120	NEX807 0	A P	9BD1720 3G63209 170	2005	SIENA FIRE 1.0	VERMELHA	178F1011 6678103	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 560,37	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
121	NEK842 0	A P	9BD1580 18W4026 247	1998	UNO MILLE EX 1.0	CINZA	5623826	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 307,20	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
122	NEQ99 53	A P	9BD1580 2544564 765	2004	UNO MILLE FIRE 1.0	VERMELHA	178D9011 5983899	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 381,84	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cod. Verificador: 600295957 Cod. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
123	NEX599 2	A P	9BGSA19 X05B193 803	2005	CLASSIC LIFE 1.0 VHC	CINZA	9Z002291 5	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 477,09	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
124	NER859 7	A P	9BFNSZP PA5B981 097	2005	COURIER L 1.6	PRATA	CCKA598 1097	GASOLINA	CARGA	SEM CHAVE	CAMINHONE TE	R\$ 743,79	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
125	NEJ659 0	A P	9BD1460 67S5635 935	1995	UNO MILLE 1.0	BRANCA	4456569	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 275,22	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
126	NEW13 92	A P	9BWKA0 5ZX7403 7174	2006	FOX SPORTLINE 1.0 TOTAL FLEX	CINZA	BNX0913 14	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 587,73	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
127	NEK444 4	A P	9BD2780 33X2707 039	1999	STRADA CS LX 1.6 16V	VERMELHA	8490307	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	CAMIONETA	R\$ 475,05	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
128	NFB878 3	A P	9BWCA0 5X85T117 272	2005	GOL CITY/SPECIAL 1.0	PRETA	AZN2443 39	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 416,43	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
129	NEL937 4	A P	9BGSE80 TTTC709 978	1996	CORSA PICK-UP GL 1.6 EFI	VERMELHA	B16NZ31 010497	GASOLINA	MISTO	SEM CHAVE	CAMIONETA	R\$ 462,48	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgtdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
130	NEJ318 6	A P	9BD1461 07T57929 22	1996	UNO MILLE EP 1.0	VERMELHA	4640263	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 281,73	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
131	NEJ566 9	A P	9BWZZZ3 73WT137 474	1998	GOL 16V 1.0 16V	VERMELHA	AFR11197 9	GASOLINA	MISTO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 313,23	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
132	NEL664 8	A P	9BD1460 47T58322 99	1996	UNO MILLE SX 1.0	AZUL	4721288	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 292,71	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
133	NER352 7	A P	9BD1582 2764728 585	2005	UNO MILLE FIRE 1.0	AZUL	146E1011 6504859	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 542,43	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
134	NEZ424 1	A P	9BFBSZG DA1B722 516	2000	KA GL 1.0	BRANCA	C4C1722 516	GASOLINA	MISTO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 296,88	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
135	NEV233 8	A P	9BGRD08 Z01G180 964	2001	CELTA STD 1.0 MPFI	VERDE	DJ006820 9	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 364,11	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
136	HUN38 33	A P	9BFZZZ5 4ZSB663 801	1995	ESCORT GL 1.6	PRATA	UVA0084 30	GASOLINA	MISTO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 241,68	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 800285957. Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
137	NFB055 2	A P	9BFZZZG DAWB60 0350	1998	KA EFI/IMAGE/STREE T 1.0	VERMELHA	C4BW600 350	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 206,82	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
138	NEL739 9	A P	9BWZZZ3 OZNT092 940	1992	VOYAGE CL 1.6	AZUL	UZ133873 2	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 519,45	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
139	NEX464 3	A P	9BD1716 4G85190 792	2008	PALIO FIRE 1.0	CINZA	178F1011 8060801	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 672,03	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
140	NEJ117 2	A P	9BWZZZ3 77TT0025 25	1996	GOL 1000I 1.0	VERDE	173300	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 261,84	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
141	NET437 6	A P	9BFBSZF HAYB321 472	2000	FIESTA GL 1.0	PRATA	C4EY321 472	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 277,59	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
142	NEK210 8	A P	9BWZZZ3 73YT0398 71	1999	GOL 16V 1.0 16V	CINZA	AFR22329 2	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 321,09	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
143	NEN42 76	A P	9FBBLZG DA7B587 857	2006	KA ONE 1.0	PRETA	C4C7587 857	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 394,68	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 600286967. Cod. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP														
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	PÁTIO
144	NEV983 1	A P	9BGRD08 Z02G131 735	2002	CELTA STD 1.0 MPFI	BRANCA	DJ009592 8	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 373,23	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
145	NEJ508 7	A P	9BWAA0 5W0AP06 2351	2009	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX	PRATA	CCP1613 50	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 638,31	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
146	NFB411 5	A P	9BFBRZF HA2B418 416	2002	FIESTA STREET 1.0	VERDE	C4E2418 416	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 304,14	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
147	QLO44 10	A P	8A1BB82 15GL408 187	2016	CLIO AUTENTIQUE/EXP RESSION 1.0 16V HI-POWER	VERMELHA	D4DJ754 Q174199	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 1.053,93	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
148	NEW26 04	A P	9BGRD08 Z01G143 951	2001	CELTA STD 1.0 MPFI	BRANCA	DJ004099 8	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 364,11	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
149	NEJ565 7	A P	9BWZZZ3 77VT132 717	1997	GOL MI 1.0	BRANCA	AFZ13501 4	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 268,92	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
150	NEK323 7	A P	9BGSD08 ZXWC630 101	1998	CORSA SUPER 1.0 MPFI	VERMELHA	BT002523 4	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 349,50	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cod. CRC: 23010EA



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL N° 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
151	NFB009 5	A P	9BWZZZ3 73WT071 335	1998	GOL MI 1.0	BRANCA	AFZ29283 0	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 293,61	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
152	NEZ567 3	A P	9BD1951 63C0141 781	2011	UNO WAY 1.4 EVO	PRATA	327A0119 987282	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 966,36	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
153	NFB321 0	A P	9BD1782 36Y2062 610	1999	PALIO ELX 1.0	VERDE	5898728	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 347,70	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
154	NEJ645 0	A P	9BD1782 26T00966 29	1996	PALIO EDX 1.0	LARANJA	4804009	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 281,82	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
155	NEJ150 6	A P	9BGTC11 JKJC1244 27	1988	CHEVETTE SL 1.6	VERDE	-	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 434,82	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
156	NEN09 40	A P	9BD1460 47T58624 46	1996	UNO MILLE SX 1.0	CINZA	4814777	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 292,71	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
157	NEZ351 4	A P	9BFBSZG DA1B728 820	2001	KA GL 1.0	VERDE	C4C1728 820	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 296,88	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 60095957. Cod. CRC: 23010EA

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
158	NEM27 40	A P	9BFZZZF HAVB168 594	1997	FIESTA EFI 1.0	AZUL	C4AV168 594	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 182,40	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
159	NEK193 1	A P	9BD1461 07T56785 14	1996	UNO MILLE EP 1.0	VERDE	4503650	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 281,73	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
160	JTD031 6	A P	9BD1460 00R5248 318	1994	UNO MILLE ELETRONIC	VERMELHA	3992382	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 255,09	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
161	NEK817 0	A P	9BD1460 00R5327 981	1994	UNO MILLE ELETRONIC	AZUL	4094009	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 255,09	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
162	NFB919 7	A P	9BFZF10 B138006 513	2002	FIESTA PERSONNALITE 1.0	VERMELHA	CAJA3800 6513	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 369,69	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
163	NEJ489 0	A P	9BWZZZ3 77TT1783 64	1996	GOL I 1.0	PRATA	323475	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 262,35	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
164	NEJ107 3	A P	9BD1780 16W0585 941	1998	PALIO ED 1.0	BEGE	5411354	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 240,00	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600295957. Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP														
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	PÁTIO
165	NEL751 6	A P	9BD2780 25X2705 234	1999	STRADA CS TREKKING 1.6	VERDE	8500151	GASOLINA	CARGA	SEM CHAVE	CAMINHONE TE	R\$ 386,01	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
166	NEK674 0	A P	9BD1580 68W4031 738	1998	UNO MILLE EX 1.0	CINZA	5637026	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 337,98	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
167	NEL585 9	A P	9BD1780 96Y0973 523	1999	PALIO EX 1.0	BRANCA	5847888	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 267,75	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
168	MOX25 19	A P	9BD1460 00R5312 626	1994	UNO MILLE ELETRONIC	PRETA	4074746	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 255,09	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
169	NFB239 4	A P	9BD1460 97T57387 40	1996	UNO MILLE EP 1.0	CINZA	4573248	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 281,73	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
170	NEJ570 6	A P	9BD1460 00R5207 196	1994	UNO MILLE ELETRONIC	VERDE	3942060	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 255,09	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
171	NEI258 0	A P	9BD1460 67S5593 535	1995	UNO MILLE 1.0	CINZA	4409978	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 275,22	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cod. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
172	NES2671	A P	9BGTE11 UHGC107490	1986	CHEVETTE 500 SE/SE 1.6	AZUL	6JH280A58443	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 60,00	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
173	NEI5549	A P	9BGRX48909G188074	2008	CELTA SPIRIT 1.0 VHC FLEXPOWER	PRATA	Q40075353	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 628,83	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
174	NEK7485	A P	9BGSD19ZWWC765898	1998	CORSA SEDAN SUPER 1.0 MPFI	PRATA	BT0019178	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 296,31	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
175	AIR1580	A P	9BGSC19Z0XC752669	1999	CORSA SEDAN WIND 1.0 MPFI	PRATA	AD0017718	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 330,18	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
176	NFB0980	A P	8AP178530W4093672	1998	SIENA 6 MARCHAS 1.0	VERMELHA	5517951	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 253,23	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
177	NER1879	A P	9BFPSZPPA9B876141	2008	COURIER L 1.6	BRANCA	QFKA9876141	ALCO/GASOL	CARGA	SEM CHAVE	CAMINHONETE	R\$ 913,26	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
178	NEZ5500	A P	9BD17206G73283128	2006	SIENA FIRE 1.0	BRANCA	178F10117331356	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 653,49	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600265957 Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
179	GXF603 0	A P	93HES16 501Z0006 79	2000	CIVIC LX 1.7 16V	DOURADA	D17Z2E00 491	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 630,84	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
180	NEJ747 7	A P	9BFZZZ5 4ZLB079 025	1990	ESCORT GL	VERMELHA	1016400	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 161,73	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
181	NEO40 61	A P	9BGSE80 TTSC673 114	1995	CORSA PICK-UP GL 1.6 EFI	ROXA	B16NZ31 008560	GASOLINA	MISTO	SEM CHAVE	CAMIONETA	R\$ 462,48	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
182	NEY792 0	A P	9BD1720 1243075 155	2003	SIENA FIRE 1.0	BRANCA	178D9011 5830966	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 469,29	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
183	NEI753 6	A P	9BFZK53 A3DB459 834	2013	KA FLEX 1.0	BRANCA	SMRBD45 9834	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 800,49	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
184	NEW83 89	A P	9BD1582 2534424 443	2002	UNO MILLE FIRE 1.0	BRANCA	5548730	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 423,36	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
185	NER295 0	A P	9BD1714 6752521 589	2004	PALIO FIRE 1.0	CINZA	178F1011 6190718	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 511,29	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600265957. Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
186	NEJ845 1	A P	9BD1460 00P3949 077	1993	PREMIO CSL 1.6	AZUL	8004564	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 202,05	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
187	NEP004 9	A P	ZFA1600 00R4945 907	1994	TIPO IE 1.6	CINZA	9093783	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 195,84	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
188	NEK675 9	A P	9BFZZZ5 4ZRB576 566	1994	ESCORT HOBBY 1.0	AZUL	1754842	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 217,41	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
189	NEW63 75	A P	9BWCA0 5X53T147 844	2003	GOL HIGHWAY 1.0	PRATA	AZP10845 6	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 376,68	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
190	NEW05 37	A P	9BWAA0 5W99T03 5488	2008	GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX	BRANCA	CCP0395 24	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 622,74	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
191	NER153 5	A P	9BFBLZG DA7B623 540	2007	KA ONE 1.0	PRETA	C4C7623 540	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 394,68	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
192	NEK148 8	A P	9BGSC08 WSSC71 7313	1995	CORSA WIND 1.0 EFI	VERMELHA	B10NZ31 116986	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 280,38	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 60029597. Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
193	NES341 0	A P	9BD1582 8814210 215	2000	UNO MILLE SMART 1.0	BRANCA	6169723	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 369,90	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
194	NEP375 3	A P	9BD1582 2774945 010	2007	UNO MILLE FIRE 1.0	AZUL	146E1011 7446663	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 568,38	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
195	NET552 0	A P	9BGRD48 X03G214 980	2003	CELTA SUPER 1.0 VHC	BRANCA	8N00102 55	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 403,02	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
196	NEJ987 8	A P	9BGSE08 XRRC622 264	1994	CORSA GL 1.4 EFI	VERDE	B14NZ31 002374	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 277,53	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
197	NEY211 7	A P	9BD1582 2524285 027	2001	UNO MILLE FIRE 1.0	CINZA	5188448	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 364,44	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
198	NEZ255 2	A P	9BFBZG DA4B509 571	2004	KA ONE 1.0	BRANCA	C4C4509 571	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 326,31	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
199	NEN30 92	A P	9BD1460 00M3719 601	1991	UNO MILLE	BRANCA	3357116	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 221,88	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 60095957. Cod. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
200	NES974 1	A P	9BD1582 2524345 567	2001	UNO MILLE FIRE 1.0	AZUL	5320989	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 364,44	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
201	NEZ183 7	A P	9BFBLZG DA3B834 966	2003	KA ONE 1.0	BRANCA	C4C3834 966	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 318,33	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
202	NEL574 2	A P	9BD1460 00P5119 510	1993	UNO MILLE ELETRONIC	VERMELHA	3837671	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 255,09	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
203	NEJ185 2	A P	9BGSC08 ZWVB61 4468	1998	CORSA WIND 1.0 MPFI	VERMELHA	BS010426 7	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 311,16	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
204	NFB077 6	A P	9BGSC08 WRRC61 3218	1994	CORSA WIND 1.0 EFI	AZUL	B10NZ31 011462	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 218,46	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
205	NEQ39 32	A P	9BD1782 96Y2090 681	2000	PALIO EX 1.0	VERDE	5933590	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 320,82	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
206	NFB297 6	A P	9BWCA1 5X7YT201 979	2000	GOL 16V 1.0 16V	CINZA	AFR33541 4	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 298,50	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600265957. Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
207	NEO79 45	A P	9BG5TC1 1UGC146 100	1986	CHEVETTE	AZUL	-	ÁLCOOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 60,00	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
208	OPF828 5	A P	9BFZE55 P7C8753 628	2012	ECOSPORT FREESTYLE 1.6	BRANCA	QF9AC87 53628	ALCO/GASOL	MISTO	SEM CHAVE	CAMIONETA	R\$ 1.181,76	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
209	NEK123 2	A P	9BWZZZ3 77TT0152 80	1996	GOL 1000I 1.0	VERMELHA	193008	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 261,84	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
210	NEL531 0	A P	9BD1582 2774922 120	2006	UNO MILLE FIRE 1.0	VERMELHA	146E1011 7348705	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 568,38	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
211	NFB198 4	A P	9BD1460 97T57300 93	1996	UNO MILLE EP 1.0	VERMELHA	4563560	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 281,73	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
212	NEQ86 20	A P	9BD1714 0742374 437	2003	PALIO ELX FIRE 1.0	VERMELHA	178F1011 5866116	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 473,49	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
213	NEL813 7	A P	9BFZZZF HAVB137 296	1997	FIESTA EFI 1.0	VERDE	C4AV137 296	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 177,93	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. Verificador: 60029597. Cód. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANÇE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
214	NEV812 8	A P	9BGRD08 Z01G174 244	2001	CELTA STD 1.0 MPFI	BRANCA	DJ006318 7	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 364,11	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
215	NEP308 3	A P	9BGRZ08 907G242 887	2007	CELTA LIFE 1.0 VHC FLEXPOWER	PRATA	N600151 52	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 498,75	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
216	NET810 1	A P	9BGRP48 F0CG289 640	2011	CELTA LT 1.0 VHC E FLEXPOWER	PRATA	NAB3121 01	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 887,49	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
217	NEJ109 9	A P	9BWZZZ3 0ZPT1479 99	1993	GOL CL 1.6	PRETA	1571231	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 408,12	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
218	NEK896 5	A P	9BD1782 96Y2161 275	2000	PALIO EX 1.0	VERDE	6028133	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 320,82	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
219	NEP121 8	A P	9BD1460 00P3981 220	1993	UNO MILLE ELETRONIC	VERDE	3683994	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 245,31	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
220	NEL702 6	A P	9BD1460 48V5921 529	1997	UNO MILLE SX 1.0	AZUL	5060290	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 292,71	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. Verificador: 600295957 Cod. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP															
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PÁTIO
221	NEJ173 2	A P	9BWZZZ3 77VT024 988	1997	GOL MI 1.0	VERMELHA	AFZ03363 6	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 268,92	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
222	NEV012 6	A P	9BGRD08 Z01G154 068	2001	CELTA STD 1.0 MPFI	PRATA	DJ004869 9	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 364,11	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
223	NES937 4	A P	9BD1582 2524372 901	2002	UNO MILLE FIRE 1.0	AZUL	5401554	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 364,44	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
224	NEJ008 3	A P	9BD1460 68W5997 204	1998	UNO MILLE EX 1.0	CINZA	5508257	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 308,73	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
225	NET919 1	A P	9BD1582 2554655 557	2005	UNO MILLE FIRE 1.0	AZUL	178D9011 6287683	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 479,40	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
226	NEM05 20	A P	9BWZZZ3 73YT0837 28	1999	GOL MI 1.0	PRATA	AFZ46132 8	GASOLINA	MISTO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 276,33	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA
227	NEV770 0	A P	9BGRD08 Z01G120 934	2000	CELTA STD 1.0 MPFI	VERDE	DJ002148 4	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 364,11	SUCATA		PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 600295957. Cod. CRC: 23010EA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025 - LEILÃO DETRAN/AP														
LOTE	PLACA	U F	CHASSI	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COR	MOTOR	COMBUSTÍVE L	ESPÉCIE	CHAVE	TIPO	LANCE MÍNIMO	SITUAÇÃO	PÁTIO
228	NFA0173	AP	9BD146000R5383723	1994	UNO MILLE ELETRONIC	VERMELHA	4156504	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 268,50	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
229	NEJ5730	AP	9BGSC08WTSC639864	1995	CORSA WIND 1.0 EFI	VERMELHA	B10NZ31149416	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 296,16	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
230	NEL7487	AP	9BFZZZ54ZPB432009	1993	ESCORT GL 1.8	BRANCA	USB032734	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 229,95	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
231	NEZ8719	AP	8AP17206LA2061211	2009	SIENA FIRE 1.0	CINZA	310A10118784359	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 796,95	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
232	NER1918	AP	9BD17201233033669	2002	SIENA FIRE 1.0	BRANCA	5524222	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 417,51	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA
233	NEV1277	AP	9BGSC19Z01C252641	2001	CORSA SEDAN MILENIUM 1.0 MPFI	CINZA	NL0061318	GASOLINA	PASSAGEIRO	SEM CHAVE	AUTOMOVEL	R\$ 422,73	SUCATA	PÁTIO FAZENDINHA

EMMANUEL DAVTE SOARES PEREIRA em 15/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 600265957. Cód. CRC: 23010EA



**AVISO DE PUBLICIDADE DE LEILÃO Nº02/2025
- DETRAN/AP**

O Diretor-Presidente interino do Departamento Estadual de trânsito do Amapá - DETRAN/AP, e a Comissão Permanente de Leilão de Veículos - CLV, designada através da Portaria nº 0242/2024 - DETRAN-AP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e a Resolução nº 623/16 - CONTRAN, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, que tem por objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos no pátio do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, há mais 60 (sessenta) dias, conforme edital e seus anexos.

A referida licitação ocorrerá no dia 30 de setembro de 2025, às 09h00, no endereço eletrônico <https://www.wrleiloes.com.br/>. Quaisquer informações sobre a licitação bem como edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN/AP (www.detrان.ap.gov.br).

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664, de 19 de maio de 2025.

Protocolo 119221

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 443/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0452/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURÍCIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe de Unidade de Santidade Agropecuária/ Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sua sede de atribuições, de Tartarugalzinho/AP até as localidades de Terra Firme e Ponta do Socorro/ Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de executar atividades de vigilância integrada em ZNL de PSS e vigilância ativa para síndromes vesicular, hemorrágica, nervosa, e respiratória e nervosa das aves.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 25/08/2025 à 29/08/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 119199

PORTARIA Nº 445/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0454/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **HÉBER LUIZ MELO MARÉCO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário / Médico Veterinário, que viajará das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até o Estado de Minas Gerais, Município Montes Claros/MG (Bonjú Hotel Fazenda), com a finalidade de participar do exercício simulado em emergência zoossanitária.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 25/09/2025 ao dia 03/10/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 119201

PORTARIA Nº 446/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0456/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **WAGNER AMANAJÁS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ANTONIO NORONHA DE CASTRO**, Técnico de meio ambiente, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar vistoria prévia de terreno no município de Porto Grande.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 12/09/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 119207

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 120/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras **IVINA GESELLE LIMA LOPES e KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: **ALLOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n. 47.218.871/0001-40

Contrato: Contrato n.º 012/2025 - HEMOAP.

Objeto: O presente termo tem como objeto a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de 04(quatro) Hemoglobínometros Hemocue HB301(Reg. ANVISA: 10033120922), para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP.

Vigência: A vigência do contrato por 12(doze) meses, com início em 10 de setembro de 2025 e encerramento em 09 de setembro de 2026.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I-Acompanhar a execução dos serviços contratados;

II-Certificar notas fiscais da contratada;

III-Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 013/2023

Protocolo 119210

PORTARIA N.º 121/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de

janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA e ROBERTA FREITAS FRAZÃO**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enuncia

Empresa: **NEXT MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.582.556/0001-20

Contrato: Contrato n.º 013/2025 - HEMOAP.

Objeto: O presente termo tem como objeto a Aquisição de Hemácias para Tipagem Sanguínea ABO Reversa, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP.

Vigência: A vigência do contrato por 36 (trinta e seis) meses, com início em 11 de setembro de 2025 e encerramento em 10 de setembro de 2028.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I-Acompanhar a execução dos serviços contratados;

II-Certificar notas fiscais da contratada;

III-Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 013/2023

Protocolo 119211

PORTARIA N.º 122/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2211.0018/2025 SOROLOGIA - HEMOAP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO, FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA, MARLON AUGUSTO DE LIMA, NATANAEL DA SILVA BRITO e RODRIGO MARQUES DE LIMA** da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no

período de 22 a 27 de setembro de 2025, com o objetivo de participar do “Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue - Projeto Doa Amapá”, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 22/09/2025

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 15 de setembro de 2025
(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 119213

ERRATA DA PORTARIA N.º 114/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 114/2025-GAB/HEMOAP de 03 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.485 de 03 de setembro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “...no período de 15 a 17 de setembro de 2025...”

LEIA-SE: “...no período de 18 a 20 de setembro de 2025...”

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor a partir de 18/09/2025

Macapá, 15 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 119224

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 111/2025 - JUCAP DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 25/026.629-6, nomear para Tradutor ad hoc a Sr. **Alvaro Tamer Vasques**, brasileiro, tradutor do Idioma Português (Brasil), residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso, nº 1845, bairro. Santa Rita, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento: CERTIFICATE OF INCORPORATION OF MAY'S CHINA LTD em nome de PORPINO NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS do idioma Inglês para o idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 119176

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 200/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01, para fiscal 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024 - PRODAP/ BLAZE DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2024 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 25%, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de testes de intrusão - Pentest ou Ethical Hacking Tests (EHT) - nas aplicações e infraestrutura de Tecnologia da Informação promovida pelo Programa de Desenvolvimento do Amapá, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 119194

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 013/2024-PRODAP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA BLAZE DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 106, inciso II e no artigo 124, inciso I, alínea 'b', da Lei 14.133/2021, bem como nas demais exigências legais aplicáveis, conforme consta no Contrato nº 013/2024 - PRODAP e no PROCESSO Nº 0004.0389.6139.0003/2025 - NUCONV/PRODAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2024 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 25%, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de testes de intrusão - Pentest ou Ethical Hacking Tests (EHT) - nas aplicações e infraestrutura de Tecnologia da Informação promovida pelo Programa de Desenvolvimento do Amapá, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato nº 013/2024 - PRODAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 13/09/2025 à 12/09/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas inerentes deste Termo Aditivo, no presente exercício, estão amparadas pela Nota de Empenho emitida, do tipo estimativo, conforme demonstrado na tabela abaixo: Programa de trabalho: 1.04.126.0033.1028; Fonte: 501; Natureza: 339040; Nota de empenho: 2025NE00150; Valor: R\$ 1.350.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$1.350.000 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), que será pago de acordo com a certificação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 O Foro deste Aditivo é o da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro que seja invocável.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 119193

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2022 - ARSAP

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº

002/2022 - ARSAP, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, tipo pick-up, de natureza contínua, para atender às necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

PROCESSO Nº: 0067.1392.3510.0001/2024 - ARSAP
CONTRATO Nº: 002/2022 - ARSAP
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.
CONTRATADA: J.A. Serviços e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.642.664/0001-08, com sede em Macapá/AP.

VIGÊNCIA: 31/08/2025 a 30/08/2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 249.660,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio de Figueiredo Campos, Diretor-Presidente da ARSAP, e Carina Farias da Silva, representante legal da empresa contratada.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2025

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 119229

Instituto de Terras
PORTARIA (P) Nº 153/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 153/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 040800216/2024
INTERESSADO: ALDILEIDE DE DEUS DA SILVA	
MUNICÍPIO: CUTIAS /AP	
DENOMINAÇÃO: CHACARÁ DEUS QUE ME DEU	
Nº DO LOTE: 078-TE	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA TARTARUGAL GRANDE 7	
ÁREA 1: 33,3884 HA (TRINTA E TRÊS HECTARES E TRINTA E OITO ARES E OITENTA E QUATRO CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 33,3884 HA (TRINTA E TRÊS HECTARES E TRINTA E OITO ARES E OITENTA E QUATRO CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 33,3884 HA (TRINTA E TRÊS HECTARES E TRINTA E OITO ARES E OITENTA E QUATRO CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 2472.17 M (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS METROS E DEZESETE CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente ALDILEIDE DE DEUS DA SILVA com localização no(s) município(s) de Cutias /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por ALDILEIDE DE DEUS DA SILVA situado no(s) município(s) de Cutias /AP, medindo perímetro de 2472.17 m (dois mil e quatrocentos e setenta e dois metros e dezessete centímetros), com área de 33,3884 ha (trinta e três hectares e trinta e oito ares e oitenta e quatro centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE CB7-M-D145/ CB7-P-D554 RIO GURUPORA
NORTE CB7-P-D554/ CB7-P-D552 RIO GURUPORA
NORTE CB7-P-D552/ CB7-P-D551 RIO GURUPORA
NORTE CB7-P-D551/ CB7-P-D550 RIO GURUPORA
LESTE CB7-P-D550/ CB7-V-H020 RIO GURUPORA
LESTE CB7-V-H020/ CB7-P-D556 RIO GURUPORA
SUL CB7-P-D556/ CB7-P-D555 RIO GURUPORA
SUL CB7-P-D555/ CB7-P-D553 RIO GURUPORA
SUL CB7-P-D553/ CB7-M-D143 RIO GURUPORA
OESTE CB7-M-D143/ CB7-M-D144 GLEBATARTARUGAL
GRANDE 7 OESTE CB7-M-D144/ CB7-M-D145 GLEBA
TARTARUGAL GRANDE 7

Partindo do marco CB7-M-D145, de coordenadas N = 92.569,76m e E = 512.018,75m; deste, segue confrontando com Rio Gurupora, com a seguinte distância 140,33 m e azimuth plano 116°59'47" até o marco CB7-P D554, de coordenadas N = 92.506,09m e E = 512.143,73m; deste, segue confrontando com Rio Gurupora, com a seguinte distância 121,36 m e azimuth plano 140°06'53" até o marco CB7-P-D552, de coordenadas N = 92.413,00m e E = 512.221,53m; deste, segue confrontando com Rio Gurupora, com a seguinte distância 135,04 m e azimuth plano 117°35'07" até o marco CB7-P-D551, de coordenadas N = 92.350,49m e E = 512.341,17m; deste, segue confrontando com Rio Gurupora, com a seguinte distância 131,42 m e azimuth plano 141°52'34" até o marco CB7-P D550, de coordenadas N = 92.247,14m e E = 512.422,27m; deste, segue confrontando com

Rio Gurupora, com a seguinte distância 125,72 m e azimuth plano 220°27'55" até o marco CB7-V-H020, de coordenadas N = 92.151,53m e E = 512.340,71m; deste, segue confrontando com Rio Gurupora, com a seguinte distância 164,08 m e azimuth plano 137°48'30" até o marco CB7-P-D556, de coordenadas N = 92.030,01m e E = 512.450,86m; deste, segue confrontando com Rio Gurupora, com a seguinte distância 177,60 m e azimuth plano 224°13'54" até o marco CB7-P D555, de coordenadas N = 91.902,81m e E = 512.327,03m; deste, segue confrontando com Rio Gurupora, com a seguinte distância 88,72 m e azimuth plano 184°22'32" até o marco CB7-P-D553, de coordenadas N = 91.814,38m e E = 512.320,26m; deste, segue confrontando com Rio Gurupora, com a seguinte distância 180,06 m e azimuth plano 207°41'11" até o marco CB7-M-D143, de coordenadas N = 91.655,00m e E = 512.236,63m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugal Grande 7, com a seguinte distância 785,84 m e azimuth plano 320°12'39" até o marco CB7-M-D144, de coordenadas N = 92.258,61m e E = 511.733,92m; ; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugal Grande 7, com os seguinte distância 422,00 m e azimuth 42°28'15" até o marco CB7-M-D145, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de ALDILEIDE DE DEUS DA SILVA;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 28 de agosto de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 119163

PORTARIA (P) Nº 154/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 154/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 080900095/2022
INTERESSADO: FORTUNATO SARGES DOS SANTOS	
MUNICÍPIO: CUTIAS /AP	
DENOMINAÇÃO: SÍTIO MATUPIRI	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI - PARTE 2	

ÁREA 1: 21,3725 HA (VINTE E UM HECTARES E TRINTA E SETE ARES E VINTE E CINCO CENTIARES)
ÁREA TOTAL: 21,3725 HA (VINTE E UM HECTARES E TRINTA E SETE ARES E VINTE E CINCO CENTIARES)
ÁREA LÍQUIDA: 21,3725 HA (VINTE E UM HECTARES E TRINTA E SETE ARES E VINTE E CINCO CENTIARES)
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()
PERÍMETRO: 2243.54 M (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente FORTUNATO SARGES DOS SANTOS com localização no(s) município(s) de Cutias /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por FORTUNATO SARGES DOS SANTOS situado no(s) município(s) de Cutias /AP, medindo perímetro de 2243.54 m (dois mil e duzentos e quarenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros), com área de 21,3725 ha (vinte e um hectares e trinta e sete ares e vinte e cinco centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE CB7-M-D627/ CB7-P-F046 GARAPÉ BRACINHO DO PACUÍ
 NORTE CB7-P-F046/ CB7-P-F043 GARAPÉ BRACINHO DO PACUÍ
 NORTE CB7-P-F043/ CB7-P-F045 GARAPÉ BRACINHO DO PACUÍ
 NORTE CB7-P-F045/ CB7-P-F042 GARAPÉ BRACINHO DO PACUÍ
 NORTE CB7-P-F042/ CB7-P-F044 GARAPÉ BRACINHO DO PACUÍ
 LESTE CB7-P-F044/ CB7-P-F041 GARAPÉ BRACINHO

DO PACUÍ

LESTE CB7-P-F041/ CB7-M-D611 GARAPÉ BRACINHO DO PACUÍ
 LESTE CB7-M-D611/ CB7-V-G125 RAMAL DO RAIMUNDO
 LESTE CB7-V-G125/ CB7-V-G124 RAMAL DO RAIMUNDO
 LESTE CB7-V-G124/ CB7-M-E513 RAMAL DO RAIMUNDO
 SUL CB7-M-E513/ CB7-M-D183 RAMAL DE ACESSO
 OESTE CB7-M-D183/ CB7-M-D627 GLEBA MACACOARI
 Partindo do marco CB7-M-D627, de coordenadas N = 93.164,88m e E = 525.130,95m; deste, segue confrontando com garapé Bracinho do Pacuí, com a seguinte distância 66,39 m e azimuth plano 99°09'14" até o marco CB7-P-F046, de coordenadas N = 93.154,33m e E = 525.196,47m; deste, segue confrontando com garapé Bracinho do Pacuí, com a seguinte distância 116,65 m e azimuth plano 129°24'18" até o marco CB7-P-F043, de coordenadas N = 93.080,31m e E = 525.286,57m; deste, segue confrontando com garapé Bracinho do Pacuí, com a seguinte distância 125,23 m e azimuth plano 113°02'31" até o marco CB7-P-F045, de coordenadas N = 93.031,31m e E = 525.401,76m; deste, segue confrontando com garapé Bracinho do Pacuí, com a seguinte distância 138,20 m e azimuth plano 120°16'46" até o marco CB7-P-F042, de coordenadas N = 92.961,65m e E = 525.521,06m; deste, segue confrontando com garapé Bracinho do Pacuí, com a seguinte distância 135,24 m e azimuth plano 120°30'59" até o marco CB7-P-F044, de coordenadas N = 92.893,01m e E = 525.637,52m; deste, segue confrontando com garapé Bracinho do Pacuí, com a seguinte distância 138,60 m e azimuth plano 140°32'12" até o marco CB7-P-F041, de coordenadas N = 92.786,04m e E = 525.725,58m; deste, segue confrontando com garapé Bracinho do Pacuí, com a seguinte distância 111,54 m e azimuth plano 138°34'15" até o marco CB7-M-D611, de coordenadas N = 92.702,44m e E = 525.799,36m; deste, segue confrontando com Ramal do Raimundo, com a seguinte distância 36,39 m e azimuth plano 222°05'47" até o marco CB7-V-G125, de coordenadas N = 92.675,45m e E = 525.774,98m; deste, segue confrontando com Ramal do Raimundo, com a seguinte distância 57,94 m e azimuth plano 177°03'37" até o marco CB7-V-G124, de coordenadas N = 92.617,61m e E = 525.777,95m; deste, segue confrontando com Ramal do Raimundo, com a seguinte distância 145,68 m e azimuth plano 150°20'45" até o marco CB7-M-E513, de coordenadas N = 92.491,05m e E = 525.850,00m; deste, segue confrontando com Ramal de Acesso, com a seguinte distância 312,96 m e azimuth plano 255°44'08" até o marco CB7-M-D183, de coordenadas N = 92.413,97m e E = 525.546,81m; ; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, Lote 162-TE, com os seguintes distância 858,71 m e azimuth 331°01'19" até o marco CB7-M-D627, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de FORTUNATO SARGES DOS SANTOS;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 08 de agosto de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 119164

PORTARIA (P) Nº 155/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1957.0375/2025/2025 CRF - APTERRAS, datado de 11 de setembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 24/2025 - CRF / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CAIO SÉRGIO SILVA DOS ANJOS**- ENGENHEIRO FLORESTAL, **JAIR PEREIRA DA SILVA**- ENGENHEIRO AGRÔNOMO e **CELSO CHAVES DE BARROS** - ARTIFICE DE MECANICA, para viajar da cidade de Macapá, até GLEBA MACACOARI e GLEBA TARTARUGAL GRANDE - Localizado nos Municípios de Cutias, Itaúbal e Macapá, no período de 15/09/2025 a 28/09/2025, com o objetivo de Realizar Vistoria Rural em 15 imóveis previamente identificados nas GLEBAS MACACOARI e TARTARUGAL GRANDE Municípios de CUTIAS, ITAUBAL E MACAPÁ, e Recolher assinaturas de processos já vistoriados na GLEBA MACACOARI nos municípios de Cutias e Itaúbal. O veículo será conduzido pelo servidor **Celso Chaves de Barros**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 119184

PORTARIA (P) Nº 156/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0884 /2025 GAB - APTERRAS, datado de 12 de setembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 18/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA** - DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS e **ANDERSON AUGUSTO ASSIS DE ARAUJO**- ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari - AP, no período de 13 a 14/09/2025, para Participar de reunião com a Comunidade Sete Ilhas e lideranças comunitárias (cooperativas, associações e sindicatos), para debater políticas de regularização fundiária e acesso ao crédito rural no Município de Pedra Branca do Amapari-AP. O veículo foi conduzido pelo servidor **Anderson Augusto Assis de Araujo**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 119171

PORTARIA (P) Nº 157/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0885/2025 GAB - APTERRAS, datado de 15 de setembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 19/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA** - COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, **ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA**- COORDENADOR DE CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO FUNDIÁRIO e **AIRTON JOSÉ PICAÑO CAMORIM**, RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE NÍVEL III - SERVICOS GERAIS E

TRANSPORTES para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Oiapoque - AP, no período de 15 a 18/09/2025, para Participar de Audiência Pública das concessões florestais e 2º Oficina de Sociobioeconomia no Município de Oiapoque-AP. O veículo será conduzido pelo servidor **Airton José Picanço Camorim**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 119190

PORTARIA (P) Nº 158/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1960.0141 /2025 CCGEO - AP TERRAS, datado de 15 de setembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 07/2025 - CCGEO / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **RAMON DOS SANTOS BENTES** - Analista de Geoprocessamento, **HENRIQUE PONTES** - Técnico de desenvolvimento Fundiário e Agrário, **MATHEUS DO ROSARIO MARQUES CRAVEIRO** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, e **ELI DE ARAUJO MACHADO** - Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão para viajarem da cidade de Macapá até o Município de Laranjal do Jari - AP no período de 22/09/2025 a 29/09/2025, com o objetivo de Executar o georreferenciamento da matrícula 54, loteamento Cajari e levantamento aéreo do parcelamento com o objetivo de elaborar planta do parcelamento atualizada para conduzir processos de regularização fundiária urbana no município de Laranjal do Jari. O veículo será conduzido pelo servidor **Eli De Araujo Machado**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 119234

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 091/2025-FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, e suas alterações.

CONSIDERANDO o crescimento significativo das atividades institucionais da FAPEAP ao longo do exercício de 2025, especialmente no suporte logístico a projetos, eventos e ações de fomento à pesquisa, exigindo maior disponibilidade de transporte oficial para o cumprimento das agendas administrativas e operacionais;

CONSIDERANDO que o atual quadro de Motoristas Oficiais da FAPEAP não é suficiente para atender à demanda crescente, o que pode comprometer a eficiência na execução das atividades estratégicas da Fundação e impactar as qualidades do atendimento às demandas institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela FAPEAP, observando os princípios de eficiência e economicidade, sendo obrigatória a designação temporária de um servidor para exercer a função de Motorista Oficial e suprir as demandas emergentes de transporte institucional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Raimundo Zacarias da Silva Trindade**, matrícula nº. 0995814-2-01, inscrito no CPF sob o nº ***.913.***-25, portador da Cédula de Identidade RG nº 065.254-AP, lotado nesta Fundação, para exercer, em caráter excepcional e temporário, a função de Motorista Oficial desta Instituição, sem prejuízo de suas funções originais, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 2º - A presente designação possui caráter excepcional e transitório, não implicando qualquer alteração no vínculo funcional do servidor, tampouco em seus pagamentos, vantagens ou direitos previstos no cargo de origem. A medida tem como única finalidade a segurança da continuidade e eficiência dos serviços administrativos da FAPEAP, diante do aumento expressivo das demandas institucionais, sem que isso configure desvio de função ou reclassificação funcional

Art. 3º - A designação será válida pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa e interesse do Diretor Presidente da FAPEAP.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 119183

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 0111/2025 - GAB/FSA

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 7671 DE 13 DE AGOSTO DE 2025, publicado no DIOFE nº 8.470, pág. 6, e Estatuto da FSA; e OFÍCIO CIRCULAR Nº 260101.0079.1975.0082/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Diretora-Presidente da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, **RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de **Oiapoque-AP**, no período de **15 a 16 de setembro de 2025**, com a finalidade de participar da 2ª Oficina de Sociobioeconomia/SEMA.

Art. 2º - Designar os servidores **LUCAS CASSIMIRO BRAGA**, Especialista Socioeducativo - Psicólogo; e **REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA**, Agente administrativo, ambos do quadro desta Fundação, para acompanharem o deslocamento da Diretora-Presidente, até o município de **Oiapoque-AP**, no período de **15 a 16 de setembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

ELINIEL COSTA DE ALENCAR
Chefe de Gabinete da FSA
Decreto nº 7671 de 13 de agosto de 2025

Protocolo 119240

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 103/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora Angela Claudia da Costa Miranda e Patricia Pereira da Costa da sede de suas atribuições Macapá até a cidade de Brasília/DF para participação na Conferência Nacional de Igualdade Racial - V CONAPIR, no período de 14 a 20 de setembro de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 119223

PORTARIA Nº 104/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos delegados eleitos na etapa estadual, abaixo relacionados, da sede de suas atribuições Macapá até a cidade de Brasília/DF para a V conferência nacional de igualdade racial, **sem ônus**, no período de 14 a 20 de setembro de 2025.

Delegados	Categoria
Juciane Pereira Rios	Macapá
Gleicy Mayre Oliveira Ramos	Pedra Branca
Dionatha Leite do Vale	Cutias
Luiz Andre Dias de Almeida	Tartarugalzinho
Ramon Leal dos Reis	Ferreira Gomes
Felipe Souza da Silva	Santana
Alan Carlos Dias	Itaubal
Raquelina Shirlen da Silva Bezerra	Porto Grande
Mariluce Nazário Rigor	Calçoene
Gedson Gomes Martins	Laranjal do Jari
Marcos de Moraes	Mazagão
Iago Costa dos Santos	Amapá
Marcia de Fátima dos Santos	Vitória do Jari
Tiago Assunção Barriga da Câmara	Oiapoque
Gabriele Souza Vieira	Segmento Quilombola
Cleiton dos Santos Moraes	Segmento Quilombola
Sebastião José Canuto Almeida	Segmento Matriz Africana
Ibraim Santana Dias	Gestor de PIR
Laurinéia Costa da Silva	Gestor de PIR
Marinez da Silva Lopes	Gestor de PIR
Maria Joelma Menezes Ester	Plenária Temática Quilombola
Adriana Silva Almeida	Plenária Temática Mulheres Pretas
Bruno Daniel Duarte Cruz	Plenária Temática LGBT
Mariele Moraes dos Santos	Plenária Temática Juventude Negra

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 119222

PORTARIA N° 105/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do Termo de Fomento nº 010/2025-FEPPIR, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO e o INSTITUTO ARTÍSTICO SOCIAL E CULTURAL CENA LIVRE - IACSCL.

a)O (a) Sr (a) LISLENE KARLA PENAFORT GOMES, como gestor do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b)O (a) Sra. MARIELE DOS SANTOS MORAES, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora- Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 119260

COMITÊ GESTOR**PORTARIA N° 106/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o COMITÊ GESTOR, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do Termo de Fomento nº 010/2025- FEPPIR, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO e o INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL

Presidente:
ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS,
Chefe de Gabinete

Membros:
DAPHINY DE SOUSA ALEIXO,
Unidade de Contratos e Convênios.
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA,
- Assessor Técnico Nível I.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 12 de setembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora- Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 119261

MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2025-FEPPIR PROCESSO N° 0080.1769.3934.0008/2025 - GAB/FEPPIR

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento, para Execução do “**POVOS QUILOMBOLAS DO AMAPÁ: a luta pela garantia e efetivação de direitos**”, que tem por objetivo Desenvolver e Fomentar o “empoderamento” político-cultural das comunidades negro-quilombolas no estado do Amapá, através da realização de oficinas temáticas e formações inter-geracionais que visem à defesa e efetivação dos seus direitos étnico-territoriais quilombolas e tradicionais no Estado do Amapá em favor da equidade racial.

A FUNDAÇÃO MARABAIXO com o objetivo de desenvolver o fortalecimento socio econômico e cultural de políticas públicas de promoção da igualdade racial no âmbito do Estado do Amapá nos seus projetos, ações prioriza questões de gênero, juventude, comunidades remanescentes de quilombolas na luta pelos direitos étnicos territoriais e matriz africana, contudo, aborda igualmente as pautas estruturais como educação, saúde, cultura, habitação, emprego, renda e segurança.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º.6795/2023.Parecer Jurídico n.º.XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL

VALOR: R\$ 1.597.424,40 (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e quarenta centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 1552021442- 109 - Ação 2459, Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições , Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.**

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Secretária,

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31;

Considerando, zelar pelo cumprimento da legislação protetiva da população negra, garantindo apoio e assistência aos movimentos sociais na construção de fóruns regionais para a articulação de ações e recursos específicos para este segmento e, ainda, organiza e participar de encontros, reuniões, seminários, conferências, conselhos e de variadas atividades que apontem a temática , com o intuito de preservar a autoestima e resgatar a rica contribuição do negro na consolidação da nação democrática, soberana e desenvolvimentista Quilombo como direito a terra, como suporte de residência e sustentabilidade há muito almejadas nas diversas unidades de agregação das famílias e dos núcleos populacionais.

Considerando, que o Quilombo é um conjunto de ações de proteção às manifestações culturais específicas.

Considerando, que as terras dos quilombos foram consideradas parte do patrimônio cultural desses grupos negros e, como tal, deveriam ser alvo de proteção por parte do Estado.

Considerando, as trajetórias narradas ao longo de anos de discriminação e preconceitos e não efetivação de direitos apontam as expropriações de terras e as diversas tentativas de reconstrução de vínculos perdidos como uma condição diaspórica, condição da qual emerge a própria identidade negra como uma identidade singular.

Considerando, a demanda por uma política pública de reconhecimento de direitos territoriais para as comunidades quilombolas é tão antiga quanto a própria escravidão.

Considerando, que o cenário de atuação pífia do Estado brasileiro para a efetivação do direito à terra das comunidades quilombolas obriga uma reflexão sobre as causas dessa inconstitucional letargia que viola, entre outros direitos, o da garantia da duração razoável do processo, prevista no art. 5º da Constituição. Entre os principais sintomas da letargia estatal está a ausência de estrutura necessária para que o Incra possa fazer frente à demanda. Mas isso é apenas sintoma de uma decisão política do governo federal.

Considerando, o poder de ver ainda que em um filme a luta pela qual outros negros/quilombolas passaram faz

com que o indivíduo veja que a sua guerra pela efetivação dos direitos ancestral a terra ainda que seja de muitas batalhas não pode ser negada, pode ser fortalecida com a execução deste projeto.

Por fim, todas essas ações convergem para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas, a promoção da inclusão social, construindo de maneira coletiva, participativa e popular o debate referente as diretrizes para a construção da Equidade Racial em favor dos Direitos Humanos das comunidades negras do Amapá. Promovendo reflexões sobre o lugar dos Afrodescendentes quilombolas na sociedade brasileira em especial no Amapá , identificando formas de exclusão e discriminação vivenciadas pelo povo negro no Amapá ao longo da história

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Art. 204, inciso II, reafirma a importância da participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL**.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação

para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a

realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000."

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, em 12 de setembro de 2025.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO

Chefe da UCC/FEPIR

Dec. nº7798/2023

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.1769.3934.0008/2025 - GAB/FEPIR nos Termos da Lei n.º.13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPIR

Decreto nº.0260/2023-GEA

Protocolo 119258

Tribunal de Justiça

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DO AMAPÁ PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)											
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						SALDO		
			No Bimestre		%	Até o Bimestre		%			
			(a)	(b)		(c)	(d)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.289.295,00	33.289.295,00	5.165.396,48	15,52%		20.573.093,08	61,80%		12.716.202,92		
RECEITAS CORRENTES	28.289.295,00	28.289.295,00	5.165.396,48	18,26%		17.794.223,76	62,90%		10.495.071,24		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.407.970,00	17.407.970,00	3.326.098,15	19,11%		11.791.322,52	67,74%		5.616.647,48		
Taxas	17.407.970,00	17.407.970,00	3.326.098,15	19,11%		11.791.322,52	67,74%		5.616.647,48		
RECEITA PATRIMONIAL	9.981.325,00	9.981.325,00	1.465.365,98	14,68%		5.243.977,60	52,54%		4.737.347,40		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00		
Valores Mobiliários	6.481.325,00	6.481.325,00	478.844,69	7,39%		1.933.779,05	29,84%		4.547.545,95		
Cessão de Direitos	3.500.000,00	3.500.000,00	986.521,29	28,19%		3.310.198,55	94,58%		189.801,45		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00		
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00		
Transferências Orçamentária - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	373.932,35	41,55%		758.923,64	84,32%		141.076,36		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	900.000,00	900.000,00	194.982,02	21,66%		264.481,26	29,39%		635.518,74		
Demais Receitas Corrente	0,00	0,00	178.950,33	0,00%		494.442,38	0,00%		494.442,38		
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00%		2.778.868,32	55,58%		2.221.131,68		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00%		81.784,00	0,00%		81.784,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00%		2.697.084,32	53,94%		2.302.915,68		
RECEITA (INTRA - ORÇAMENTÁRIA) (EMENDA) (II)	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00%		1.000.000,00	47,62%		1.100.000,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	505.288.979,00	505.288.979,00	91.089.829,84	18,03%		349.062.836,33	69,08%		156.226.142,67		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	540.678.274,00	540.678.274,00	96.255.226,32	17,80%		370.635.928,41	68,55%		170.042.345,59		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	540.678.274,00	540.678.274,00	96.255.226,32	17,80%		370.635.928,41	68,55%		170.042.345,59		
DEFEITO (VI)									0,00%		
TOTAL (VII) = (V + VI)	540.678.274,00	540.678.274,00	96.255.226,32	17,80%		370.635.928,41	68,55%		170.042.345,59		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.002.093,00							11.002.093,00		
Reabertura de Créditos Adicionais											
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre				
			(d)	(e)		(f)	(g)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	506.755.380,00	517.757.473,00	7.196.789,46	478.014.903,06	39.742.569,94	79.121.393,66	323.377.831,04	194.379.641,96	310.652.783,80	0,00	
DESPESAS CORRENTES	478.426.578,00	481.943.003,00	5.796.702,38	459.796.406,82	22.146.596,18	76.371.552,30	310.992.028,34	170.950.974,66	298.266.981,19	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.922.038,00	335.751.901,00	3.070.810,57	334.544.407,89	1.207.493,11	56.846.272,73	239.264.845,46	96.487.055,54	228.386.722,53	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.454.540,00	146.191.102,00	2.725.891,81	125.251.998,93	20.939.103,07	19.525.279,57	71.727.182,88	74.463.919,12	69.880.258,66	0,00	
Demais Despesas Correntes	136.454.540,00	146.191.102,00	2.725.891,81	125.251.998,93	20.939.103,07	19.525.279,57	71.727.182,88	74.463.919,12	69.880.258,66	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	28.328.802,00	35.814.470,00	1.400.087,08	18.218.496,24	17.595.973,76	2.749.841,36	12.385.802,70	23.428.667,30	12.385.802,70	0,00	
INVESTIMENTOS	16.557.000,00	20.464.658,00	-2.177.922,92	2.868.684,24	17.595.973,76	0,00	1.483.459,04	18.981.198,96	1.483.459,04	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.771.802,00	15.349.812,00	3.578.010,00		0,00	2.749.841,36	10.902.343,66	4.447.468,34	10.902.343,66	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	0,00	5.741.108,68	22.435.472,08	11.487.421,92	19.542.385,17	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	540.678.274,00	551.680.367,00	7.196.789,46	511.937.797,06	39.742.569,94	84.862.502,34	345.813.303,12	205.867.063,88	330.195.169,06	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	540.678.274,00	551.680.367,00	7.196.789,46	511.937.797,06	39.742.569,94	84.862.502,34	345.813.303,12	205.867.063,88	330.195.169,06	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	540.678.274,00	551.680.367,00	7.196.789,46	511.937.797,06	39.742.569,94	84.862.502,34	370.635.928,41		330.195.169,06	0,00	
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre				
			(d)	(e)		(f)	(g)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	0,00	5.741.108,68	22.435.472,08	11.487.421,92	19.542.385,17	0,00	
DESPESAS CORRENTES	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	0,00	5.741.108,68	22.435.472,08	11.487.421,92	19.542.385,17	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	0,00	5.741.108,68	22.435.472,08	11.487.421,92	19.542.385,17	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										0,00	

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 31/08/2025
Obs.: O Déficit/Supervir será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TIAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º BIMESTRE/2025 - JULHO - AGOSTO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%	No Bimestre	Até o Bimestre	%	No Bimestre	Até o Bimestre	%
			(a)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f) = (b-d)	(f/total f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	506.755.380,00	517.757.473,00	7.196.789,46	478.014.903,06	0,00	39.742.569,94	79.121.393,66	323.377.831,04	0,00	194.379.641,96	0,00
02 - JUDICIÁRIA	506.755.380,00	517.757.473,00	7.196.789,46	478.014.903,06	0,00	39.742.569,94	79.121.393,66	323.377.831,04	0,00	194.379.641,96	0,00
061 - Ação Judiciária	487.786.348,00	498.334.084,00	5.976.348,14	466.690.818,02	0,00	31.643.265,98	77.760.302,87	317.617.721,75	0,00	180.716.362,25	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	18.969.032,00	19.423.389,00	1.220.441,32	11.324.085,04	0,00	8.099.303,96	1.361.090,79	5.760.109,29	0,00	13.663.279,71	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	0,00	5.741.108,68	22.435.472,08	11.487.421,92	0,00	11.487.421,92	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	540.678.274,00	551.680.367,00	7.196.789,46	511.937.797,06	0,00	39.742.569,94	84.862.502,34	345.813.303,12	0,00	205.867.063,88	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%	No Bimestre	Até o Bimestre	%	No Bimestre	Até o Bimestre	%
			(a)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f) = (b-d)	(f/total f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	0,00	0,00	5.741.108,68	22.435.472,08	0,00	11.487.421,92	0,00
02 - JUDICIÁRIA	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	0,00	0,00	5.741.108,68	22.435.472,08	0,00	11.487.421,92	0,00
061 - Ação Judiciária	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	0,00	0,00	5.741.108,68	22.435.472,08	0,00	11.487.421,92	0,00
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 31/08/2025

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TIAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estado

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º BIMESTRE/2025 - JULHO - AGOSTO DE 2025

ESPECIFICAÇÃO													Em Reais	
	SETEMBRO/24	OUTUBRO/24	NOVEMBRO/24	DEZEMBRO/24	JANEIRO/2025	FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025	ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.122.059,15	2.245.492,60	3.033.418,07	2.597.455,81	2.057.352,26	2.012.218,79	2.106.308,90	1.983.792,57	2.193.809,77	2.275.344,99	2.753.228,80	2.412.167,68	27.792.649,39	28.289.295,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.467.190,40	1.619.547,31	1.378.462,54	1.371.250,91	1.247.461,10	1.333.030,81	1.490.704,72	1.287.449,42	1.519.927,81	1.586.650,51	1.697.928,05	1.628.170,10	17.627.773,68	17.407.970,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.467.190,40	1.619.547,31	1.378.462,54	1.371.250,91	1.247.461,10	1.333.030,81	1.490.704,72	1.287.449,42	1.519.927,81	1.586.650,51	1.697.928,05	1.628.170,10	17.627.773,68	17.407.970,00
Receita Patrimonial	527.288,18	578.291,46	1.540.115,72	545.665,62	647.982,67	553.719,17	610.107,49	621.230,62	659.929,71	685.641,96	-	-	6.969.972,60	9.981.325,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	215.625,22	281.052,68	255.373,86	249.901,42	347.381,18	211.892,54	228.830,36	222.141,79	234.917,64	209.770,85	735.143,27	730.222,71	3.922.253,52	6.481.325,00
Outras Receitas Patrimoniais	311.662,96	297.238,78	1.284.741,86	295.764,20	300.601,49	341.826,63	381.277,13	399.088,83	425.012,07	475.871,11	238.952,41	239.892,28	4.991.929,75	3.500.000,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	127.580,57	47.653,83	114.839,81	290.654,67	161.908,49	125.468,81	5.496,69	75.112,53	13.952,25	3.052,52	320.157,48	53.774,87	1.339.652,52	900.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.747.959,17	42.847.959,17	42.747.959,17	62.187.435,62	33.685.931,93	42.107.414,91	42.107.414,91	42.107.414,91	49.982.414,91	48.982.414,92	48.982.414,92	42.107.414,92	540.594.149,46	507.588.979,00
Transferência Intraorçamentária Repasse GEA	42.747.959,17	42.847.959,17	42.747.959,17	61.797.551,01	33.685.931,93	42.107.414,91	42.107.414,91	42.107.414,91	48.982.414,91	48.982.414,92	48.982.414,92	42.107.414,92	539.204.264,85	505.288.979,00
Outras Transferências Correntes	-	-	-	389.884,61	-	-	-	-	-	-	-	-	389.884,61	-
Outras Transferências Correntes (Emendas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	44.870.018,32	45.093.451,77	45.781.377,24	64.784.891,43	35.743.284,19	44.119.633,70	44.213.723,81	44.091.207,48	52.176.224,68	51.257.759,91	51.735.643,72	44.519.582,60	568.386.798,85	535.678.274,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 31/08/2025

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TIAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar po+AI:1

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º BIMESTRE/2025 - JULHO - AGOSTO DE 2025

REMO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidadados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2024						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.000,09	16.718.942,01	16.746.335,96	606,14	-	215.430,44	10.180.599,01	6.616.612,99	6.613.861,03	486.079,91	3.296.088,51	3.296.088,51	
PODER JUDICIÁRIO	28.000,09	16.718.942,01	16.746.335,96	606,14	-	215.430,44	10.180.599,01	6.616.612,99	6.613.861,03	486.079,91	3.296.088,51	3.296.088,51	
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	28.000,09	16.718.942,01	16.746.335,96	606,14	-	215.430,44	10.180.599,01	6.616.612,99	6.613.861,03	486.079,91	4.153.981,14	4.181.481,14	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	4.692.197,68	4.692.197,68	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	
TOTAL (III) = (I + II)	28.000,09	21.411.139,69	21.438.533,64	606,14	-	215.430,44	10.180.599,01	6.616.612,99	6.613.861,03	486.079,91	3.296.088,51	3.296.088,51	

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidadados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2024						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.692.197,68	4.692.197,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER JUDICIÁRIO	-	4.692.197,68	4.692.197,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	-	4.692.197,68	4.692.197,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 31/08/2025

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TIAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 90001/2025

Objeto: Obra para construção da sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Processo SEI nº: 0007683-72.2025.8.03.0901.

Vencedor: CONSÓRCIO JUSTIÇA DO AMAPÁ, liderado pela empresa SANTA RITA ENGENHARIA - CNPJ: 83.308.593/0001-85, pelo valor global de R\$ 65.900.000,00, estando o processo devidamente homologado pela autoridade superior, nos termos do art. 71, IV, da Lei 14.133/2021.

Macapá, 15 de setembro de 2025.

Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Contratações e Convênios

Protocolo 119228

Publicações Diversas

**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DA CHAPA
01 DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NORTE SUL
- CNPJ:43.087.553/001-36**

LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO, AVENIDA CARLOS DANIEL, COM A AVENIDA SEBASTIÃO - TERRA PROMETIDA - PARQUE AEROPORTUÁRIO

Data: 19/10/2025

José Reinaldo Serrão Soares
Presidente da Associação

Protocolo 119177

**AVISO DE LICITAÇÃO CDSA NA FORMA
ELETRONICA-LRE Nº 008/2025**

A **Companhia Docas de Santana** -, por intermédio COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 064/2024, torna público aos interessados **A LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO-SPLIT PISO/TETO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h do dia 30 de setembro de 2025. **DATA E HORA DA DISPUTA:** às 9h, do dia 30 de setembro de 2025. Todos horários de Brasília-DF. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.docasdesantana.com.br. Licitação nº **1077783**. Informações: e-mail: cpl@docasdesantana.com.br;

Santana-AP, 15 de setembro de 2025.

Uélliton Nogueira da Silva
Coordenador da disputa

Protocolo 119131

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

Cód. verificador: 600751985. Cód. CRC: F2F4267
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 15/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

